Plano Municipal de Educação de São Luís

2015-2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS- 2015 / 2024

SÃO LUÍS - MA
2015

PREFEITO DE SÃO LUÍS
Edivaldo de Holanda Braga Júnior

COORDENADOR DO FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Geraldo Castro Sobrinho

CONSULTOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Roberto Mauro Gurgel Rocha

COMISSÃO DE SISTEMATIZAÇÃO DO PME

Alberto Magno M. Martins	Presidente da Coapem / Semed
Ana Cristina Gomes Cardoso	Especialista em Educação / Semed
Ana Mary Teixeira Silva Martins	Especialista em Educação/SAEI/ Semed
Cecília Nogueira Lauterjung	Especialista em Educação/ SAEI / Semed
Dalva Castelo Branco de Oliveira	Especialista em Educação / Saeja / Semed
Érika Maria Machado Fernandes	Secretária Executiva do Fórum Municipal de Educação
Fernanda de Araujo Caduda	Chefe da Assessoria Técnica da Semed
Leônia Queiroga de Araújo	Secretária Adjunta de Ensino / SAE / Semed
Lissandra Mendes Fraga	Especialista em Educação/ SAEE/ Semed
Possídio Sales de Oliveira Júnior	Coordenador de Orçamentos e Finanças/SAOF/Semed
Raquel Almeida Rodrigues	Especialista em Educação / SAEF / Semed
Rosyane Mendes Lopes	Especialista em Educação / Secretaria Adjunta de Ensino
Suziane Regina C.Moura	Especialista em Educação/SAEF/ Semed
Vera Lúcia Cruz da Fonseca	Especialista em Educação / Saeja / Semed

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Suzana Beckman de Béliche	Chefe da Assessoria de Comunicação Social / Semed
Fabrício Cunha	Foto da Capa
Larissa Barros	Jornalista
Selma Rosa	Jornalista
Manoel Castro Neto	Administrativo

EQUIPE DE TRABALHO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Geraldo Castro Sobrinho	Secretário Municipal de Educação de São Luís
Áurea Regina dos Prazeres Machado	Secretária de Estado da Educação
Roberto Mauro Gurgel Rocha	Presidente do Conselho Municipal de Educação
Kariadine de M. N. Pacheco Maia	Assessora Especial da Prefeitura de São Luís
Leônia Queiroga de Araújo	Secretária Adjunta de Ensino / Semed
Abgayl Leonardo Ferreira	Representante da Guarda Municipal/Semusc
Alberto da Silva Lima	Representante da ASMA
Alberto Magno M. Martins	Presidente da Coapem / Semed
Ameliza Pereira G. Cunha	Especialista em Educação / ATP Semed
Ana Célia Cortesia P. Lopes	Superintendente da Área de Ensino Fundamental /Semed
Ana Cristina Champoudry N. Silva	Especialista em Educação / Currículo Semed 2013
Ana Cristina Gomes Cardoso	Especialista em Educação/ATP / Semed
Ana Mary Teixeira Silva Martins	Especialista em Educação/SAEI/ Semed
Ana Rute Albuquerque	Representante da ASMA
Andréa C. B. Pereira	Especialista em Educação
Andressa Sheron Santana	Representante da AMATRA
Antônio Bergson de S. Rios Júnior	Representante da Guarda Municipal/ Semusc
Aquiles de Jesus Suatê Berrêdo	Gestor da Creche Maria de Jesus Carvalho / Semed
Arsênia Sousa Formiga	Especialista em educação/ SAEF / Semed
Áurea Cristina da Silva Borges	Superintendência da Saeja / Semed
Carlos André Colins	Representante da Guarda Municipal/ SEMUSC
Cecília Nogueira Lauterjung	Especialista em Educação/ SAEI / Semed
Celeste França	Especialista em Planejamento e Gestão Escolar / Seduc
Célia Maria Rodrigues Pinto	Especialista em Educação / SAEF/PDE/Semed
Clarissa Almeida	Coordenadoria Municipal de Juventude /Conjuv
Cláudia Márcia de Oliveira Godoy	Coordenação Educação Integral / Semed
Claudinei Rodrigues	Representante dos gestores escolares / Semed
Clenilde Castro de Araújo	Representante Fórum das Escolas Comunitárias e Filantrópicas
Conceição de Maria Moura	Especialista em Educação / Escola Aberta /
Dalva Castelo Branco de Oliveira	Especialista em Educação / Saeja / Semed
Dalvina Amorim Ayres	Superintendência da Área de Educação Especial/Semed
Darly Mª Machado Garcês	Especialista em Educação / SAEI / Semed
Diulinda Pavão Costa	Especialista Educação/Equipe do Currículo Semed
Ecila Ubirajara de A. R. Oliveira	Setor de Orçamento e Finanças Semed
Edeltrudes Castro Melo Santos	Especialista em Educação/ SAEE / Semed
Edilson Pinto	Representante da Associação Beneficente Mães da Vila Nova
Eduardo Cássio Beckman Gome	Secretário Adjunto de Planejamento e Orçamento do Governo Ma.
Eliana Cardoso Lápis	Especialista em Educação / Equipe do Currículo Semed
Eliane de Jesus Pinheiro Silva	Especialista em Educação / ATP Semed
Elione Costa da Silva	Representante da Comae
Elisabeth Gomes	Especialista em Educação / Secretaria Adjunta de Ensino / Semed
Elisabeth Castelo Branco	Presidente do Sindeducação
Euquênia Veiga Lago	Especialista em Educação / SAEI / Semed
Fabiana Oliveira Canavieira	Representante do Fórum de Educação Infantil
Fernanda de Araujo Caduda	Especialista em Educação / chefe da ATP / Semed
Fernanda Mª da S. C. Abreu	Especialista em Educação/Equipe do Currículo Semed
Francinete Alves	Representante da Escola Lar do Saber
Francisca C. Marques dos Santos	Representante do Núcleo de Educação Ambiental / Semed
Francisca Edna Furtado de Oliveira	Coordenação de Recursos Humanos da Semed
Georgineide da Conceição M. Pereira	Especialista em Educação / Mais Educação / Semed
Helena de J. Corrêa	Representante do Grupo Comunitário Semente da Esperança
Heloísa Cardoso Varão Santos	Diretora do Curso de Pedagogia à Distância na UEMA
Hilda Helena Bastos Garcêz Ribeiro	Superintendência da Área de Educação Infantil/Semed
Iracema de Maria da Cunha Oliveira	Coordenação de Recursos Humanos da Semed
Janilma Maria Ramalho	Especialista em Educação / Formadora do PROFA / Semed
João Lisboa Araujo	Representante da ASMA
José Alberto Moraes Rego Júnior	Representante da Seplan
José Walter da Silva Júnior	Especialista em Educação / Associação dos Pedagogos
Joseana Lisboa do Rosário	Especialista em Educação / NEC / Semed

Leiliane Andrade	Representante da Associação Comunitária Educando
Leonor de Mª Reis Rodrigues	Especialista em Educação/ Ass. Técnica Pedagógica Semed
Lídia Trinta Arouche	Representante da ASMA
Lindalva Lima Lopes	Presidente do Conselho do Fundeb
Lissandra Mendes Fraga	Especialista em Educação / SAEE / Semed
Luís Alberto Helleuy Rodrigues	Representante do CMDCA/ São Luís
Luís Câmara Pedrosa	Representante do Centro de Formação do Educador / Semed
Malila da Graça Roxo	Coordenadora da Equipe do Currículo Semed
Manoel William F. Gomes	Representante da AMA – MA
Márcia Cristina Martins	Analista Técnico / ATP / Semed
Márcia Dutra	Representante do Sindeducação
Margareth Santos Fonseca	Especialista em Educação / Saeja / Semed
Maria Alice Bogéa Praseres	Coordenação Educação Integral / Semed
Maria de Jesus Gaspar Leite	Superintendente da Área do Ensino Fundamental / Semed
Maria do Perpétuo Socorro L. Leal	Representante da Formação de Gestores / Semed
Maria do Socorro Batista	Representante da Escola Comunitária Rubem César
Maria do Socorro Ramos Ferreira	Representante da Casa dos Conselhos
Maria Eliana Alves Lima	Especialista em Educação / ATP / Semed
Maria José Cavalcante de Souza	Representante dos gestores escolares/ Semed
Maria Joseílda Oliveira F. F. Descovi	Superintendente da Área da Educação Infantil / Semed
Maria Lindalva Batista	Coordenadora da UNCME -MA
Maria Neuza da Silva Ribeiro	Representante do CMDCA
Marta Roseane A. Mendes Silva	Especialista em Educação ATP / Semed
Maxilene Moura B. Araujo da Silva	Coordenadora Formação Coordenadores Pedagógicos /2013
Moisilésia de Jesus B. Castro	Especialista em Educação e representante da ACIB
Neusa Maria Lobato Sampaio	Especialista em Educação / SAEI / Semed
Nielsen Campos dos Santos	Representante da Área de Recursos Humanos / Semed
Nilde da Conceição Pinheiro	Supervisora de Educação Especial do Estado
Patrícia Torres de Barros	Especialista em Educação / Centro Formação Educador I / Semed
Pauliana Melo Batista Figueiredo	Representante da APAE
Possídio Sales de Oliveira Júnior	Coordenador de Orçamentos e Finanças Semed
Rainilde Gomes Campos	Técnica da Seduc e professora Universitária
Raimundo Nonato Lima	Conselho Municipal de Educação
Raquel Almeida Rodrigues	Especialista em Educação / SAEF / Semed
Régina Maria da Silva Galeno	Especialista em Educação/ATP/ Semed
Rita de Cássia Ribeiro Carvalho	Superintende de Orçamento e Finanças Semed
Ronald Campos Corrêa	Representante da Formação Continuada da Semed
Rosana Estrela	Coordenadora do Centro de Formação
Rosane da Silva Ferreira	Especialista em Educação Especial
Rosângela Mendes Costa	Especialista em Educação
Rosyane Mendes Lopes	Especialista em Educação / Secretaria Adjunta de Ensino / Semed
Sidney Fernandes Mendonça	Representante do Setor de Estatística / Semed
Silvana Machado	Representante da Secretaria de Estado da Educação / Seduc
Sheila Cristina Rocha Coelho	Professora Universitária e Analista Executiva da Seduc
Simone de Carvalho Espíndola	Representante da Seplan
Soraia Raquel Silva	Especialista em Educação / SAEF / Semed
Susianeda Paz Silva Muniz	Especialista em Educação / SAEE / Semed
Suziane Safira da S. Lima	Coordenadora de Cargos e Salários da Semad
Suzana Beckman de Béliche	Chefe da Assessoria de Comunicação Social / Semed
Tânia Maria Mendonça Frasão	Representante da Secretaria Adjunta de Ensino / Semed
Terezinha Pinto Lima	Inspeção Escolar / Semed
Thiago de Oliveira Moraes	Núcleo de Gestão de Informação Semed
Ulisses Fernando	Representante do Conjovem
Vera Lúcia Cruz da Fonseca	Especialista em Educação / Saeja / Semed
Viviane Gleice Almeida	Agente Administrativo Semed
Zenaide Oliveira	Representante do Núcleo de Educação Ambiental / Semed
Suziane Safira da Silva Lima	Coordenadora de Cargos e Salários da Semad

SUMÁRIO

LISTA DE TABELAS 7
LISTA DE GRÁFICOS 7
LISTA DE ILUSTAÇÕES 7
LISTA DE SIGLAS 8
APRESENTAÇÃO 10
PREFÁCIO 11
1 SÃO LUÍS: PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE 17
1.1. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS 21
1.2. EDUCAÇÃO INFANTIL 26
1.3. ENSINO FUNDAMENTAL 30
1.4. ENSINO MÉDIO 33
1.5. EDUCAÇÃO SUPERIOR 35
1.6. MODALIDADES E DIVERSIDADES DA EDUCAÇÃO 37
1.6.1. EDUCAÇÃO ESPECIAL 37
1.6.2. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 41
1.6.3. EDUCAÇÃO DO CAMPO 43
1.7. DIVERSIDADES E TEMAS SOCIAIS 45
1.8. GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL 48
1.9. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇAO 50
1.10. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO 53
2 METAS E ESTRATÉGIAS DA EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS 55
META 1: 55
META 2: 58
META 3: 61
META 4: 62
META 5: 64
META 6: 64
META 7: 66
META 8: 68
META 9: 70
META 10: 72
META 11: 74
META 12: 74
META 13: 75
META 14: 76
META 15: 77
META 16: 79
META 17: 80
META 18: 81
META 19: 83
META 20: 87
3 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS 89
REFEFÊNCIA 90

LISTA DE TABELAS

Tabela 1: Cobertura educacional em São Luís por faixa etária 21
Tabela 2: Escolas em Tempo Integral na Rede Pública Municipal 25
Tabela 3: Crescimento da matrícula da Educação Infantil – 2002 a 2013....28
Tabela 4: Frequência da Educação Infantil em São Luís - 2010 28
Tabela 5: Matrículas em Educação Infantil por etapa em São Luís de 2005 – 2014 29
Tabela 6: Atendimento no Ensino Fundamental de São Luís, nas quatro esferas. 32
Tabela 7: Atendimentos da Educação Especial 39
Tabela 8: Matrícula da EJA em São Luís Censo Escolar MEC/INEP 2014 42
Tabela 9: IDEB 66
Tabela 10: PISA....66
Tabela 11: Equipe Gestora das Escolas Públicas Municipais 84

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1: Crescimento Populacional de São Luís 19
Gráfico 2: Projeção Populacional de São Luís 19
Gráfico 3: Crescimento do PIB 20
Gráfico 4: Taxa de aprovação (anos inicais) 22
Gráfico 5:Taxa de aprovação (anos finais)....22
Gráfico 6: IDEB - São Luís - Anos Iniciais....23
Gráfico 7: IDEB – São Luís - Anos Finais 23
Gráfico 8: Ensino Médio em São Luís – Censo Escolar 2012. 34
Gráfico 9: Rendimento do Ensino Médio de São Luís – Censo Escolar 2012....34
Gráfico 10: Resultado do ENEM 2012 em São Luís – INEP/MEC 34

LISTA DE ILUSTAÇÕES

Foto 1: São Luís .... **Erro! Indicador não definido.**

LISTA DE SIGLAS

SIGLA	ÓRGÃO
AEE	Atendimento Educacional Especializado
AMA	Associação Amigos dos Autistas do Maranhão
APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Luís
ASMA	Associação de Surdos do Maranhão
ATP	Assessoria Técnica Pedagógica da Semed
CACS-FUNDEB	Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB
CAI	Ciclo de Aprendizagem Inicial
CEB	Comissão de Educação Básica
CEE	Conselho Estadual de Educação
CME	Conselho Municipal de Educação
CNE	Conselho Nacional de Educação
CNUMAD	Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e o Desenvolvimento
COMJUV	Coordenadoria Municipal da Juventude
CONAE	Conferência Nacional de Educação
EE	Educação Especial
EF	Ensino Fundamental
EI	Educação Infantil
EJA	Educação de Jovens e Adultos
EM	Ensino Médio
FEE	Fórum Estadual de Educação do Maranhão
FME	Fórum Municipal de Educação de São Luís
FNDE	Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação
FNE	Fórum Nacional de Educação
FUNDEB	Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDEB	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IES	Instituição de Ensino Superior
IFMA	Instituto Federal do Maranhão
IMESC	Instituto Maranhense de Estudos Socioeconômicos e Cartográficos
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais
INMETRO	Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial.
IPES	Instituto de Pesquisas Econômicas
IPHAN	Patrimônio Histórico e Artístico Nacional
LDB	Lei de Diretrizes e Bases
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LGBT	Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros
LOA	Lei Orçamentária Anual
MA	Maranhão
MEC	Ministério da Educação
NTEM	Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal
OMEP	Organização Mundial da Educação Pré-Escolar
PAR	Plano de Ações Articuladas
PDE	Plano de Desenvolvimento da Educação
PEE	Plano Estadual de Educação
PIB	Produto Interno Bruto
PISA	Programa Internacional de Avaliação de Alunos
PME	Plano Municipal de Educação de São Luís
PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios
PNE	Plano Nacional de Educação
PNUD	Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento

PPA	Plano Plurianual
PPP	Projeto Político Pedagógico
SAE	Secretaria Adjunta de Ensino - Semed
SAEB	Sistema de Avaliação da Educação Básica
SAEI	Superintendência da Área de Educação Infantil
SAEE	Superintendência da Área de Educação Especial
SAEF	Superintendência da Área de Ensino Fundamental
SAEJA	Superintendência da Área de Jovens e Adultos
SEDUC	Secretaria de Estado da Educação
SEMAD	Secretaria Municipal de Administração
SEMED	Secretaria Municipal de Educação de São Luís
SINDEDUCAÇÃO	Sindicato dos Profissionais do Magistério de São Luís
SNE	Sistema Nacional de Educação
SEM	Sala de Recurso Multifuncional
TCE	Tribunal de Contas do Estado do Maranhão
TICs	Tecnologias da Informação e Comunicação
UEMA	Universidade Estadual do Maranhão
UFMA	Universidade Federal do Maranhão
UNDIME	União Nacional dos Dirigentes Municipais da Educação
UNESCO.	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

APRESENTAÇÃO

O Plano Municipal de Educação de São Luís – PME para o decênio 2015 –2024, documento ora apresentado, é um planejamento de longo prazo, que abrange, entre outras coisas, um conjunto de medidas para aperfeiçoar a participação cidadã, a gestão democrática, o financiamento da educação, a atualização do currículo, a valorização dos profissionais da educação; contendo metas e estratégias voltadas para a universalização e democratização de uma educação integral de qualidade social, pautada nos valores humanos, na inclusão, igualdade, diversidade e promoção da justiça social.

A sua elaboração, em cumprimento à Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE é resultado de um processo de construção coletiva em diversos espaços de debates, através da participação de múltiplos sujeitos sociais e políticos. Ele estabelece, em consonância com o PNE e o Plano Estadual de Educação – PEE, diretrizes, metas e estratégias para todas as etapas e modalidades da educação do município, para os próximos dez anos.

Foram realizados diagnósticos para identificar as necessidades educacionais da cidade, mediante discussões e debates realizados em escolas, fóruns, plenárias livres, reuniões com representantes da categoria do Magistério, em duas conferências livres, promovidas pelo Conselho Municipal de Educação– CME e com os representantes da sociedade civil. O trabalho foi subsidiado pelas Conferências Intermunicipais de Educação da Região de São Luís e Estadual de Educação do Maranhão, com vistas à construção de um plano que atendesse à realidade e às necessidades específicas do município.

Vale destacar que este documento está em consonância com as perspectivas atuais de definição das políticas educacionais no Brasil que, sobretudo nos últimos anos, recebeu uma influência decisiva de movimentos de mobilização da sociedade, no sentido de articular a educação com as políticas de Estado, resultantes de uma ampla participação dos diversos setores da sociedade civil e política.

Ressalta-se, por fim, que as metas e estratégias apontam para perspectivas transformadoras e emancipatórias da educação de São Luís.

EDIVALDO DE HOLANDA BRAGA JÚNIOR
PREFEITO DE SÃO LUÍS

PREFÁCIO

> Nunca falo da utopia como uma impossibilidade que, às vezes, pode dar certo. Menos ainda, jamais falo da utopia como refúgio dos que não atuam ou [como] inalcançável pronúncia de quem apenas devaneia. Falo da utopia, pelo contrário, como necessidade fundamental do ser humano. Faz parte de sua natureza, histórica e socialmente constituindo-se, que homens e mulheres não prescindam, em condições normais, do sonho e da utopia. As ideologias fatalistas são, por isso mesmo, negadoras de gente, das mulheres e dos homens. (Paulo Freire. Pedagogia dos Sonhos Possíveis. Editora UNESP, São Paulo, 2001, p.85)

O convite para prefaciar o Plano Municipal de Educação de São Luís, feito pelo Secretário Municipal de Educação Geraldo Castro, endossado pela equipe de sistematização deste documento, é algo prazeroso e dá a chance de pensar que estamos dando passos no sentido de concretização de uma utopia. Uma utopia que começou a ser pensada desde o ano de 2012 quando a Assessoria Técnica Pedagógica - ATP, da Secretaria Municipal de São Luís - Semed, começou a estudar e discutir a ideia de um plano integral e integrado, articulando profissionais dos seus diferentes segmentos.

Incialmente, fizemos estudos acerca da legislação educacional brasileira, incluindo a Constituição Federal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB, o Plano Nacional de Educação-PNE 2001/2010, o PNE atual, na época em discussão no Congresso Nacional, o Plano Municipal de Educação de São Luís 2004/2013, entre outros documentos similares.

Gradativamente o grupo foi crescendo numérica e qualitativamente. Passamos a discutir a educação na perspectiva de qualidade social e técnica. Na avaliação dos resultados do PME da década passada descobrimos alcance das metas estabelecidas, avanço e, até mesmo, a superação. Tivemos dificuldades em muitos momentos, mas, o sentido de equipe não nos deixou parar no meio do caminho.

Apesar da mudança da equipe gestora da Semed, houve continuidade na política educacional desenvolvida, o que caracteriza a vivência de uma política de Estado. Outro aspecto foi o estabelecimento de um regime constante de cooperação técnica, para compatibilizar o PME ao PEE e ao PNE .

O processo de discussão foi fortalecido, através da realização de pequenos eventos para construção do plano. Assim, em 2013, foi realizado um Encontro de Educadores que mobilizou 500 profissionais da educação municipal. Além desse, foram realizados encontros por núcleos regionais, onde estão situadas as escolas Pode-se afirmar que, ao longo do processo, houve planejamento participativo e democrático, o qual teve continuidade na sua execução, acompanhamento e avaliação.

Ressalta-se a importância da iniciativa do Conselho Municipal de Educação, que realizou duas conferências livres, abordando temáticas acerca do Sistema de Educação Integral, Integrado e de Qualidade Social, e sobre O Papel dos Conselhos na construção

desse sistema. Assinala-se, igualmente, a iniciativa da Câmara Municipal, criando o Fórum Permanente de Educação Municipal - FME, já homologado pelo prefeito.

Certamente, temos a clara consciência de que estamos em uma caminhada, onde já avançamos em grandes passos, mas muitos outros ainda precisam ser dados. A construção coletiva deste PME foi um desafio enfrentado por todos os que, direta ou indiretamente, estão envolvidos com a educação de São Luís. Afinal, temos uma Constituição que caracteriza a educação como um processo que começa na família (espaço indispensável para a garantia da sobrevivência e da proteção integral dos filhos), passa pela escola (espaço especializado para o aprender sistematizado), pelo movimento social (espaço de socialização que possibilita aprendizagens dos filhos com o meio), pelas organizações governamentais e movimentos culturais, prosseguindo por toda vida. Se todos nós somos educadores, temos que atuar, coletivamente, na luta pela formação de crianças, jovens, adultos e idosos, que sejam competentes e formadores para pensar e agir no mundo.

Já somos parcialmente vitoriosos, mas, a vitória completa virá quando construirmos uma escola feliz e que garanta a aprendizagem dos estudantes. Onde haja um trabalho educativo que demonstre a possibilidade de constituir-se em um espaço de superação das necessidades e problemas através da aplicação de projetos pedagógicos que venham favorecer a valorização tanto da informação como da formação de seus educandos. Portanto, uma escola que resgate os conhecimentos acumulados, construa novos conceitos e desenvolva o ato de pensar e construir um mundo mais justo, igualitário e, consequentemente, um mundo melhor, onde reinem a justiça social e a solidariedade, tendo como balizadora uma cultura de paz e uma pedagogia do amor.

Para concluir, gostaríamos de citar nosso grande Paulo Freire, que em sua Pedagogia da Indignação nos deixa a seguinte assertiva:

> “ Se a educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela, tampouco, a sociedade muda. Se nossa opção é progressista, se estamos a favor da vida e não da morte, da equidade e não da injustiça, do direito e não do arbítrio, da convivência com o diferente e não de sua negação, não temos outro caminho. Senão viver plenamente a nossa opção. Encarná-la, diminuindo a distância entre o que fizemos e o que fazemos. Desrespeitando os fracos, enganando os incautos, ofendendo a vida, explorando os outros, discriminando o índio, o negro, a mulher, não estarei ajudando meus filhos a serem sérios, justos e amorosos da vida e dos outros”.
> (Paulo Freire. Pedagogia da indignação. Editora UNESP, São Paulo, 2000)

Vamos em frente, a luta continua...

Roberto Mauro Gurgel Rocha

INTRODUÇÃO

A intenção quanto à elaboração de planos de educação com maior duração não é um fato novo. Nesse contexto, deve-se resgatar a luta dos “Pioneiros da Educação”, que, desde a década de 30, procuraram levar às políticas públicas a necessidade de uma educação ativa, tendo como elemento principal o educador baiano Anísio Teixeira, figura de destacada missão social. Estes educadores não somente planejaram, mas vivenciaram experiências e reformas educacionais em vários pontos do Brasil1. Convém reputar a Anísio a primeira experiência da educação integral realizada em seu estado natal, ainda na segunda metade dos anos 30 salientando-se que a iniciativa serve de base às práticas educacionais, hoje desenvolvidas.

Na década de 80, a partir da realização da Conferência Internacional da Educação em Jontier na Tailândia, os países que dela participaram foram signatários de um compromisso, garantindo uma educação para todos. Em cumprimento ao que havia sido consolidado, o Ministério da Educação - MEC mobilizou, nacionalmente, os estados e municípios brasileiros no sentido de elaborarem Planos Decenais de Educação para Todos. Sem deixar de reconhecer o esforço feito, lamentavelmente foram poucos os resultados alcançados.

A aprovação da Lei nº 10.172 de 09 de janeiro de 2001, sancionando o Plano Nacional de Educação, abriu um espaço institucional mais definido para o direcionamento das diretrizes e metas a serem alcançadas nas diferentes modalidades educacionais, na medida em que, ao ser aprovado pelo Congresso Nacional e sancionado pelo Presidente da República, garantiu sua efetivação. Este documento dentre outros aspectos tem previsto o acompanhamento e avaliação conforme estabelece o Art. 2º que: “A partir da vigência desta Lei os estados, o Distrito Federal e os municípios, deveriam, com base no PNE, elaborar Planos Decenais correspondentes” (PNE 2001, p.96).

Lamentavelmente, ao que tudo indica a questão referente aos recursos financeiros para o cumprimento das metas inviabilizou toda a estratégia proposta. Além disso, a falta de um mecanismo articulador nacional com irradiação nos estados, Distrito Federal e municípios fez com que os resultados alcançados não fossem significativos. No caso específico do Maranhão chegou-se a elaborar um Plano Estadual de Educação e vários municípios também estruturaram seus Planos Municipais, estimulados pela União Nacional

[1]Vale mencionar dentre outros educadores, identificados como Pioneiros da Educação, Fernando de Azevedo, Cecília Meireles, Lourenço Filho, Josué de Castro. A educação ativa tendo como exemplo básico os princípios da Escola Nova propugnada por John Dewey, teve no Brasil uma conotação desenvolvimentista e a luta pela participação efetiva do aluno em seu processo educacional (Art. 2º da Lei 10.172/01).

dos Dirigentes Municipais da Educação – UNDIME, valendo destacar o Plano Municipal de Educação de São Luís, que, mesmo não legitimado totalmente, serviu de norte aos trabalhos da Secretaria Municipal de Educação de São Luís – Semed, na construção do documento ora apresentado. Vale ressaltar que houve assinatura de um Pacto por uma Educação Integrada, tendo vários signatários de órgãos direta ou indiretamente responsáveis pela educação, inclusive o, na época, governador do estado, José Reinaldo Tavares.

Conforme se pode observar, há um legado histórico considerável, acertos e erros, créditos e descréditos, neste aprendizado, já se têm lições que puderam prestar um auxílio no direcionamento dos Planos Municipais de Educação. Assim sendo, podem ser considerados os seguintes aspectos:

1. A importância de se ter um foco, ou seja, definir o que se pretendia com a educação municipal, considerando que, em São Luís, parecia já estar bem amadurecida a necessidade de uma educação integral, integrada e de qualidade social. Uma educação que mesmo considerando a importância de uma formação efetivamente básica, que não esquecesse a necessidade de inserção de temas sociais, tais como a questão ambiental, a ética, a fraternidade e a cultura da paz.

2. O PME sendo um instrumento que contribui para viabilização de um sistema de educação, que não se restrinja a ser somente um sistema de ensino, restrito às redes e mecanismos internos outros, mas, considera a educação como um processo social que conta com a presença da sociedade, através de organizações e instituições que, direta ou indiretamente, estão presentes nas decisões e posicionamentos referentes à questão educacional. Para cumprimento dessa missão foi criado o Fórum Nacional da Educação e o Maranhão já conta com os Fóruns Estadual e Municipais de Educação, entre estes, o de São Luís.

3. As estratégias nacionais para definição do PNE atual tiveram como pressuposto de elaboração um processo participativo e democrático. No entanto, torna-se necessário lembrar que, antecipando a aprovação do PNE 2001/2010, as organizações da sociedade civil realizaram conferências e apresentaram um plano a partir destas, o qual serviu de base inclusive às discussões do Plano 2001/2010. Ressalta-se ainda, que um planejamento participativo e democrático cria parcerias entre estado e sociedade, estabelecendo compromissos mútuos. Nesse sentido, desde meados de 2012, a Semed São Luís, foi constituído um grupo de trabalho que, gradativamente, foi definindo a estruturação do PME

atual. Chegou-se a realizar um encontro de educadores em 2013 com a presença de 500 educadores e Conferências Livres em conjunto com o Conselho Municipal de Educação, afora sistemáticas reuniões de estudos e pesquisas.

4. Considerando que a concretização das medidas pretendidas em função de uma educação integral de qualidade social, será alcançada em médio e longo prazo, ressalta-se a fundamental importância em se ter uma política de estado de maior duração e não somente uma política de governo.

5. Finalmente, considerando a necessidade de uma educação sistêmica, que atenda às reais necessidades educacionais de São Luís no século XXI, é preciso que o processo educacional se estruture em uma unidade na diversidade, e o todo articule uma variedade de elementos que, ao se integrarem não venham perder suas características, mas participem integrando o sistema na forma de suas respectivas identidades.

Diante do exposto, espera-se um grande avanço por se tratar de um plano de estado, considerando que sua aprovação pelo poder legislativo, e posterior transformação em lei sancionada pelo poder executivo, lhe conferirá poderes para ultrapassar os limites das diferentes gestões governamentais, garantindo a continuidade das políticas educacionais, numa articulação direta com os instrumentos de planejamento e financiamento da educação, na construção de um sistema municipal de educação pautado por um regime.

Este documento em linhas gerais segue o roteiro do PNE e representa as expectativas da sociedade ludovicense, respeitando seus ideais de integração, colaboração e de estabelecimento de uma perspectiva de continuidade para a política educacional do município de São Luís.

Estratégia de Implantação e Implementação do Plano Municipal de Educação

O Plano Municipal de Educação de São Luís como instrumento para a implantação e implementação de uma educação integral de qualidade social, representa um apoio básico à constituição de um sistema municipal de educação articulado, conforme as definições de políticas nacionais e estaduais. Seus limites transcendem o espaço das redes municipais pública e privada, na medida em que se reconhece a necessidade de uma atuação que não se restringe somente ao espaço escolar, mas, como estabelece a Constituição Brasileira, deve ser portador de um projeto educacional promovido como dever do estado e da família,

e incentivado com a colaboração da sociedade, visando o pleno desenvolvimento do ser humano. Partindo-se desses pressupostos a estratégia de implantação e implementação do PME obedece as seguintes etapas:

1. Constituição de uma comissão interna, representativa dos diferentes segmentos da Semed, para o acompanhamento e avaliação de sua execução.
2. Construção coletiva do Documento Base do PME, articulada pela comissão interna da Semed e algumas instituições da sociedade civil.
3. Envio do Documento Base às escolas da Rede Pública Municipal e instituições da sociedade civil objetivando ampliar as discussões a cerca do documento.
4. Elaboração da Versão Preliminar, a partir das contribuições recebidas pela comissão interna e entrega do documento ao Fórum e ao CME.
5. Promoção de discussões, pelo FME, com representantes da comunidade escolar e instituições da sociedade civil e elaboração de uma nova versão do PME, disponibilizada novamente para consulta pública.
6. Sistematização do Documento Final do PME, a partir das contribuições recebidas e análise do FME.
7. Realização do Colóquio: “A Importância do Plano Municipal de Educação na Política Nacional de Qualidade Social, em 27 de maio de 2015, para aprovação do texto final do PME.
8. Entrega do documento, pelo FME, ao Prefeito para elaboração do projeto de lei a ser enviado à Câmara Municipal.
9. Após a aprovação pela Câmara, será feita a implementação do Plano e seu monitoramento.
10. Avaliação da estrutura sistêmica e da execução do PME.

1 SÃO LUÍS: PATRIMÔNIO CULTURAL DA HUMANIDADE

A capital do estado do Maranhão, primeiramente denominada de Upaon Açu (Ilha Grande) pelos indígenas tupinambás, que aqui habitavam, e posteriormente intitulada de São Luís. Tal designação se deu quando franceses passaram a explorar a ilha em 1535, e que posteriormente, Daniel de La Touche, senhor de La Ravardière, e seus companheiros construíram um forte para a proteção de possíveis ataques estrangeiros que homenageou o rei francês Luís XIII, em 8 de setembro de 1612, oficializando a fundação da capital maranhense e outorgada pela Constituição do Estado do Maranhão.

Atualmente São Luís compreende uma área territorial de 834,785 km² (IBGE, 2010), fazendo parte do arquipélago do golfão maranhense, separada do continente pelo estreito dos Mosquitos, cujo acesso por terra se faz pela rodovia BR 135, pela Estrada de Ferro Carajás – Ponta da Madeira e pela Estrada de Ferro São Luís – Teresina. Sendo a principal cidade da Região Metropolitana Grande da São Luís, possui 1.014.837 habitantes (IBGE, 2010) fica situada na região costeira do estado do Maranhão e limitando-se ao norte com Oceano Atlântico, ao sul, com a baia de São José e o estreito dos Mosquitos, a leste com a baía de São José e a oeste com a baía de São Marcos, nas coordenadas 02o22’23” e 02o51’00” lat. Sul; 44o26’41” e 43o59’41” de long. Oeste (IMESC,2011).

Apesar de ter sido fundada pelos franceses a ilha de São Luís em 1615 foi conquistada e incorporada ao domínio português. Todavia, apesar da sua fundação pelos franceses, o município possui um marcante patrimônio arquitetônico de origem portuguesa, conforme é possível depreender as palavras de Assis (2012):

> Portugal fez de São Luís a mais lusitana das capitais brasileiras, combinando senso artístico e proveito utilitário de sua aplicação. Dessa forma, a cidade preserva o maior aglomerado urbano de azulejos dos séculos XVIII e XIX, em toda a América Latina. Eles assumem importância no contexto universal da criação artística, pela longevidade de seu uso, sem interrupção durante cinco séculos, resistindo a tempos chuvosos e amenizando o calor do verão, devido aos tons brancos que refletem os raios solares, tornando mais amena a temperatura no interior das edificações. Do mesmo modo, pela forma que foram aplicados como elementos que estruturam a arquitetura, através de grandes revestimentos no interior dos edifícios e em fachadas exteriores.

Em 1997, a UNESCO concedeu à cidade de São Luís o título de Patrimônio Cultural da Humanidade, quando considerou seus artefatos materiais como bens representativos que contribuem substancialmente para a identificação de um passado socialmente construído, o que propiciou compreender melhor seu processo histórico, através de seu conjunto arquitetônico que passou a ser apreciado como espaço representativo de um retorno ao

passado, como síntese da diversidade que caracterizaria a própria cidade, sendo portanto, sua beleza e importância de um dos maiores conjuntos de arquitetura civil de origem europeia no mundo.

Vale ressaltar que as ações para a realização do tombamento do conjunto urbano do conjunto arquitetônico da Ilha já vinham sendo desencadeadas desde a década de 1940 em que tal Centro passava a ser considerado um local de importância para a história e memória nacional por suas construções consideradas históricas. Tal privilégio foi o auge das políticas patrimoniais que vinham sendo implantadas na época, concebendo a relevância enquanto patrimônio para agrupamento dos casarões deste espaço urbano. Em 1955, o Centro histórico de São Luís foi tombado através da atuação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN. No total, esse conjunto arquitetônico que abrange o Centro Histórico da Capital possui três mil e quinhentas construções, ocupando uma área de 250 hectares.

No aspecto cultural, a cidade de São Luís reflete a miscigenação de raças características da formação do povo brasileiro, o que se reflete na diversidade do seu patrimônio material e imaterial. É de salientar que a cidade possui uma rica culinária influenciada, sobretudo, pela cultura africana e indígena, além de danças e ritmos, histórias e lendas conservadas através das gerações, revelando sua rica pluralidade cultural.

Neste sentido, São Luís destaca-se no cenário cultural nacional por possuir manifestações muito ricas, das quais se destacam as danças e ritmos presentes nas festas juninas, como bumba-meu-boi, de tradição afro-indígena, assim como o "Tambor de Crioula", o "Cacuriá" e o "Tambor de Mina”. No carnaval de São Luís prevalece a tradição das brincadeiras de rua, na qual os blocos populares se misturam aos brincantes e às bandinhas tradicionais, sendo também importante salientar a forte presença das escolas de samba.

No que se refere ao clima, este é tropical e semiúmido, na medida em que a cidade de São Luís está localizada próximo à Zona de Convergência Intertropical, apresentando grande quantidade de coqueiros, vegetação litorânea e manguezais, sendo possível encontrar pequenas áreas de Floresta Amazônica que resistiram ao processo de urbanização da cidade. Pequenos rios nascem na cidade, dentre os quais, o Rio Bacanga que é o mais importante sendo muito útil para a pesca e navegação.

Num breve diagnóstico do desenvolvimento urbano de São Luís, ressalta-se que, a partir da década de 1980, a cidade assistiu a um crescimento explosivo e desordenado de sua população, atribuído ao fluxo migratório e à questão econômica, concentrando grande parcela da população em áreas periféricas urbanas com residência em habitações rústicas e

palafitas, colocada à margem do processo de desenvolvimento, enfrentando o desemprego, além de péssimas condições de moradia, saúde e educação, cuja solução se constitui em um grande desafio para os governantes, conforme gráfico a seguir.

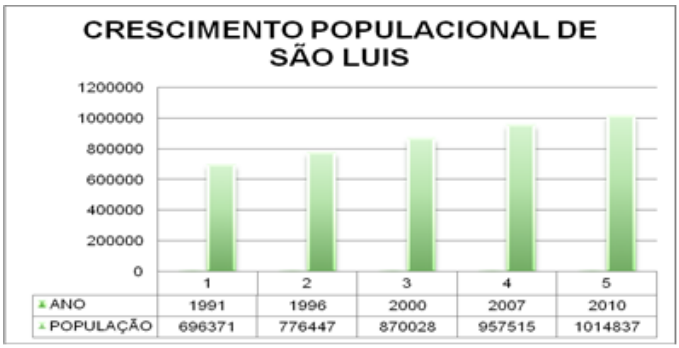

Gráfico 1: Crescimento Populacional de São Luís

A cidade de São Luís apresentou um elevado crescimento populacional, sobretudo nas últimas décadas, sendo importante salientar que a população cresceu mais que a média brasileira e que as demais capitais do Nordeste. Uma das peculiaridades da população de São Luís reside no fato de ser uma capital jovem, na qual 21% da população tem entre 15 e 24 anos, tendo as mulheres como maioria (53,19%). Contudo, a população com 60 anos ou mais cresceu 57% entre 2000 e 2010, passando de49.517 para 77.971 pessoas (Diagnóstico MACROPLAN, 2013).

De acordo com dados contidos no Plano Municipal Integrado de Saneamento Básico de São Luís - MA "Prognóstico com Cenários de Metas e Demandas e Estudo de Alternativas Técnicas" Julho/2011, até 2033 - a população de São Luís deve crescer 18,7%, especialmente na área urbana (Gráfico 02).

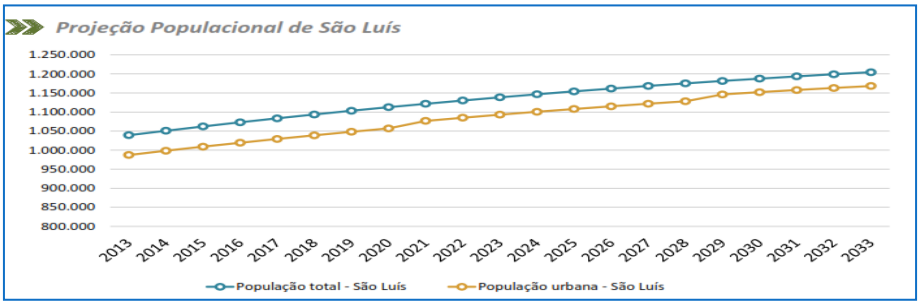

Gráfico 2: Projeção Populacional de São Luís

No que se refere à habitação e ao saneamento, a cidade apresenta o segundo maior percentual de moradias inadequadas das capitais do Nordeste, na medida em que mais de 1/5 da população vive em aglomerados subnormais e com índices de saneamento mais

precários que a maior parte das capitais da referida região (Diagnóstico MACROPLAN, 2013).

No plano econômico, de acordo com dados do Instituto de Pesquisas Econômicas - IPES, da totalidade da população economicamente ativa de São Luís, 9,3% situa-se no setor primário, dedicando-se à agropecuária, 26% no setor secundário e 67% no setor terciário. O referido município apresenta, ainda, um IDHM de 0,768 (Fonte: Atlas Brasil 2013 Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento).

No que diz respeito aos municípios, São Luís é a cidade que mais se desenvolveu no estado, mas em relação aos demais municípios do Brasil, ela ocupa a 249° posição. Contudo, a comparação realizada entre os 217 municípios do Maranhão mostra que São Luís está em primeiro lugar na lista das cidades que mais se desenvolveram, com um crescimento referente a 0,768, em segundo lugar está Imperatriz com 0,731, seguida por Paço do Lumiar que registrou um desenvolvimento de 0,724.

São Luís apresentou o 4º maior PIB entre as capitais do Nordeste e teve o maior crescimento entre 1999-2010, sendo o 2º maior PIB per capita das capitais da referida região, atrás apenas de Recife. Em termos de setoriais, destacam-se a administração pública, comércio e construção civil no total de empregos formais, apresentando, contudo, elevada informalidade, visto que quase 1/3 dos empregados não tem carteira assinada, sendo o maior índice das capitais do Nordeste. Destaca-se ainda no setor econômico, um elevado contingente de trabalhadores por conta própria e empreendedorismo de baixa performance (MACROPLAN, 2013). Ainda de acordo com este diagnóstico, apesar de possuir o 2º maior PIB per capita, a cidade tem a 2ª menor renda per capita do Nordeste e o 3º maior percentual de pobres (38%), com elevada desigualdade de renda, considerada alta para padrões nacionais e mediana entre as capitais do Nordeste.

No Gráfico3, a seguir, apresenta-se o crescimento do PIB de São Luís de 2000 a 2010, comparativamente ao Brasil e ao Maranhão, depreendendo-se dos dados apresentados que seu crescimento acompanhou o do Estado do Maranhão, com taxas superiores às do Brasil a partir de 2003.

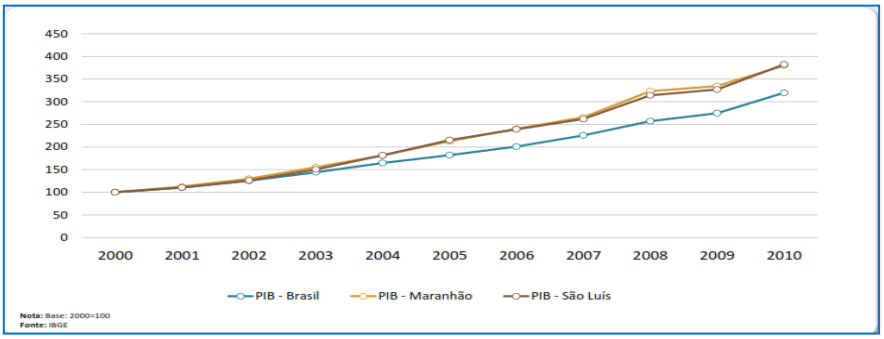

Gráfico 3: Crescimento do PIB

1.1. DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS

A Educação Básica compreende a Educação Infantil, o Ensino Fundamental e o Ensino Médio e tem duração ideal de dezoito anos contando com a Educação Infantil. Como cita o Art. 22 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB nº 9394/96: "A educação básica tem por finalidades desenvolver o educando, assegurando-lhe a formação comum indispensável para o exercício da cidadania e fornecer-lhe meios para progredir no trabalho e em estudos posteriores (PEE/2014).

Dados da infância brasileira - UNICEF/2009 demonstram que os municípios maranhenses não apresentam atendimento em creche, entretanto, na pré-escola a matrícula é significativa, apresentando um crescimento continuado e de predomínio da rede municipal a ambos os estágios da Educação Infantil, concentrando cerca de 80% das matrículas.

A municipalização evidencia a existência de uma divisão técnica e política do financiamento e da gestão da Educação Básica no Brasil, dissociada, portanto, do espírito de solidariedade e colaboração que marcaram, significativamente, os avanços legais em torno da proposta do estabelecimento de novas relações entre os entes federados – expostos pela legislação para serem consideradas assim democráticas. (PEE/2014)

Com relação à taxa de analfabetismo da cidade de São Luís, ressaltando a população adulta é de 5,8%, considerado baixo para padrões da região Nordeste. Ressalta-se que 30% da população adulta não completou o Ensino Fundamental, sendo este índice considerado alto. Entretanto é o menor entre todas as capitais do Nordeste.

Outros aspectos que merecem destaque é que a cidade de São Luís possui a maior proporção de pessoas com o Ensino Médio completo entre as capitais do Nordeste, mas em relação ao acesso à creche, este número é baixo (Diagnóstico MACROPLAN, 2013).

Os dados na tabela a seguir (Censo IBGE 2010), confirmam as afirmações anteriores e demonstram os pontos críticos da cobertura educacional em São Luís.

Tabela 1: Cobertura educacional em São Luís por faixa etária

FAIXA ETÁRIA	POPULAÇÃO RESIDENTE	ESTUDANTE	FORA DA ESCOLA
0 A 3	60822	16641	44181
4 A 5	29804	29165	639
6 A 9	79519	58765	20754
10 a 14	88534	85420	3114
15 A 17	57197	49546	7651
18 A 24	154454	50925	103529

Fonte: Censo IBGE 2010

Com o objetivo de afirmar ainda mais a nossa percepção a respeito da educação, municipal de São Luís, faz-se necessário fazer referência, neste documento dos dados fornecidos pelo Índice de desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), um indicador de extrema relevância por medir o nosso desenvolvimento educacional e permitir a formulação de políticas públicas educacionais e estratégias pedagógicas eficazes e equitativas. O IDEB é mais um instrumento de avaliação e acompanhamento dos nossos esforços para o alcance das metas educacionais fixadas para o País, os Estados e Municípios.

O IDEB é sempre o resultado da combinação de dois indicadores, fluxo e o desempenho dos estudantes. De modo mais concreto ele associa dois indicadores já existentes, a pontuação média dos estudantes nos testes de Proficiência padronizados fornecidos pelas avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica – SAEB, e a taxa média de aprovação, pelos dados do censo.

Entre as avaliações de 2005 e 2009, conforme demonstra o gráfico 04, verifica-se um crescimento na média da taxa de aprovação nos anos iniciais do Ensino Fundamental, mas, nas avaliações de 2011 o e 2013 houve uma queda de 0,1 na taxa de aprovação. O gráfico 05, refere-se à taxa de aprovação nos anos finais da rede municipal de São Luís nas últimas edições do SAEB 2005 a 2013. Nesse gráfico observa-se crescimento na taxa de aprovação entre as avaliações de 2005 e 2011. Mas, entre os anos de 2011 e 2013, esse indicador apresenta uma elevação do insucesso escolar, pois, a taxa cai de 88% para 86%.

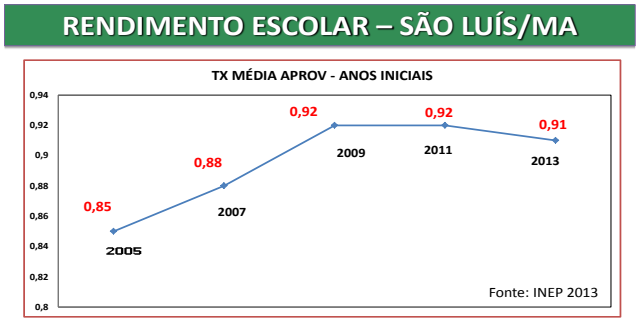

Gráfico 4: Taxa de aprovação (anos inicais)

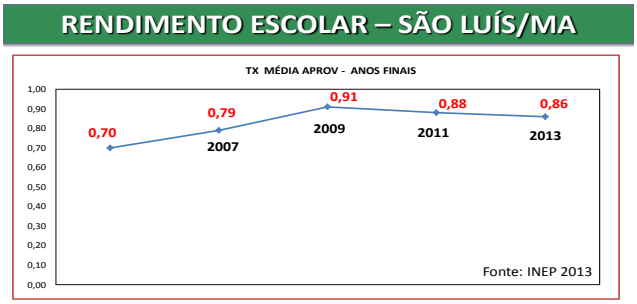

Gráfico 5:Taxa de aprovação (anos finais)

A rede municipal de São Luís alcançou a meta do IDEB definida para o ano de 2013, nos anos iniciais do Ensino Fundamental e ainda apresentou uma queda significativa de 2011 para 2013(gráfico 6). Nos anos finais do Ensino Fundamental, conforme demonstrado no gráfico 07, a situação é bastante delicada, pois esse resultado revela estagnação na qualidade do ensino, quando se deseja ascensão para que se alcancem níveis aceitáveis de ensino da rede municipal de São Luís.

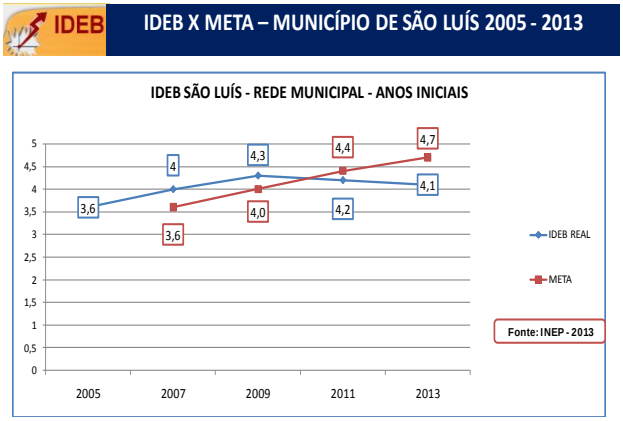

Gráfico 6: IDEB - São Luís - Anos Iniciais

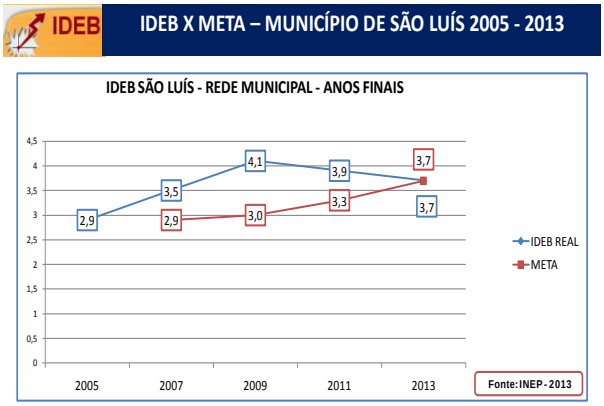

Gráfico 7: IDEB – São Luís - Anos Finais

Diante dos índices socioeconômicos já expostos, é imprescindível a integração das políticas públicas através de ações intersetoriais e interinstitucionais, numa perspectiva multidisciplinar, que leve em consideração as reais necessidades da cidade e da sua população primando, no âmbito educacional, pela oferta de uma educação integral de qualidade social, formadora de um cidadão crítico e participativo.

EDUCAÇÃO INTEGRALDE QUALIDADE SOCIAL

Compreender a concepção de educação integral e de escola tempo integral no Brasil, vivenciadas na contemporaneidade, requer investigar os diferentes tempos históricos em que localizamos as primeiras experiências de ampliação de jornada escolar no país nas propostas políticas para a educação brasileira nas décadas de 1920 e 1930.

Tal concepção de educação integral foi descrita no Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova, de 1932, pelos intelectuais da época, incluindo Anísio Teixeira, para explicitar a necessidade de renovação da educação. A referida renovação deveria romper com o modelo de escola excludente e fragmentado e adotar um modelo de educação que atendesse a todos, de forma igualitária, buscando uma formação integral do homem, numa concepção humanística, dentro do princípio de vinculação da escola com o meio social.

Nessa perspectiva, a educação integral que se almeja na contemporaneidade, precisa atender às expectativas de estudantes e pais que contam com a escola pública para operacionalização dos saberes e na formação cidadã. Os movimentos de educação integral hoje, segundo Gouveia (2009), têm ligação com os pilares da educação: aprender a conhecer, a fazer, a conviver e a ser.

O governo federal vem sinalizando, desde 1996, nos textos legais o interesse de se garantir aos estudantes da educação básica, uma educação em tempo integral, conforme pode se observar na descrição dos artigos 34 e 87 da LDB - Lei nº9.394, de 20 de dezembro de 1996,que preveem a ampliação do período de permanência do estudante na escola e a conjugação de esforços para a progressão das redes escolares o regime de escolas de tempo integral. E ainda, podendo se observar no Plano de Desenvolvimento da Educação – PDE, de 2007; no PNE 2001, e ainda, no recente PNE, Lei nº 13.005, de 25 junho de 2014**,**por meio da meta de nº 6, em que se propõe “oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica”.

As experiências recentes com esses movimentos têm ampliado a proposta do artigo 87 da LDB, entendendo a integralidade como fator temporal, expansão dos espaços, diversos agentes educativos e objetos de conhecimento.

Na mesma compreensão a Rede Pública Municipal de Ensino de São Luís comunga, porém ainda questiona, a concepção de educação integral e de tempo integral discutida na atualidade. Para Gaddotti (2009), precisamos superar a lógica do individualismo para implantar a lógica da convivência. Para tanto, as escolas precisarão superar o currículo fragmentado por disciplinas e contemplar os diversos saberes, unindo a educação informal, a formal e a não formal. Nessa concepção de currículo se espera que as perspectivas

educacionais estejam centradas nas pessoas e em suas relações com a sociedade e nos saberes comunitários.

Nessa compreensão as atividades sinalizadas na proposta da educação integral devem convergir com as políticas e programas de saúde, cultura, esporte, direitos humanos, educação ambiental, inclusão digital, educação fiscal e financeira, divulgação científica, enfrentamento da violência contra crianças, adolescentes e jovens, integração entre escola e comunidade, atendendo à perspectiva da diversidade e da educação inclusiva, sendo garantido no projeto político pedagógico da escola, em conformidade com as metas e estratégias do PNE e a Proposta Curricular da Rede Pública Municipal de Ensino.

A concepção de educação em tempo integral envolve a superação da escola de turnos, para um entendimento de uma educação contínua e em todos os ambientes da comunidade escolar, promovendo o desenvolvimento das múltiplas dimensões da identidade humana, como uma das grandes finalidades da escolarização básica. Oportuniza, desse modo, um ensino que possibilita uma formação mais completa para os estudantes, permitindo maior tempo para a aprendizagem.

A proposta de educação de tempo integral que se propõe nesse modelo é manter o estudante em jornada ampliada de 8 horas diárias, intercaladas por um período de 2 horas, destinadas para almoço, higiene pessoal e descanso orientado, com um currículo conectado com a diversidade, capaz de proporcionar aprendizagens essenciais para a formação de cidadão.

A Rede Pública Municipal de Ensino iniciou em 2013, conforme tabela a seguir, a ampliação do tempo das Escolas em Tempo Integral como um espaço de construção de saberes para todos os profissionais da educação envolvidos no processo.

Tabela 2: Escolas em Tempo Integral na Rede PúblicaMunicipal

ESCOLAS DE TEMPO INTEGRAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL				
ETAPAOU MODALIDADE DE ENSINO	ESCOLA	BAIRRO	Nº ESTUDANTES	ANO DE IMPLANTAÇÃO
EDUCAÇÃO INFANTIL	RECANTO DOS PÁSSAROS	CIDADE OPERÁRIA	263	2013
	CRECHE MARIA DE JESUS CARVALHO	CENTRO	314	
	BARJONAS LOBÃO	CIDADE OPERÁRIA	122	
ENSINO FUNDAMENTAL	ALBERICO SILVA – CIEP	ALEMANHA	224	2014
	PADRE MOHANA	SÃO RAIMUNDO	287	2015
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	ESCOLA FAMILIAR RURAL	QUEBRA POTE	40	

Fonte: Núcleo de Educação Integral / Semed – 2014

As escolas supracitadas vêm ampliando o tempo de atividades escolares dos estudantes para 8 horas, proporcionando-lhes oportunidades de aprendizagens, na perspectiva da apropriação dos equipamentos urbanos disponíveis na cidade, ultrapassando os limites das salas de aula e do prédio escolar.

As atividades educativas complementares acontecem em consonância com projetos e programas da própria escola, e de parcerias com os entes federados.

Nesse sentido, é necessário garantir para todas as escolas de tempo integral da Rede Pública Municipal de Ensino, professores e coordenadores pedagógicos com carga horária de 40 horas, em uma única escola, para o acompanhamento pedagógico do educando, nos dois turnos, manhã e tarde, bem como viabilizar intervenções e orientações pedagógicas aos demais profissionais, garantindo concurso público para profissional de apoio e/ou cuidador, administrativos, serviços diversos, equipe multidisciplinar por escola e a inserção destas escolas na cultura digital/mídias.

Ressaltam-se a importância da estrutura física compatível com o Projeto Político Pedagógico -PPP da escola, infraestrutura, materiais pedagógicos e mobiliários acessíveis.

É necessário garantir ainda a continuidade da participação dos profissionais da educação da Semed, em grupos de estudos e pesquisas das universidades e demais Instituições de Ensino Superior – IES; assegurar a política da intersetorialidade; a formação dos pais e/ou responsáveis; formação de grupos de estudo na temática de educação integral; revisão da proposta curricular, projeto político pedagógico e documentação legal pertinente a implementação das escolas em tempo integral na Rede Pública Municipal de São Luís.

1.2. EDUCAÇÃO INFANTIL

A Educação Infantil, de acordo com o que estabelece a Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, representa a primeira etapa da educação básica, tendo como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

O reconhecimento da Educação Infantil como etapa inicial da educação básica representou uma das grandes conquistas da Constituição Federal de 1988 e da LDB de 1996. Dessa forma, passou ser oferecida em creches, para as crianças de até 3 anos e em pré-escolas, para as crianças de 4 e 5 anos. Caracterizada como um avanço na legislação e

uma conquista para a educação da criança, a aprovação da Lei nº 12.796/2013, torna obrigatório o atendimento às crianças da pré-escola.

No Maranhão, a Educação Infantil contou com momentos de maior ampliação nos anos 80, sendo o seu crescimento verificado, especialmente, por meio da rede de escolas comunitárias, o que se observou em grande escala no município de São Luís. A capital maranhense, ao final desta década, chegou a ter numericamente a terceira maior população nacional matriculada nessa etapa, em escolas comunitárias, superando capitais de estados como o Rio de Janeiro, Pernambuco e Bahia.

O crescimento das escolas comunitárias não veio acompanhado da oferta de um atendimento de qualidade para a Educação Infantil, pois muitos estabelecimentos comunitários, além de não contarem com estruturas físicas e equipamentos condizentes com as necessidades das crianças, não dispunham de professores e técnicos qualificados para o trabalho. Contudo, devem ser ressaltados os esforços das experiências comunitárias, no sentido de terem assumido as lacunas deixadas pela educação municipal.

De acordo com os dados do Censo Escolar 2014, realizado pelo MEC, eram atendidas na Educação Infantil 48.216 crianças, sendo que 34.580 estavam matriculas na rede privada e 13.636 na Rede Pública Municipal, ou seja, havia um atendimento de 71,72% na rede privada e 28,28% na rede pública. Frequentando creches existiam 18.158 crianças, sendo 80,68% atendidas pela rede privada e 19,32% pela rede pública.

Analisando as áreas geográficas do município de São Luís, as crianças atendidas na zona urbana totalizaram 41.801, sendo que desse total, 77,3% estavam matriculadas na rede privada e 22,7% na rede pública. Em relação à zona rural, contava-se com 6.415 matrículas na Educação Infantil, sendo 64,3% na e 35,7% na rede privada. Como se observa é grande o predomínio do atendimento da rede privada em relação à rede pública na zona urbana de São Luís, o que se deve, principalmente, à existência de escolas privadas comunitárias em bairros populares da cidade. Segundo informes dos dirigentes do Fórum das Escolas Comunitárias, existem, aproximadamente, 300 escolas entre comunitárias, filantrópicas e confessionais em São Luís e de acordo com a Semed, das que trabalham com creche e pré-escola, 147 são conveniadas com o poder público municipal.

Em São Luís, as dificuldades encontradas são refletidas nos índices e dados institucionais que demonstram a quantidade de crianças na faixa etária da creche e pré-escola que ainda estão sem atendimento, na baixa oferta de vagas da Rede Pública Municipal de Ensino, principalmente para a creche e no atendimento prioritário da Rede Privada, com ênfase para as escolas comunitárias. Além da oferta insuficiente de vagas, há

de se destacar a falta de infraestrutura, de recursos materiais e de qualificação específica dos profissionais para atuarem na Educação Infantil.

Analisando as tabelas abaixo, é possível confirmar a prevalência da educação privada sobre a educação pública, bem como os altos índices de crianças fora da escola.

Tabela 3: Crescimento da matrícula da Educação Infantil – 2002 a 2013

NÚMERO DE CRIANÇAS MATRICULADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL EM SÃO LUÍS - 2014					
MUNICÍPIO	**DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA**	**EDUCAÇÃO INFANTIL**			**TOTAL**
		CRECHE	**PRÉ-ESCOLA**	**EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
São Luís	Estadual	**-**	**-**	**-**	
	Federal	**-**	**-**	**-**	
	Municipal	3508	10128	144	**13780**
	Privada	14650	19930	88	**34668**
	TOTAL	**18158**	**30058**	**232**	**48448**

Fonte: Coordenadoria de Documentação e Estatística da Semed -INEP/MEC

Tabela 4: Frequência da Educação Infantil em São Luís - 2010

TAXA DE FREQUANCIA DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - 2010				
SEGMENTOS	**POPULAÇÃO**	**MATRÍCULA**	**NÃO MATRICULADOS**	**TAXA DE NÃOMATRICULADOS**
Creche (0 a 3 anos)	60106	16641	43465	72,31%
Pré-escola (4 e 5 anos)	31269	29165	2104	6,73%
Total (0 a 5 anos)	**136751**	**45806**	**90945**	**66,50%**

Os dados apresentados demonstram a necessidade emergente de políticas públicas para a Educação Infantil, principalmente no tocante à ampliação do atendimento na Rede Pública Municipal, pois é de responsabilidade do município a oferta dessa etapa de ensino, com a colaboração dos governos estadual e federal.

A insuficiência de escolas públicas e a não prioridade da educação das crianças de até 5 anos nos planos e projetos de governo, nas esferas municipais, são uma realidade concreta na cidade de São Luís. A realidade do município ainda se encontra distante da universalização do ensino em pré-escolas e precisa ampliar, de forma substancial, as matrículas em creches, como demonstra a tabela seguir:

Tabela 5: Matrículas em Educação Infantil por etapa em São Luís de 2005 – 2014

MATRÍCULAS EM EDUCAÇÃO INFANTIL EM SÃO LUÍS												
DEPENDÊNCIA	**TIPO**	**ANO**										
		2004	**2005**	**2006**	**2007**	**2008**	**2009**	**2010**	**2011**	**2012**	**2013**	**2014**
FEDERAL	Creche											
	Pré-escola											
ESTADUAL	Creche				10	8		14	8	14		
	Pré-escola	3474	431	449	310	179	18	16	15	6		
MUNICIPAL	Creche		920	1484	2284	2872	2897	3089	3455	3554	3438	3528
	Pré-escola	10778	11124	14814	14997	15187	14256	13113	12113	11630	11361	10252
PRIVADA	Creche	8449	11782	10904	8286	7881	7929	8691	9474	12548	14012	14668
	Pré-escola	36486	37614	32834	24242	24480	23513	20780	19837	18828	19220	20000
Total	Creche	8449	12702	12388	10580	10761	10826	11794	12937	16116	17450	18196
	Pré-escola	50738	49169	48097	39549	39846	37787	33909	31965	30464	30581	30252

De acordo com a tabela, observamos o decréscimo das matriculas estaduais e o acréscimo progressivo das matriculas da Rede Pública Municipal até o ano de 2010. Nos anos seguintes houve queda nas matrículas municipais e o aumento substancial das mesmas nas entidades conveniadas com o poder público através da transferência de recursos do FUNDEB.

A Rede Pública Municipal de São Luís conta com 99 escolas de Educação Infantil, sendo que 78 são Instituições (sede) e 21 são anexos (espaços criados para atender a demanda excedente que, em sua maioria, funcionam em prédios alugados com infraestrutura inadequada). Das referidas instituições apenas 3realizam atendimento em tempo integral, o que representa uma necessidade de ampliação da oferta de vagas em creches e escolas de tempo integral, que ainda atendem um número insuficiente diante da demanda da cidade de São Luís.

Esses dados demonstram o grande desafio que o município de São Luís tem em ampliar a oferta de Educação Infantil, garantindo a matrícula existente e ampliando as demandas espontâneas (absorção das crianças que estão fora da escola) e reprimidas (absorção das matrículas das entidades conveniadas), com qualidade social, em cumprimento a determinação legal de universalizar a pré-escola.

Contudo, os desafios não cessam com ampliação da matrícula, pois estão, na infraestrutura das escolas já existentes, na falta de recursos humanos e materiais, no

comprometimento do processo pedagógico em função da falta de condições de trabalho e de um maior investimento na formação continuada dos profissionais.

1.3. ENSINO FUNDAMENTAL

O Ensino Fundamental, etapa obrigatória da Educação Básica, com atendimento a estudantes dos 6 aos 14 anos representa uma conquista pelo direito à educação em todo país. Garantia essa, do direito de acesso e permanência à escolarização básica, que está associada ao exercício da cidadania, uma vez que o processo de desenvolvimento humano possibilita o reconhecimento aos direitos civis, políticos e sociais, tornando esta etapa de ensino um momento importante para início da escolarização obrigatória.

Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, foi instituída a obrigatoriedade de acesso e permanência dos estudantes nessa etapa de ensino, conforme aponta no Art. 208, inciso I, que o dever do Estado se efetiva com a garantia do Ensino Fundamental obrigatório e gratuito, assegurada, inclusive, sua oferta gratuita para todos os que a ele não tiveram acesso na idade própria (BRASIL, 1988).

Nos anos de 1990, a educação se constituiu em tema central no debate sobre desenvolvimento social e humano nas discussões mundiais, exatamente por termos chegado ao final dos anos de 1980, com aproximadamente 100 milhões de crianças fora da escola e mais de 900 milhões de adultos analfabetos no mundo.

A “Conferência Mundial de Educação para Todos”, em 1990, na Tailândia, foi o ponto de partida para que os 9 países com maior taxa de analfabetismo do mundo, dentre eles, o Brasil, se posicionassem em relação à questão educacional, assinando um documento que continha estratégias para o desenvolvimento de ações que garantiriam o acesso a toda população à educação, promovendo a universalização e a equidade à educação.

A partir das definições dessa Conferência, algumas ideias foram difundidas, entre as quais ressaltamos: que a educação deveria realizar o desenvolvimento acerca das necessidades básicas de aprendizagem de crianças, jovens e adultos, entendidas como sendo conhecimentos teóricos e práticos, o desenvolvimento de capacidades, valores e atitudes indispensáveis ao sujeito, para enfrentar suas necessidades fundamentais, cabendo, assim, a educação básica favorecer este pleno desenvolvimento.

Em consonância com as proposições apresentadas na Declaração Mundial de Educação para Todos, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 dispõe sobre a finalidade da educação.

> Art. 2º A educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.

De um modo geral, a LDB apresenta que a finalidade do processo educativo é desenvolver a formação básica do cidadão e de modo mais especifico dispõe que a etapa do Ensino Fundamental busca o desenvolvimento da capacidade de aprender tendo como meios básicos, o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo; o que inclui a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade. (BRASIL, 1996). Além desse objetivo busca oportunizar o desenvolvimento de conhecimentos e habilidades para a formação de atitudes e valores, a fim de promover os vínculos de família, os laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

O Plano Nacional de Educação – PNE aprovado em 25 de junho de 2014, pela Lei Federal nº 13.005, reforça o direito de todos a uma educação pública de qualidade. Nele foram estabelecidas metas de ampliação do acesso à educação e de melhorias na qualidade do ensino até 2024, tais como as de universalização do Ensino Fundamental de 9 anos, para todas as crianças de 6 a 14 anos, a oferta de escolas em tempo integral a no mínimo 50% das unidades escolares do país, a alfabetização até os 8 anos de idade, melhorias na remuneração e na formação dos profissionais da educação e a destinação de mais recursos financeiros como forma de garantir o cumprimento das metas estabelecidas.

Segundo o censo demográfico IBGE de 2010, a população residente de São Luís na faixa etária de 6 a 14 anos era de 149.003 habitantes, destes 144.185 frequentavam a escola.

De acordo com o Censo Escolar da Educação Básica, a tabela a seguir demonstra o atendimento do Ensino Fundamental em 2014, na cidade de São Luís, sendo a Rede Pública a maior detentora da matrícula das crianças nessa etapa de ensino.

Tabela 6: Atendimento no Ensino Fundamental de São Luís, nas quatro esferas.

ATENDIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL EM SÃO LUÍS	
ESFERA ADMINISTRATIVA	**2014**
ESTADUAL	36765
FEDERAL	295
MUNICIPAL	60336
TOTAL REDE PÚBLICA	97396
TOTAL REDE PRIVADA	47954
TOTAL DE MATRÍCULAS NOENSINO FUNDAMENTAL	145.350

Fonte: Censo Escolar MEC/Inep 2014

O Ensino Fundamental tem como princípios norteadores a integralidade das ações, o respeito à diversidade, o desenvolvimento de meios sustentáveis e a inserção de todos no processo educativo. Com a ampliação da faixa etária dos estudantes do Ensino Fundamental a Rede Pública Municipal de Ensino construiu uma nova proposta curricular com ênfase no trabalho com as diferenças e nos fundamentos psicopedagógicos, na concepção de conhecimento e na função social da escola, sendo importante uma perspectiva pedagógica em que a vida escolar e o currículo são assumidos e trabalhados em dimensões de tempos mais flexíveis, com objetivos e práticas educativas que permitam aos estudantes avançarem continuadamente nos seus estudos.

Para garantir a qualidade do atendimento no Ensino Fundamental é de suma importância a cooperação entre os entes federados, assegurando rede física adequada, materiais pedagógicos e equipamentos acessíveis, ampliação gradativa do número de escolas em tempo integral, profissionais e trabalhadores da educação admitidos via concurso público, formação continuada, remuneração compatível com os demais profissionais de mesma escolarização e demais condições necessárias para a prática de atividades educacionais, culturais e esportivas na rede municipal de ensino, na cidade e no campo.

Na perspectiva de promover a melhoria da qualidade da educação básica, o Ensino Fundamental desenvolve ações articuladas que perpassam pela gestão democrática, autônoma e participativa, que se materializa na construção deste Plano Municipal de Educação - 2015 a 2024.

1.4. ENSINO MÉDIO

Conforme disposto na LDB, Lei nº 9.394/96 cabe ao Estado assegurar o Ensino Fundamental e oferecer, como prioridade, o Ensino Médio. Esse nível de ensino, segundo disposto no Art. 35, é a etapa final da educação básica, devendo ter uma duração mínima de 3 anos, tendo como finalidades: a consolidação e o aprofundamento dos conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, possibilitando o prosseguimento de estudos; a preparação básica para o trabalho e a cidadania do estudante, para continuar aprendendo, de modo a ser capaz de se adaptar com flexibilidade às novas condições de ocupação ou de aperfeiçoamento posterior; aprimoramento do estudante, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico; a compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos, relacionando à teoria à prática, no ensino de cada disciplina.

A Lei nº 11.741/08, redimensiona, institucionaliza e integra as ações da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, da Educação de Jovens e Adultos e da Educação Profissional e Tecnológica, destacando que: “[...] sendo atendida a formação geral do educando, poderá ser oferecida a formação para o exercício de profissões técnicas”. Podendo ocorrer de forma integrada (na mesma escola que o estudante cursar o nível Médio); concomitante (pode ou não ser ministrada na mesma instituição em que o estudante cursar o nível médio) e subsequente (se oferecida aos estudantes que já tenham concluído o Ensino Médio).

Os indicadores oficiais revelam os dados qualitativos e quantitativos com relação ao Ensino Médio em São Luís, demonstrando que no último censo do IBGE (2010), havia 57.197 habitantes na idade de 15 a 17 anos, que deveriam estar cursando o Ensino Médio e 7.651 estavam fora da escola. Do total de 49.546 estudantes matriculados nas redes estadual, federal e particular, podemos observar, segundo o gráfico a seguir, que a zona rural da cidade possui um número irrelevante de matrículas, em torno de 0,5%.

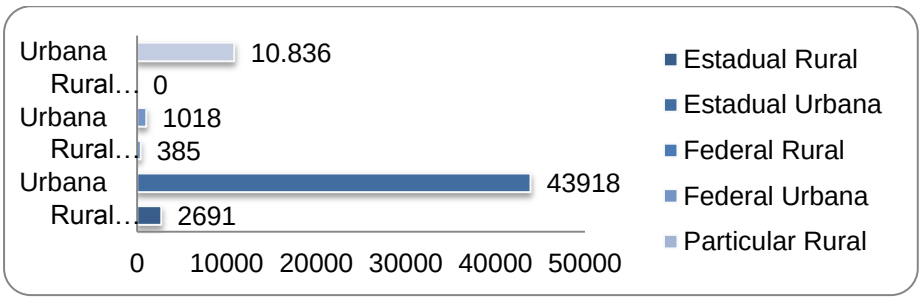

Gráfico 8: Ensino Médio em São Luís – Censo Escolar 2012.

As taxas de desempenho, observadas no gráfico a seguir, sinalizam o problema da distorção idade/série:

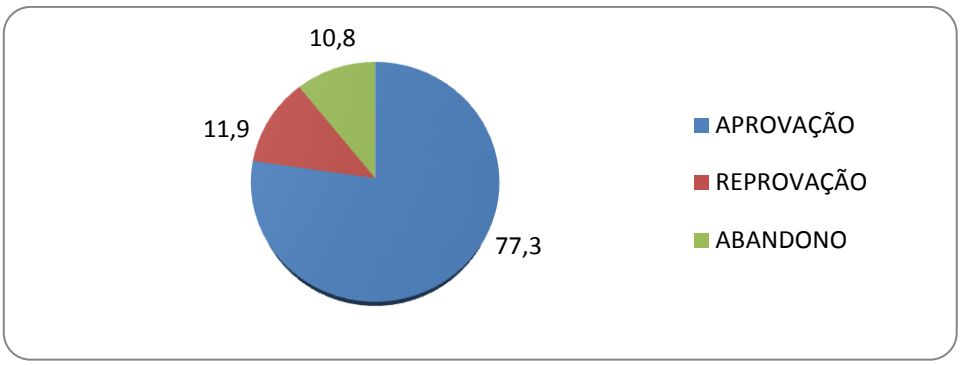

Gráfico 9: Rendimento do Ensino Médio de São Luís – Censo Escolar 2012

Ao serem desagregadas as taxas anuais do Ensino Médio, observa-se, no primeiro ano, uma taxa de aprovação em torno de 77,3%. Tal desempenho acarreta taxa de matrícula líquida baixa para esse nível escolar, dificultando a saída da educação básica na idade apropriada e, consequentemente, gerando a distorção idade/série.

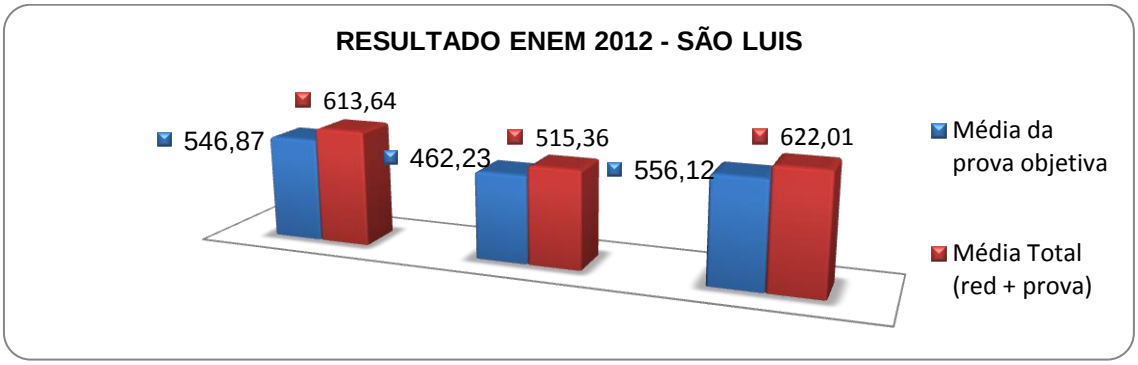

Gráfico 10: Resultado do ENEM 2012 em São Luís – INEP/MEC

Outro indicador importante para a análise da qualidade do Ensino Médio em São Luís são os dados do SAEB de 2011, indicando que apenas 3,3% desses estudantes da

Rede Pública estão em níveis adequados na proficiência de Matemática e apenas 15%, na proficiência em Língua Portuguesa.

Ressalta-se que promover a qualidade educacional na Rede Pública é premissa primordial para um bom desempenho de todo processo educacional da educação básica. Contudo, acumulam-se, no Ensino Médio deficiências que se refletem na educação básica como um todo. Modificar essa realidade significa, de fato, adotar uma gestão compartilhada entre todas as esferas do poder público, possibilitando a adoção de medidas que apontem para transformações qualitativas e quantitativas, envolvendo todo o processo educacional, objetivando uma educação pautada na autonomia do educando e na justiça social.

É primordial que o estado do Maranhão promova ações pedagógicas e infraestruturais que garantam o acesso, a permanência e o sucesso dos estudantes do Ensino Médio nas escolas. Tais melhorias abrangem a estrutura dos prédios escolares, a elaboração do Plano Estadual de Educação e a aprovação do Plano de Cargos Carreira e Vencimentos dos profissionais.

Objetivando apoiar o Estado, neste nível de ensino imprescindível para os estudantes, foram estabelecidas metas e estratégias no Plano Municipal de Educação de São Luís, oportunizando a inserção de maneira mais ativa do estudante na realidade social, bem como numa carreira profissional que lhes encaminhem para o mundo do trabalho.

1.5. EDUCAÇÃO SUPERIOR

A educação superior é um direito fundamental social que precisa ser desenvolvido e materializado, superando limites históricos e políticos(PEE/MA, 2014). A Constituição da República, quando adota como princípio a “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola”, compreendido como efetivação do objetivo republicano de “promover o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação”, prevê uma sociedade com escolas abertas a todos, em qualquer etapa ou modalidade, bem como o acesso a níveis mais elevados de ensino.

De acordo com o Art. 45º da LDB 9.394/96).“A educação superior será ministrada em instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas, com variados graus de abrangência ou especialização”. Além disso, no artigo 44, a referida lei descreve que a educação superior deverá abranger cursos sequenciais, cursos de graduação, cursos de pós-graduação, programas de extensão e pesquisa. Entretanto, é necessário registrar que

essa abrangência não é obrigatória nem está presente em todas as instituições de Ensino Superior.

No Brasil, ao longo das últimas décadas, tem-se assistido a uma expansão do Ensino Superior e, consequentemente, das matrículas que atingem taxas crescentes (INEP/MEC/2013). Aliado a isso, observa-se um crescimento significativo nas matrículas dos cursos noturnos, indicando que uma população trabalhadora, adulta e com perfil diferente do estudante tradicional de graduação está ingressando no Ensino Superior. Outras tendências importantes constituem-se na expansão acelerada da graduação, na interiorização do Ensino Superior, na consolidação da pós-graduação, na melhoria da qualificação do corpo docente e na flexibilidade e na diversidade da oferta dos serviços de educação superior, num processo de diversificação ampla dos tipos e modalidades de cursos ofertados(PUCRS, Plano Estratégico, 2014).

No Maranhão, e também em São Luís, observam-se taxas relativamente baixas de matrícula na Educação Superior (INEP/MEC/2013), o que não minimiza os avanços alcançados, sobretudo nas últimas décadas. As dificuldades encontradas na oferta pública de Educação Superior em São Luís devem passar por uma redefinição da oferta, principalmente, que considere a diversidade regional e as especificidades culturais que demarcam a sociedade maranhense.

Num panorama geral da Educação Superior no Brasil, mais especificamente nos contextos anteriormente mencionados, destacam-se, dentre outras prioridades, a necessidade de ampliação das matrículas e investimentos nesse nível de ensino, sobretudo no ensino público superior, buscando uma articulação entre as necessidades de formação dos profissionais de educação e a oferta de cursos e vagas que atendam a essa demanda. Assim, torna-se necessário consolidar a democratização do Ensino Superior de qualidade, articulando ensino, pesquisa e extensão de modo a contribuir para o desenvolvimento nacional e local.

No caso específico do município de São Luís, coadunamos com as finalidades desse nível de ensino no sentido de atender as necessidades educacionais da sua população-alvo, a saber: o estímulo à criação cultural, o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; a formação de diplomados nas diferentes áreas do conhecimento, colaborando na sua formação contínua; o incentivo ao trabalho de pesquisa e investigação científica; a promoção e a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos; o estímulo ao conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais; a prestação de serviços especializados à comunidade e o estabelecimento com esta de uma relação de reciprocidade.

Diante das finalidades supracitadas, depreende-se que a educação superior tem uma importante função social, contribuindo para a promoção das transformações sociais necessárias para a superação das desigualdades regionais e locais, para o fortalecimento dos valores humanitários e para a formação profissional.

Considerando as especificidades da Educação Superior em São Luís, coloca-se a necessidade de, seguindo a tendência nacional, elevar a taxa de matrícula, sobretudo da população de 18 a 24 anos, presencial e à distância, contribuindo para a formação profissional inicial de qualidade social, em consonância com as demandas expressas nas áreas de licenciaturas e demais áreas, bem como no âmbito da formação continuada em nível e pós-graduação *lato e stricto sensu*.

Conforme é possível perceber, muitos são os desafios da Educação Superior, que assistiu ao longo da sua história, momentos de retrocessos e avanços, influenciados pelos condicionantes econômicos, políticos e sociais, de cada época, trazendo novas demandas para esse nível de ensino em nosso país. Torna-se importante ressaltar que, apesar dos avanços observados, muitos desafios precisam ser superados para a democratização do Ensino Superior e para a oferta de uma educação de qualidade social.

1.6. MODALIDADES E DIVERSIDADES DA EDUCAÇÃO

1.6.1. EDUCAÇÃO ESPECIAL

De acordo com as Diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) a Educação Especial é definida como uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realizando o Atendimento Educacional Especializado-AEE, disponibilizando recursos, serviços e orientação quanto a sua utilização no processo de ensino e aprendizagem nas salas de ensino comum.

Esta modalidade de ensino objetiva o acesso, a participação e a aprendizagem do público alvo da Educação Especial: estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, na escola comum.

Para tanto, orienta os sistemas de ensino respondendo às necessidades educacionais específicas, garantindo a transversalidade da Educação Especial desde a Educação Infantil até a Educação Superior; o AEE; a continuidade da escolarização nos níveis mais elevados do ensino; a formação de professores e demais profissionais da

educação para a inclusão escolar; bem como a participação da família e da comunidade; a acessibilidade urbanística, arquitetônica, nos mobiliários e equipamentos, nos transportes, na comunicação e informação e a articulação intersetorial na implementação das políticas públicas.

No município de São Luís, o atendimento educacional destinado às pessoas público alvo da Educação Especial é realizado pelo governo do Estado, pela Rede Pública Municipal, pelas escolas particulares e organizações não governamentais.

Na Rede Pública Estadual se dá por meio de classes comuns, classes especiais e centros especializados, tais como: o Centro de Ensino Especial Helena Antipoff; o Centro de Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual do Maranhão - CAPdv, o Centro de Apoio à Pessoa com Surdez - CAS, o Centro de Ensino Especial Padre João Mohana e o Núcleo de Altas Habilidades/Superdotação - NAAH/S.

Nas escolas particulares operacionaliza-se em classes especiais e salas do ensino comum, enquanto nas escolas comunitárias, apenas nas salas de aula do ensino comum. No contexto das organizações não governamentais, destaca-se o trabalho desenvolvido na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, na Sociedade Pestalozzi e na Escola de Cegos do Maranhão - ESCEMA.

Na Rede Pública Municipal de Ensino de São Luís, a Educação Especial visa em seu sentido mais amplo, proporcionar condições para a aprendizagem por meio da valorização de diversas formas de aprender, de compreender o mundo e de dar significado a ele. Para tanto, disponibiliza-se programas, projetos e formações para professores, coordenadores e gestores, garantindo que os pressupostos da Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva cheguem à sala de aula comum.

Para a efetivação da ação inclusiva em espaços escolares é preciso inicialmente que o estudante público alvo da Educação Especial seja matriculado nas salas do ensino comum, aprendendo as mesmas coisas que os outros. Considerando que estes estudantes necessitam de complementação ou suplementação em decorrência de suas necessidades educacionais específicas, faz-se necessário o Atendimento Educacional Especializado.

O AEE é um atendimento da Educação Especial que "[...] identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade, que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas" (SEESP/MEC, 2008). Desta forma, complementa e/ou suplementa a formação do estudante, visando a sua autonomia na escola e fora dela, constituindo oferta obrigatória pelos sistemas de ensino. Realizado de preferência, nas escolas comuns, no turno inverso ao do ensino comum, ou centro especializado que realize esse serviço educacional em um espaço físico denominado

Sala de Recursos Multifuncional - SRM constituindo-se parte integrante do projeto político pedagógico da escola.

No AEE os conteúdos ministrados são: Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e LIBRAS tátil; Alfabeto digital; Tadoma; Língua Portuguesa na modalidade escrita; Sistema Braille; Orientação e mobilidade; Informática acessível; Sorobã; Estimulação visual; Comunicação alternativa e aumentativa – CAA; Desenvolvimento de processos educativos que favoreçam a atividade cognitiva. Nesse contexto, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos e Educação Profissional, as ações da Educação Especial possibilitam a ampliação de oportunidades de escolarização, formação para a inserção no mundo do trabalho e efetiva participação social.

A educação dos estudantes público-alvo da Educação Especial constitui-se um processo amplo e contínuo que, sob os pilares dos princípios da inclusão proclamados mundialmente, orienta-se pelo compromisso de humanização das sociedades, valorização e respeito à diversidade e ao direito à cidadania.

A Educação Especial, na perspectiva da educação inclusiva desenvolvida pela Prefeitura de São Luís, tem demonstrado o declínio do quantitativo de estudantes com deficiência atendidos em classes especiais. Com a orientação do MEC (2008) para a extinção das classes especiais, os estudantes antes atendidos nesses espaços passaram a ser matriculados no ensino comum, permanecendo apenas uma classe especial para estudantes autistas e onze classes especiais de surdos em processo de aprendizagem de Libras. Ampliando-se assim, o acesso à escolarização na sala de aula comum do ensino regular, a oferta do atendimento educacional especializado, o aumento significativo de matrículas no ensino comum e o crescimento da frequência dos estudantes AEE, evidenciando a garantia de direito destes estudantes em conviver nos espaços sociais comuns a todos os estudantes, como demonstrado no quadro abaixo:

Tabela 7: Atendimentos da Educação Especial

ATENDIMMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL EM SÃO LUÍS											
MODALIDADE DEATENDIMENTO	ANOS										
	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014
CLASSE ESPECIAL	382	430	385	337	337	260	167	106	89	98	99
SALA DE RECURSO	240	187	251	320	438	425	654	653	517	600	730
SALA REGULAR	697	1230	1372	1110	1479	1201	1566	1641	1536	1690	1617
TOTAL DE ATENDIMENTOS	1319	1847	2008	1767	2254	1886	2387	2400	2251	2338	2446

Fonte: Censo EscolarINEP - 2014

No ano de 2014, os serviços voltados para o atendimento de estudantes público-alvo da Educação Especial ocorreu em todas as escolas da Rede Pública Municipal, sendo que 18 foram atendidos na creche e 94 na pré-escola, totalizando na Educação Infantil 112 crianças. No Ensino Fundamental – anos iniciais foram atendidos 772 estudantes e nos anos finais 606, totalizando 1.378 estudantes e 127 na Educação de Jovens e Adultos, totalizando 1.617 estudantes atendidos no ensino regular. No que se refere aos estudantes em classes especiais, foram atendidos, 99 estudantes. No Atendimento Educacional Especializado – AEE em salas de recursos foram atendidos 730 estudantes. No total, foram realizados 2.446 atendimentos.

Observando-se a disparidade entre matrículas na classe comum e na sala de recursos conclui-se que aproximadamente 55% dos estudantes matriculados na sala regular da Rede Pública Municipal não possuem matrícula correspondente na sala de recursos multifuncional.

Considera-se que este fato decorre da não oferta de acesso ao transporte gratuito para os responsáveis por estes estudantes; da falta de confiança da família no processo de aprendizagem do estudante, discriminações existentes no ambiente escolar; inadequação ambiental e estrutural das SRM; carência de professores de Educação Especial (com especialização em Educação Especial e/ou em AEE) para atuarem nas SRM; bem como do profissional de apoio e/ou cuidador para atendimento dos estudantes com deficiência que apresentam dificuldades acentuadas na autonomia, professores de libras (preferencialmente surdos), Intérpretes de Libras, guias-intérpretes para atendimento dos estudantes surdocegos, instrutores de braile, transcritor de textos em braile, revisor de textos em braile, instrutor de orientação e mobilidade como forma de garantir um atendimento de qualidade aos estudantes com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação.

Para assegurar o pleno desenvolvimento escolar do público alvo da Educação Especial faz-se necessário garantir o acesso, permanência e qualidade do atendimento dos estudantes, nas escolas da Rede Pública Municipal, em tempo parcial ou integral, conforme estabelecido na LDB, e em parceria com a família, a comunidade, os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e à juventude, no redimensionamento e na execução do projeto político pedagógico das escolas. Garantindo ainda materiais pedagógicos e equipamentos tecnológicos acessíveis para o funcionamento das SRM.

Promover adequação arquitetônica das escolas, transporte acessível, bem como a disponibilização de material didático adequado às necessidades especificas dos estudantes,

e recursos de tecnologia assistiva, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino. A inclusão da disciplina Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, no currículo da Educação Infantil e no Ensino Fundamental, viabilizando a comunicação entre os estudantes surdos e ouvintes.

Tendo essas ações contempladas no Projeto Político Pedagógico proporciona-se equiparação de oportunidades, que efetivem concretamente a perspectiva inclusiva, pois a legislação, por si só, não garante que as escolas estejam aptas a dar respostas às necessidades educacionais de crianças e estudantes.

Desse modo, o constante aprimoramento da qualidade do ensino comum e a implementação de princípios pedagógicos válidos para todos os estudantes resultarão, naturalmente, na inclusão escolar dos estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

1.6.2. EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

A Educação de Jovens e Adultos e Idosos – EJA é uma modalidade de ensino integrante da Educação Básica, destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental e médio, na idade própria.

Nessa perspectiva a EJA busca efetivar de fato as suas três funções: função **reparadora**, que trata do reconhecimento da igualdade ontológica de todo e qualquer ser humano de ter acesso a um bem real, social e simbolicamente importante; função **equalizadora** que se relaciona à igualdade de oportunidades que possibilite oferecer aos indivíduos novas inserções no mundo do trabalho, na vida social, nos espaços da estética e nos canais de participação e a função **qualificadora** que se refere à educação contínua, com base no caráter incompleto do ser humano, cujo potencial de desenvolvimento e de adequação pode-se atualizar nos quadros escolares ou não.

A EJA vem se destacando cada vez mais na sociedade brasileira, por considerar que o domínio de habilidades de leitura e escrita são condições essenciais para o enfrentamento das exigências do mundo contemporâneo. Assim sendo, ressalta que as atuais mudanças na divisão e organização do trabalho capitalista exigem dos profissionais a elevação no nível de conhecimento, especialmente aqueles repassados pela escolarização, bem como, uma preparação mais qualificada dos jovens, adultos e idosos, para a vivência da cidadania crítico-participativa.

No âmbito da educação estadual a EJA é ofertada prioritariamente para a conclusão do Ensino Médio e no município o atendimento se dá por intermédio da Semed/Saeja, com a oferta do 1º e o 2º segmentos do Ensino Fundamental em 65 escolas da rede. Entretanto, na Escola Casa Familiar Rural, é desenvolvida a pedagogia da alternância, que se constitui em um processo de aprendizagem onde os estudantes alternam a vivência na escola e na comunidade, combinando a teoria e a prática, bem como o espaço de sala de aula com trabalho na comunidade, junto às suas famílias.

A Semed/Saeja desenvolve ainda, por meio de parcerias e convênios, programas e projetos federais e institucionais: Programa Brasil Alfabetizado, Programa Projovem Urbano, Pronatec, ABC Nefro, Recriando Ideias, Além da Leitura e da Escrita - EDUCANDO para o exercício da cidadania e o Projeto Educar e Incluir.

Segundo o censo demográfico do IBGE de 2010, a população residente de São Luís na faixa etária de 15 anos ou mais era de 774.459 habitantes, destes36.131eram analfabetos. Com base nestes dados, o município por intermédio da EJA, desenvolveu ações objetivando vencer essa realidade.

Em 2014, segundo dados do Censo Escolar MEC/INEP, demonstrado na tabela a seguir, as demandas atendidas pela EJA, nas dependências administrativas do município, foram:

Tabela 8: Matrícula da EJA em São Luís Censo Escolar MEC/INEP 2014

ATENDIMENTO DA EJA EM SÃO LUÍS		
ESFERA	**MATRÍCULA –EJA**	**2014**
ESTADUAL	PRESENCIAL FUNDAMENTAL	2.679
	PRESENCIAL MÉDIO	6.934
	SEMI PRESENCIAL FUNDAMENTAL	935
	SEMI PRESENCIAL MÉDIO	82
	EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDAMENTAL	168
	EDUCAÇÃO ESPECIAL MÉDIO	81
MUNICIPAL	PRESENCIAL FUNDAMENTAL	5.715
	SEMI PRESENCIAL FUNDAMENTAL	41
	EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDAMENTAL	96
PRIVADO	PRESENCIAL FUNDAMENTAL	1.152
	PRESENCIAL MÉDIO	6.847
	SEMI PRESENCIAL FUNDAMENTAL	14
	SEMI PRESENCIAL MÉDIO	7
	EDUCAÇÃO ESPECIAL FUNDAMENTAL	154
	EDUCAÇÃO ESPECIAL MÉDIO	12

FONTE: INEP/http://portal.inep.gov.br/basica-censo

Para garantir a oferta e a qualidade do atendimento na Educação de Jovens, Adultos e Idosos é de suma importância a cooperação entre os entes federados de forma a assegurar o cumprimento das metas e estratégias deste PME para os próximos dez anos.

As metas e estratégias deste PME foram estabelecidas tendo em vista os processos qualitativos e quantitativos de desenvolvimento de suas políticas institucionais voltadas para a EJA, assegurando rede física adequada, materiais pedagógicos e equipamentos acessíveis, serviços de transporte escolar para os estudantes da zona rural, alimentação, acompanhamento pedagógico individualizado, currículo contextualizado, profissionais e trabalhadores da educação admitidos via concurso público, formação continuada, remuneração compatível com os demais profissionais de mesma escolarização e demais condições necessárias para a prática de atividades educacionais, culturais e esportivas na rede municipal na cidade e no campo, no intuito de ampliar as perspectivas de aprendizagem, garantir sua permanência na escola e inserção no mundo do trabalho.

1.6.3. EDUCAÇÃO DO CAMPO

A cidade de São Luís ocupando uma área de 827,1 km² e uma população de 1.011.943 habitantes segundo o censo do IBGE 2010. Desse total, 56.343 (5,6 %) vivem na zona rural em 122 povoados (quilombolas, comunidades rurais e comunidades das águas).

A educação em áreas rurais é historicamente marcada pela ausência de políticas públicas educacionais que garantam no currículo escolar e na experiência da educação formal, as especificidades da realidade de crianças, jovens, adultos e idosos do campo. A maioria dessa população do campo tem sua economia alicerçada em atividades tipicamente rurais, o que implica a necessidade de repensar a educação nessa região, considerando as suas características.

Nessa perspectiva, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação 9394/96 define que a base nacional comum representa, em termos de desenvolvimento, proposições que garantam aos sistemas educacionais organizarem-se adequadamente, respeitando as diversidades culturais, regionais, étnicas, religiosas e políticas. A LDB, nos artigos 26 e 28, propõem não mais a adaptação de modelos didáticos das escolas urbanas às do campo, mas a adequação das propostas pedagógicas às especificidades do campo, considerando a produção cultural e material, a relação com a natureza e o processo de aprendizado desses sujeitos sociais.

Esse enfoque da LDB favoreceu a definição das Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas escolas que representam a legitimação de práticas pedagógicas já experimentadas, assim como das reivindicações históricas dos movimentos sociais.

Essas diretrizes promulgadas pela Resolução CNE/CEB nº 01, de 3 de abril de 2002, posteriormente complementadas pela Resolução nº 02, de 28 de abril de 2008, consolidam a necessidade do reconhecimento da identidade peculiar das populações campesinas ou das áreas rurais como pressuposto para a aplicação de metodologias e propostas curriculares que promovam a adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas, por exemplo. Como se pode observar no Art. 7º da Resolução nº 2, de 28 de abril de 2008:

> *"A Educação do Campo deverá oferecer sempre o indispensável apoio pedagógico aos alunos, incluindo condições infraestruturais adequadas, bem como materiais e livros didáticos, equipamentos, laboratórios, biblioteca, e áreas de lazer e desporto, em conformidade com a realidade local e as diversidades dos povos do campo, com atendimento ao art. 5 das Diretrizes Operacionais para a Educação Básica nas escolas do campo".*

No que se refere à oferta de Ensino Fundamental e Infantil em escolas localizadas na zona rural, perfazem um total de 50 Escolas. Sendo 27 do Ensino Fundamental e 31 Infantil (com o ensino tradicional) e 2 na modalidade EJA (sendo uma Escola Casa Familiar Rural e uma Escola das Águas com atendimento baseado em metodologias específicas voltadas à realidade do homem do campo).

Concebe-se desse modo, nessas duas escolas, a formação integral, na qual a alternância integra e articula os três agentes educativos: família, comunidade e escola. Com isso, a prática pedagógica da alternância, hoje reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação, é uma estratégia adequada ao modo de vida do campo, respeitando as atividades produtivas da família, o seu tempo, as condições climáticas e a cultura da localidade, e ao mesmo tempo, contribui para repensar sua realidade. Partindo desse pressuposto, as escolas organizam o seu tempo educativo em dois momentos: tempo escola e tempo comunidade, dentro de um processo dinâmico, rico e significativo.

Nessa perspectiva, os sistemas de ensino devem promover, na oferta da educação básica, as adaptações necessárias à adequação as peculiaridades da vida rural dessa região, especialmente quanto aos conteúdos curriculares e metodologias apropriadas às reais necessidades e interesses dos estudantes da zona rural, sua organização escolar

própria, incluindo “adequação do calendário escolar às fases do ciclo agrícola e às condições climáticas e adequação à natureza do trabalho na zona rural” (BRASIL, 1996).

1.7. DIVERSIDADES E TEMAS SOCIAIS

No Brasil e no mundo como um todo, ao longo da história, existe realidade de exclusão no processo de aprendizagem formal. Sendo assim, construir propostas pedagógicas igualitárias compreende a articulação de estratégias políticas que contemplem não somente o setor da educação, nas suas diversas dimensões, níveis e modalidades, como também os segmentos que compõem a sociedade brasileira, considerando-se as necessidades específicas de aprendizagem de cada um.

Os debates educacionais têm que refletir questões como desenvolvimento ecologicamente sustentável, gênero e orientação sexual, direitos humanos, justiça e democracia, qualificação profissional e mundo do trabalho, etnia, tolerância e paz mundial.

A compreensão e o respeito pelo diferente e pela diversidade são dimensões fundamentais do processo educativo. Superar práticas pedagógicas discriminatórias e excludentes no espaço escolar são desafios que se articulam com a efetivação das políticas públicas sociais.

A Declaração Universal de Direitos Humanos objetiva o acesso de todos à cidadania, entendendo-se eticamente e à luz dos direitos humanos, que as diferenças devem ser respeitadas, valorizadas e promovidas.

Ao longo da história, oriunda da Declaração Universal dos Direitos Humanos, houve a construção de um arcabouço mundial para proteção de direitos, feita a partir de Declarações, Convenções e Pactos oficiais e internacionais, dentre os quais ressaltamos: o Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (1966), que enfoca questões como o direito à vida, à liberdade de expressão, à religião e votação, compreendendo um conjunto de direitos mais abrangentes que a própria Declaração Universal dos Direitos Humanos; A Declaração e Programa de Ação de Viena (1993), onde se fortaleceu os postulados da universalidade, indivisibilidade e interdependência dos direitos humanos, outro avanço relevante na questão de gênero e raça. Neste documento, ocorreu a substituição do termo “pessoa” por “homem” que era usado tanto para designar homem, quanto mulher, evidenciando os direitos de todas as pessoas sem distinção de raça, sexo, idioma e religião. A partir daqui, foram intensificados também os direitos das meninas e das mulheres, de maneira mais consistente.

A Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural (2002) se manifesta na originalidade e na pluralidade de identidades e postula que deve haver uma interação harmoniosa e convivência pacífica, entre as pessoas desses diferentes grupos, com culturas plurais, variadas e dinâmicas, sendo esta diversidade cultural, fator de desenvolvimento acessível a todos.

No entanto, os direitos humanos não nascem de uma vez para todos como deveriam, conforme a Declaração Universal dos Direitos Humanos, mas são conquistados através de lutas conscientes e constantes, num movimento dialético.

A humanidade segue violando os direitos humanos, e em muitos exemplos, o próprio Estado, que deveria ser um dos promotores dos mesmos, torna-se um dos principais responsáveis pelas violações: Segundo (CANDAU, 2010, p. 205):

> As lutas pela afirmação dos direitos humanos têm uma longa história, tanto no âmbito planetário, quanto latino americano e nacional. Muitos têm sido os avanços, mas, também, em determinados momentos, os retrocessos e violentas violações. Trata-se de uma luta permanente e contínua. Em cada momento se dá em íntima articulação com os anseios, buscas e propostas dos diversos atores sociais que se expressam na esfera pública e se empenham com força e determinação na denúncia de violações e propostas de afirmação e reconhecimento de determinados direitos.

E estas violações acontecem, exatamente, por que, se observarmos, notaremos a variedade de línguas, de culturas, de religião em nosso planeta, construindo populações heterogêneas com suas particularidades culturais e características próprias. Além de pertencerem a espaços geográficos distintos com diferentes organizações sociais.

> É importante lembrar que a diversidade cultural tem acompanhado a própria história da humanidade. É constitutivo das sociedades humanas apresentarem um mecanismo diferenciador: quando o encontro de duas sociedades parece gerar um resultado homogêneo, em seu interior surgem diferenças significativas que marcam as fronteiras entre os grupos sociais. Por outro lado, sociedades que estão em contato há muito tempo mantém com zelo os elementos significativos de sua identidade. (GDE, 2009, p. 23)

Para Candau, (2010, p. 207), hoje em dia não se pode falar em igualdade sem incluir a questão da diversidade, nem se pode abordar a questão da diferença dissociada da afirmação da igualdade. Somente com o reconhecimento e a valorização da diversidade e da diferença é possível reduzir a desigualdade. A recusa da manutenção de uma sociedade baseada na exclusão e desigualdades é o primeiro passo para o desenvolvimento de cidadãos que visam a democracia, o respeito as individualidades, a equidade e a justiça social.

Atualmente, a questão da igualdade está atrelada ao reconhecimento das diferenças, o que nos leva a lutar contra todas as formas de preconceito e discriminação. Portanto, todos que estão implícitos na garantia dos direitos humanos, não são os mesmos, tendo-se, assim, a necessidade de se reconhecer diferenças para assegurar a construção da igualdade. “A convivência com a diversidade implica o respeito, o reconhecimento e a valorização do outro, e não ter medo daquilo que se apresenta inicialmente como diferente. Esses são passos essenciais para a promoção da igualdade de direitos. (GDE, 2009, p. 31).”

O entendimento de perceber que somos iguais na diferença e na diversidade não se trata de algo fácil. No centro deste processo, nos coloca Candau (2010, p. 208), está a questão da articulação entre igualdade e diferença, isto é, da passagem da afirmação da igualdade ou da diferença para igualdade na diferença. Não se trata de, para afirmar a igualdade, negar diferença, nem de uma visão diferencialista absoluta, que relativize a igualdade. A questão está em como trabalhar a igualdade na diferença. A igualdade e a diferença estão em constante relação dialética, onde há a superação das desigualdades e, ao mesmo tempo, existe o reconhecimento das diferenças culturais.

No Maranhão, o Plano explicita a necessidade de assegurar a educação como direito de todos passa pelo entendimento de que as práticas pedagógicas garantam aos estudantes o reconhecimento naquilo que aprendem por meio dos conteúdos sistematizados das disciplinas, mas também a partir dos temas sociais.

Neste Plano, o trabalho com os Temas Sociais exige que professores, supervisores e gestores, avancem no que se refere ao planejamento de ensino, de forma flexível e dinâmica, levando em consideração o respeito à diversidade.

Significa dizer que, uma educação que considera as relações de gênero, faz a sociedade refletir que desde o nascimento os indivíduos estão envolvidos numa série de discursos que os constituem enquanto sujeitos.

Esses discursos vão dando corpo do que é feminino e masculino, de forma a naturalizar características que foram construídas culturalmente. O problema dessas questões não é que elas não aconteçam, mas de como são colocadas: algo inato, inerente a homens e mulheres, quando, na verdade, são todas elas construções e, essas construções históricas e na atualidade ultrapassam o binário pois as relações de gênero precisam ser discutidas na perspectiva da diversidade. .

No tocante à orientação sexual, é perceptível que a escola tem projetado a constituição de homens e mulheres numa perspectiva unívoca, em que exclusivamente categoriza os sujeitos como heterossexuais, entendimento sustentado pela heteronormatividade. Essa padronização leva a conceber as diferentes possibilidades de

construção da sexualidade como algo distorcido, anormal e até patológico. A consequência disso é o grande índice de evasão de adolescentes e jovens homossexuais; alto índice de analfabetismo entre transexuais e travestis e a não-aceitação de identidades marcadas pelo preconceito e discriminação.

Para a Rede Municipal de Educação, o professor precisa mobilizar conhecimento sobre sexualidade, para além de um enfoque psicológico ou biológico, e ressignificar esse conceito, na compreensão de que ele se estende à imagem que os sujeitos vão construindo de si, de seu corpo e da forma como lidam com suas possibilidades ao longo da história.

Um Estado democrático de direito não pode aceitar práticas sociais e institucionais que criminalizam, estigmatizam e marginalizam as pessoas por motivo de sexo, orientação sexual e/ou identidade de gênero.

Diante disto, o município, precisa assumir a responsabilidade de implementar políticas públicas que tenham como foco a diversidade sexual e a consolidação da orientação sexual e identidade de gênero, com vistas a romper com essa lógica injusta, preconceituosa, sexista e homofóbica.

1.8. GESTÃO DEMOCRÁTICA, PARTICIPAÇÃO POPULAR E CONTROLE SOCIAL

A gestão democrática não é só um preceito constitucional, é também um princípio pedagógico. A participação popular e a gestão democrática fazem parte da tradição das chamadas “pedagogias participativas”, sustentando que elas incidem positivamente na aprendizagem. Pode-se dizer que a participação e a autonomia compõem a própria natureza do ato pedagógico. Formar para a participação não é só formar para a cidadania, é formar o cidadão para participar, com responsabilidade, do destino de seu país. A participação é um pressuposto da própria aprendizagem.

Democratizar a gestão da escola é responsabilidade conjunta de uma equipe gestora, composta por direção, conselhos escolares, coordenadores pedagógicos, professores e demais funcionários, com representantes de todos os segmentos da comunidade mais ampla. Essa equipe é responsável por construir uma educação voltada para a transformação da sociedade e não para a manutenção das condições vigentes. É responsável, também, pelas decisões e ações vividas na escola, pela definição de seus objetivos estratégicos, de seus valores e dos trabalhos de equipe, elaborados para a vivência social.

Para atingir plenamente a gestão democrática há de se perceber que a escola necessita de um envolvimento nessa perspectiva, os avanços dentro dos propósitos estabelecidos devem ser apreciados, avaliados e reavaliados no coletivo. As medidas desenvolvidas dentro de uma percepção conjunta ganham, por excelência, parâmetros competentes que se transformam em realidades que, certamente, mudam de forma contínua e gradual os aspectos do cotidiano escolar.

Para se construir uma cultura democrática e uma cultura de direitos humanos nesse cotidiano escolar, é necessária a articulação entre gestão democrática e controle social, tendo os conselhos escolares como mediadores. Esses conselhos serão instrumentos mobilizadores da comunidade da qual a escola pertence para tomar conhecimento das atividades desenvolvidas e do seu projeto político pedagógico de formação e capacitação. Eles identificarão as demandas apresentadas pela comunidade e pelas famílias, para o acesso à educação, para o atendimento de suas demandas específicas e para a melhoria da qualidade oferecida.

Esse processo deve ser construído de maneira colaborativa, com as famílias e entidades da comunidade, com metodologias participativas que visem a uma integração, contato e diálogo contínuo com a escola.

Devem ser estabelecidos canais de comunicação e interlocução visando à aproximação e enfrentamento conjunto dos problemas que afetam a comunidade escolar; elaborar atividades de diagnóstico, problematização e alternativas de solução para problemas referentes à educação; desenvolver projetos comunitários em relações de horizontalidade, que tratem das necessidades específicas da comunidade e que possam ser atendidas no âmbito das relações educacionais e culturais mediatizadas pela escola; estabelecer parcerias e relações em que a comunidade desenvolva um sentimento de pertencimento à escola e vice-versa.

Daí a relevância do fortalecimento do Conselho Municipal de Educação e dos Conselhos Escolares, da Conferência Municipal de Educação, do Fórum Municipal de Educação, bem como de maior articulação entre o Ministério da Educação e da Secretaria Municipal de Educação.

Assim sendo, tendo em vista o processo de construção do Plano Municipal de Educação de São Luís, em uma perspectiva de construção de uma política de estado, serão apresentadas, a seguir, metas e estratégias, indicando as responsabilidades, corresponsabilidades e atribuições, tendo por princípios a garantia da participação popular e o controle social.

1.9. VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇAO

O art. 67 da LDB determina que os sistemas de ensino promovam a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive nos termos dos estatutos e dos planos de carreira do magistério público o ingresso exclusivamente por concurso público de provas e títulos, aperfeiçoamento profissional continuado, inclusive com licenciamento periódico remunerado para este fim, piso salarial profissional, progressão funcional baseada na titulação ou habilitação, e na avaliação do desempenho, período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga de trabalho e condições adequadas de trabalho.

A concepção de valorização dos profissionais da educação, assumida neste Plano Municipal de Educação de São Luís, concretiza-se através da inter-relação entre duas dimensões: uma objetiva, que diz respeito às condições funcionais inerentes à profissão, a saber, carreira, remuneração, condições de trabalho e formação e outra subjetiva que se refere ao reconhecimento social e dignidade profissional. Neste sentido, pensar a valorização dos profissionais da educação, demanda discussões e ações que articulem formação, remuneração, carreira e condições de trabalho.

Percebe-se, na sociedade atual, uma ênfase muito grande no valor da educação, porém, paradoxalmente, ao mesmo tempo, não existe a valorização do professor de maneira adequada, o que suscita questionamentos profundos sobre o papel do educador e os cuidados específicos com a sua formação.

A valorização dos profissionais da educação é condição fundamental para garantia do direito à educação e, consequentemente, ao acesso dos educandos à escola de qualidade social, sendo uma obrigação dos sistemas e base da construção da identidade profissional. Dessa forma, constitui-se pauta imperativa para a União, estados, DF e municípios, no sentido de promover a elaboração de planos de carreira, valorizando, dentre outros aspectos, a formação continuada e a titulação dos profissionais da educação.

A formação dos docentes, na atualidade, foi revista e apresentou avanços, com a promulgação da Constituição Brasileira em 1988 e com a LDB, que vem redesenhando o sistema educacional brasileiro em todos os níveis: desde a Educação Infantil- com a incorporação das creches- às universidades, além das modalidades de ensino, incluindo a educação especial, de jovens e adultos, profissional, indígena, do campo e ensino a distância; além dos recursos financeiros, formação e diretrizes para a carreira dos profissionais da área.

O artigo 61 da LDB propõe a necessidade de sólida formação básica do professor, fundamentada nos conhecimentos científicos e sociais; a presença do estágio

supervisionado, propiciando a associação entre teorias e práticas (ação-reflexão-ação), a capacitação em serviço e o aproveitamento da formação e experiências anteriores, em instituições de ensino e em outras atividades. Este artigo define, ainda, que a formação do professor para a Educação Básica deverá realizar-se em nível superior e em cursos de licenciatura; a formação de docentes para o Ensino Superior far-se-á em cursos de pós-graduação.

Para tanto, é fundamental, como ponto de partida, que o professor construa sua própria identidade a partir da significação social da profissão; da revisão constante de seus significados; da revisão das tradições. Mas, também, da reafirmação de práticas consagradas culturalmente, que permanecem significativas e que compreendem saberes válidos às necessidades da realidade atual. Práticas construídas a partir do confronto entre as teorias e as práticas, das análises sistêmicas, das práticas à luz das teorias existentes e das construções de novas teorias.

Tais práticas são também construídas pelo significado que cada professor, enquanto sujeito, confere à atividade docente no seu cotidiano, a partir de seus valores, de seu modo de se situar no mundo, de sua história de vida, de suas representações, de seus saberes, de suas angústias e anseios, do sentido que tem em sua vida e do ser professor.

Assim sendo, a formação continuada do profissional da educação abrange oportunidades de aprendizagem diversas, sejam elas naturais e evolutivas, esporádicas, ou resultantes de um planejamento com objetivos claros em termos de metas a serem alcançadas e fundamentadas numa concepção política pedagógica ampla, que assegure a articulação teoria e prática, a pesquisa e a extensão.

É consensual a afirmativa de que no processo de formação do professor também se deve levar em conta a criação de sistemas de formação continuada e permanente, numa perspectiva alargada da aprendizagem profissional e de natureza holística e dinâmica.

Consequentemente, é importante o envolvimento das licenciaturas das Universidades e Faculdades, tanto na definição do currículo, contemplando as necessidades da região, como na participação dos seus docentes na formação continuada do professor da educação básica, estimulando as transformações pedagógicas nas escolas, visando à atualização da prática dos professores, como meio de atender às necessidades dos estudantes durante o processo educacional.

Além da formação inicial e continuada, é preciso que a política de valorização e formação do profissional da educação garanta o acesso a diversos meios e equipamentos que possibilitem a busca de informações, conteúdos e vivências para a ampliação do conhecimento pessoal (visitas, excursões, encontros, bibliotecas, computadores, internet).

Vale ressaltar que no planejamento das ações educacionais do Município, a questão da valorização dos profissionais da educação deve receber atenção especial, pois o fazer pedagógico é uma interação constante entre necessidades e possibilidades das crianças construírem seus conhecimentos.

Essa política de valorização e formação dos profissionais da educação deverá abranger, além dos professores, todos os demais profissionais que atuam no processo educativo, pois a intervenção do professor e de outros funcionários é decisiva no fazer pedagógico cotidiano, ao organizarem a proposta pedagógica, ao questionarem, ao adequarem os interesses, ao lançarem desafios; ao proporem metodologias diferenciadas e inovadoras; ao respeitarem a diversidade. O profissional deve ser acima de tudo, comprometido com o desenvolvimento da pessoa humana e, por isso, toda qualificação deverá ser oportunizada.

Salienta-se, por fim, que além das políticas e ações voltadas para formação inicial e continuadas, a valorização dos profissionais da educação demanda a efetivação de uma política mais ampla que envolva, tal como aponta (CONAE, 2014), a garantia pelos sistemas de ensino de mecanismos de democratização da gestão, avaliação, financiamento e as garantias de ingresso na carreira por concurso público, assim como a existência de planos de cargos e carreiras coerentes com as Diretrizes Nacionais de Carreira (CNE 2009).

A partir das considerações supracitadas, é imprescindível que o planejamento das ações educacionais intrínsecas ao PME garanta as conquistas do PCCV (plano de cargos, carreira e vencimentos), para todos os profissionais da Rede Pública Municipal de Ensino; que o tempo remunerado para formação e planejamento das atividades, o tempo de serviço e a formação sejam reconhecidos e valorizados, que haja um número máximo de estudantes por turma, melhores condições de trabalho, mais e melhores recursos didáticos, o que significa qualidade do ensino e valorização dos profissionais.

A caracterização da situação existente é imprescindível para propor ações que favoreçam um melhor desempenho dos docentes e dos demais profissionais em educação, que atendam às questões de salário, carreira, qualificação, etc.

É nessa perspectiva que a valorização dos profissionais da educação é concebida neste PME, articulando formação, remuneração, carreira e condições de trabalho, aspectos estes materializados nas metas e estratégias que ora se apresentam, tendo como base os princípios anteriormente ressaltados e as políticas educacionais em nível nacional e estadual, com destaques para a LDB, Lei nº 9394/96, as Diretrizes Nacionais de Carreira (CNE 2009), o Plano Nacional e o Sistema Nacional de Educação como política de Estado e o Plano Estadual de Educação.

Diante do exposto, apresentam-se, metas e estratégias voltadas para a valorização dos profissionais da educação, indicando as responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os diversos intervenientes da política educacional, tendo como base os princípios de garantia da participação popular, cooperação federativa e o regime de colaboração.

1.10. FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

A Constituição Federal de 1988 estabelece, em seu artigo sexto, a educação como um direito social, sendo que, no caput do artigo 205, destaca que a educação é “direito de todos e dever do Estado e da família”, com vistas ao “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. Neste sentido, a Carta Magna determina que a educação seja oferecida em igualdade de condições todos, do acesso a permanência.

Destaca-se a importância de que seja garantido o padrão de qualidade e a gratuidade do ensino em estabelecimentos oficiais, a valorização dos profissionais, entre outros aspectos relevantes.

Assim sendo, o financiamento da educação como elemento estruturante para a organização e o funcionamento de políticas públicas educacionais e para materialização do Sistema Nacional de Educação- SNE, é condição necessária para a universalização do direito à educação pública de qualidade (CONAE 2014).

O documento supracitado, referência da CONAE 2014 aponta para a necessidade de assegurar a manutenção e o desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades, abrangendo desde a educação básica ao Ensino Superior, respeitando as suas especificidades. O cumprimento deste objetivo e, consequentemente, o alcance de metas contidas nos planos educacionais está diretamente relacionado com a definição de políticas adequadas de investimento, gestão e recursos, assim como de acompanhamento e controle social.

Em termos de financiamento para a educação, a Constituição Federal (Art. 212) garante percentuais mínimos da receita resultante de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino, sendo 18% da receita da União e 25% da receita dos estados, Distrito Federal e municípios, incluindo-se as transferências ocorridas entre esferas de governo e o salário-educação. A este respeito, torna-se importante ressaltar que a vinculação de recursos prevista na Constituição Federal não tem atendido às reais

necessidades da educação, dificultando a superação dos problemas evidenciados. Assim sendo, a sociedade como um todo tem se mobilizado no sentido de elevar os recursos financeiros como percentual do PIB (CONAE 2014). Uma das propostas defende a ampliação do percentual do PIB investido em educação até o patamar de 10%, coma definição de outras fontes de recursos financeiros, além dos impostos, para todos os níveis, etapas e modalidades da educação.

Vale ressaltar que, no âmbito da educação básica, destaca-se o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB que foi criado pela Emenda Constitucional nº 53/2006 e regulamentado pela Lei nº 11.494/2007 e pelo Decreto nº 6.253/2007, em substituição ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF, que vigorou de 1998 a 2006. O FUNDEB tem vigência prevista de 2007-2020 e constitui-se em um fundo de caráter "especial, de natureza contábil e de âmbito estadual (um fundo por estado e Distrito Federal, num total de vinte e sete fundos), formado, na quase totalidade, por recursos provenientes dos impostos e transferências dos estados, DF e municípios, vinculados à educação por força do disposto no art. 212 da Constituição Federal" (FNDE, 2014). A título de complementação, compõe o FUNDEB "uma parcela de recursos federais, sempre que, no âmbito de cada Estado, seu valor por estudante não alcançar o mínimo definido nacionalmente. Independentemente da origem, todo o recurso gerado é redistribuído para aplicação exclusiva na educação básica" (FNDE, 2014).

Diante do exposto, conclui-se que, na atualidade, assiste-se a um movimento em favor da ampliação de recursos financeiros que precisa, necessariamente, ser acompanhada por ações de regulação do regime de colaboração entre União, estados, DF e municípios. Assim, além da garantia dos recursos financeiros, deve-se primar pela gestão adequada dos recursos e de mecanismos de gestão democrática como instrumento de construção pedagógica e controle social dos recursos destinados à educação. Neste contexto, cabe ressaltar a situação especial das universidades que gozam do princípio da autonomia didático-administrativa e de gestão financeira patrimonial (CONAE, 2014).

No âmbito deste PME, com base nos aportes legais acerca do financiamento da educação brasileira e naquilo que orienta o PNE e o PEE, ratifica-se a estrita relação entre o financiamento, a educação e o controle social.

A seguir, apresentam-se as metas e estratégias relativas ao financiamento da educação no âmbito do Plano Municipal de Educação de São Luís.

2 METAS E ESTRATÉGIAS DA EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS

META 1:

Universalizar o atendimento de crianças com 4 e 5 anos de idade até 2016 e ampliar a oferta de Educação Infantil em Creches, de forma a atender, no mínimo, 50% da população de 2 e 3 anos de idade até 2020 e 30% da população de 0 a 1 ano e 11 meses até o final da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS DA META 1:

1.1) Levantar a demanda de crianças de 0 a 5 anos de idade, da cidade e do campo, que ainda não se encontram matriculadas na Rede Pública Municipal de Ensino, visando à ampliação da rede escolar, dentro dos padrões de qualidade, atendendo às especificidades dessa etapa de ensino e suas diversidades, no sentido de promover seu desenvolvimento integral e garantir vagas em escolas públicas próximas de suas residências.

1.2) Construir, reformar, ampliar e regulamentar creches e pré-escolas públicas, com recursos próprios ou em parceria com instituições públicas ou privadas, na cidade e no campo, segundo o estudo da demanda, em conformidade com os padrões arquitetônicos do MEC, respeitando as normas de acessibilidade, ludicidade e os aspectos culturais e regionais, tendo em vista o alcance da meta estipulada neste PME.

1.3) Garantir a manutenção e a preservação da estrutura física e do patrimônio material de todas as instituições de Educação Infantil da Rede Pública Municipal.

1.4) Garantir mobiliário, equipamentos, brinquedos, jogos educativos e outros materiais pedagógicos acessíveis para as instituições de Educação Infantil, considerando as especificidades das faixas etárias e as diversidades em todos os aspectos, com vistas à valorização e efetivação do brincar nas práticas pedagógicas, durante o processo de construção do conhecimento das crianças.

1.5) Garantir a extinção dos anexos das instituições de Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino até o 5º ano de vigência deste PME, construindo e/ou regulamentando espaços capazes de absorverem a demanda, assegurando-lhes todas as condições de funcionamento.

1.6) Garantir o número de matrículas em sala de aula em cumprimento à legislação vigente, que estabelece a relação adequada entre o número de crianças por turma e por professor, de forma a assegurar o processo de ensino e aprendizagem integral e a qualidade social.

1.7) Implementar, a partir de 2016,sistema informatizado em 100% da Rede Pública Municipal de Ensino, com acesso à Internet, que possibilite maior controle sobre as vagas existentes e sobre a frequência escolar das crianças, garantindo que as matrículas sejam feitas em escolas próximas às suas residências, nas etapas correspondentes às idades, tendo como data base 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula, bem como para possibilitar o compartilhamento dos dados entre as escolas, órgãos e instituições, tais como: Semcas, Conselho Municipal de Educação, Conselhos Escolares e Tutelares, Ministério Público, MEC, entre outros.

1.8) Acompanhar e monitorar o acesso e a permanência das crianças nas instituições de Educação Infantil, assegurando as condições necessárias para a frequência, observando a legislação vigente e as especificidades dos beneficiários de programas de transferências de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

1.9) Assegurar o ingresso e a permanência do professor e do coordenador pedagógico em 100% das escolas da Educação Infantil da Rede Pública Municipal de Ensino, por intermédio de concurso público, considerando a relevância destes profissionais para o desenvolvimento das atividades educativas.

1.10) Garantir a permanência de, no mínimo,1 profissional de apoio e/ou cuidador a cada 30 crianças na pré-escola, 1 a cada 15 crianças com idades de 2 a 3 anos e 11meses e 1 a cada 7 crianças de 0 a 1 ano e 11 meses em 100% das instituições de Educação Infantil, considerando a importância deste profissional para o desenvolvimento das atividades destinadas às crianças de 0 a 5 anos.

1.11) Garantir a composição de uma equipe multiprofissional na Superintendência da Área de Educação Infantil para prestar atendimento às instituições de Educação Infantil de tempo parcial e uma equipe em cada instituição de tempo integral, composta por: professores de educação física, assistentes sociais, fonoaudiólogos, psicólogos, psicopedagogos, terapeutas ocupacionais e fisioterapeutas, objetivando o atendimento às especificidades educacionais das crianças de 0 a 5 anos.

1.12) Garantir que as ações educativas desenvolvidas nas instituições de Educação Infantil, da cidade e do campo, tenham como princípio a LDB 9.394/96, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil, demais legislações e documentos oficiais do município, estado e MEC, garantindo os padrões de qualidade dos serviços educacionais e as especificidades da etapa, modalidades e diversidades.

1.13) Garantir que a rotina pedagógica nas instituições de Educação Infantil, da cidade e do campo, em tempo parcial e/ou integral, propicie atividades lúdicas e interativas em um contexto de letramento, a fim de promoverem o contato com a cultura escrita, voltadas para as experiências sobre o meio ambiente, alimentação, higiene e conhecimentos da cultura local e do mundo.

1.14) Garantir nas instituições de Educação Infantil calendário apropriado e planejamento de atividades educativas que contemplem as diversidades das crianças que se encontram em sala de aula advindas do campo, das comunidades indígenas, quilombolas e de outras expressões de multiculturalidade, visando à construção de uma sociedade mais igualitária.

1.15) Garantir que, nas instituições da Educação Infantil, as refeições sejam balanceadas, com cardápio e horários apropriados à faixa etária, que sejam devidamente acompanhadas por nutricionistas, adequando, quando necessário, às situações específicas como restrições alimentares, entre outras.

1.16) Fortalecer, em regime de colaboração com a União, o Programa Nacional de Transporte dos Estudantes – PNATE, assegurando que as crianças da zona rural tenham o transporte garantido, bem como ampliar e renovar a frota, asseverando a acessibilidade aos

estudantes com deficiência, a fim de reduzir a evasão e o tempo máximo do seu deslocamento.

1.17) Instituir, em regime de colaboração com as áreas afins – serviços de saúde, varas da infância, promotorias, Grupo Especial de Apoio às Escolas - GEAP, conselhos tutelares, instituições de Ensino Superior, públicas ou privadas –, uma equipe multiprofissional interagindo entre si e que atenda, no processo educativo, às dificuldades de aprendizagem, de saúde, de risco e vulnerabilidade social das crianças da Educação Infantil da Rede Pública Municipal.

1.18) Implantar, em parceria com as instituições de saúde públicas e/ou privadas, programas de atendimento psicológico clínico e neuropediátrico às crianças e de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 5 anos de idade.

1.19) Garantir acesso, permanência e qualidade do atendimento às crianças da Educação Infantil nas escolas da Rede Pública Municipal, em tempo parcial ou integral, e em parceria com a família, a comunidade e instituições afins, no fortalecimento, redimensionamento e na execução do projeto político pedagógico das escolas, com vistas à educação integral da criança, conforme estabelecido em lei.

1.20) Garantir, até o 5º ano de vigência deste plano, a inclusão digital como ferramenta no processo educativo em 100% das instituições de Educação Infantil da Rede Pública Municipal.

1.21) Estruturar, em regime de colaboração com os governos federal e estadual e parceiros de áreas afins, um ambiente tecnológico, com jogos interativos, audiolivros, programas para computador, aplicativos educacionais, dentre outros recursos apropriados às crianças de Educação Infantil.

1.22) Implantar, até 2016, o Sistema de Avaliação Institucional e de Aprendizagem, no âmbito das instituições de Educação Infantil da Rede Pública Municipal.

1.23) Garantir a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino e aprendizagem e às teorias educacionais, no atendimento da população de 0 a 5 anos.

1.24) Preservar as especificidades da Educação Infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 a 5 anos em estabelecimentos que atendam aos parâmetros nacionais de qualidade e à articulação com a etapa escolar seguinte, visando o ingresso do estudante de 6 anos de idade no Ensino Fundamental.

1.25) Consolidar a avaliação da aprendizagem das crianças da Educação Infantil da Rede Pública Municipal, conforme previsto nas Diretrizes Curriculares Nacionais, a partir do acompanhamento e do registro sistemático e regular do desenvolvimento das crianças, sem caráter de promoção, seleção ou classificação das mesmas, aperfeiçoando os mecanismos de acompanhamento, planejamento, intervenção e gestão da política educacional da Semed.

1.26) Garantir transporte para as crianças de Educação Infantil na zona rural e urbana, em atendimento à Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

1.27) Organizar e adequar o calendário do último ano da Educação Infantil ao calendário de ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, articulando os conteúdos necessários para adaptação dos estudantes ao currículo da nova etapa de ensino.

1.28) Assegurar o acompanhamento pedagógico pelo Conselho Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação às instituições escolares comunitárias conveniadas com o poder público de São Luís.

META 2:

Universalizar o Ensino Fundamental de nove anos para toda a população de 06 a 14 anos e garantir que pelo menos 95% dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS DA META 2:

2.1) Realiza estudos, em parceria com o Conselho Tutelar e a Promotoria da Educação, da demanda de matrícula do Ensino Fundamental para os anos iniciais e finais, visando à ampliação da rede física escolar pública, dentro dos padrões de qualidade, atendendo às especificidades das etapas, modalidades e diversidades, no sentido de garantir vagas em escolas próximas das residências dos estudantes.

2.2) Adequar, até o 5º ano de vigência deste PME, a infraestrutura física de todas as escolas da Rede Pública Municipal de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos em lei, com vistas à educação integral de qualidade social.

2.3) Assegurar as condições necessárias para a prática de atividades culturais e esportivas nas escolas da Rede Pública Municipal de São Luís, na cidade e no campo.

2.4) Garantir a manutenção e a preservação da estrutura física, do patrimônio material e dos equipamentos de todas as unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino e estabelecer estratégias de monitoramento.

2.5) Garantir aquisição, instalação e manutenção de laboratórios de informática em 100% das escolas do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino, na cidade e no campo, de forma a atender a 50% nos 5 primeiros anos e aos outros 50% até o final da vigência deste plano, possibilitando a inserção das novas tecnologias de informação e comunicação, nos processos de ensino e aprendizagem.

2.6) Assegurar a instalação e manutenção de laboratórios na área de ciências da natureza em 100% das escolas do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, da cidade e do campo, de forma a atender a 50% nos 5primeiros anos e aos outros 50% até o final da vigência deste plano, tendo em vista o desenvolvimento de pesquisas/estudos e projetos interdisciplinares.

2.7) Ampliar, em cumprimento à legislação vigente, para 100% das escolas da Rede Pública Municipal, o número de bibliotecas escolares, garantindo-lhes a manutenção e a atualização do acervo.

2.8) Assegurar a construção e a manutenção de, no mínimo, duas unidades de educação básica sustentáveis como referência, objetivando o fortalecimento da política ambiental no município até o 4º ano de vigência deste PME.

2.9) Implementar, em 2016, um sistema informatizado em 100% da Rede Pública de Ensino, com acesso a Internet, possibilitando melhor gestão e socialização das informações (vagas, matrículas, frequências e outros) entre as escolas, a Semed e outros órgãos e/ou instituições de interesses afins, além dos dados constantes nos instrumentos de acompanhamento da aprendizagem discente, tendo em vista a realização de intervenções pedagógicas.

2.10) Realizar periodicamente concurso público para professores, de acordo com a necessidade, como forma de assegurar, durante todo o ano letivo, em 100% das escolas da Rede Pública Municipal, da cidade e do campo, a presença de professores no Ensino Fundamental.

2.11) Assegurar, via concurso público, de acordo com a necessidade, o ingresso nas escolas do Ensino Fundamental, de assistentes sociais, bibliotecários, fonoaudiólogos, psicólogos, psicopedagogos, terapeutas ocupacionais e fisioterapeutas, objetivando o atendimento às especificidades dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino.

2.12) Garantir, via concurso público, de acordo com a necessidade, o ingresso de coordenadores pedagógicos, profissionais da área administrativa e operacional em 100% das escolas da Rede Pública Municipal, da cidade e do campo, visando seu pleno funcionamento.

2.13) Fortalecer, em regime de colaboração com a União, o Programa Nacional de Transporte Escolar do meio rural, bem como ampliar e renovar a frota, garantindo a acessibilidade aos estudantes, especialmente aqueles com deficiência, a fim de reduzir a evasão e o tempo máximo do seu deslocamento.

2.14) Garantir e monitorar o Programa Nacional de Alimentação Escolar nas escolas da Rede Pública Municipal, assegurando as peculiaridades dos estudantes e das escolas de tempo parcial e de tempo integral.

2.15) Garantir o cumprimento da carga horária e dos dias letivos estabelecidos em lei em todas as unidades de ensino de São Luís.

2.16) Garantir o número de matrículas por sala de aula, atendendo à relação adequada entre o número de estudantes por turma e por professor, conforme determinam as leis educacionais vigentes, tendo em vista valorizar o professor e possibilitar o ensino e a aprendizagem de qualidade.

2.17) Garantir a implementação da Política Nacional de Meio Ambiente nas escolas de São Luís.

2.18) Garantir o acesso e a permanência da população LGBT aos espaços escolares do Ensino Fundamental no município de São Luís.

2.19) Garantir, conforme estabelecido em Lei, a adoção do nome social das pessoas trans, estudantes do Ensino Fundamental, nos registros escolares da Rede Municipal de Ensino.

2.20) Garantir o cumprimento da proposta curricular para o Ensino Fundamental na Rede Pública de Ensino, na cidade e no campo, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais, as leis educacionais vigentes, as orientações metodológicas sobre a organização do trabalho pedagógico do educador, sempre respeitando as especificidades populacionais.

2.21) Garantir, em 2016, a publicação e a distribuição de exemplares das orientações curriculares do Ensino Fundamental para 100% das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais gerais para a educação básica e para o Ensino Fundamental de 09 anos.

2.22) Adotar os procedimentos eficazes para prevenção, acompanhamento e intervenção nas situações de violência, inclusive por orientação sexual e identidade de gênero (Homofobia, Lesbofobia e Transfobia), ocorridas na escola, por intermédio de ações intersetoriais e segundo a legislação vigente, promovendo a cultura da paz.

2.23) Assegurar aos grupos de estudo, de formação e núcleos educacionais da Semed e/ou de instituições parceiras, as condições necessárias para produção e distribuição de materiais pedagógicos e tecnologias educacionais voltados para a Rede Pública Municipal de Ensino.

2.24)Garantir a distribuição de livros didáticos de todos os componentes curriculares na Rede Pública Municipal de Ensino.

2.25) Garantir a implementação de uma política de correção de fluxo escolar, assegurando o acompanhamento pedagógico aos estudantes que se encontram em defasagem idade/ano, tendo em vista a redução da desigualdade educacional.

2.26) Emitir os relatórios da frequência escolar, objetivando garanti-la, e realizar as intervenções necessárias em parceria com o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, Conselho Tutelar, Ministério Público e instituições afins.

2.27) Implantar e implementar, a partir de 2016, o Sistema de Avaliação Institucional e de Aprendizagem da Rede Pública Municipal de Ensino, aperfeiçoando os mecanismos para o acompanhamento pedagógico dos estudantes, visando torná-lo um instrumento efetivo de planejamento, intervenção e gestão da política educacional da Semed.

2.28) Estabelecer parcerias e/ou convênios com todas as esferas governamentais, com a sociedade civil e com a comunidade, com vistas à melhoria da qualidade de ensino, observando suas especificidades e modalidades de ensino, garantindo a funcionalidade dos programas e projetos firmados em todas as escolas da Rede Pública Municipal.

2.29) Estabelecer parcerias, junto às instituições públicas e privadas, possibilitando o acesso gratuito dos estudantes em cumprimento de medidas socioeducativas à educação, cultura e lazer.

2.30) Garantir, junto ao MEC e Ministério da Saúde, atendimento especializado às crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos na área da promoção, prevenção e atenção à saúde na educação básica.

2.31) Garantir a produção de materiais didáticos e pedagógicos sobre prevenção as violências (homofobia, lesbofobia, transfobia, familiar, doméstica e bulling) contra crianças, adolescentes, mulheres e idosos, no âmbito do ensino fundamental.

2.32) Garantir, nas escolas do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de Ensino, recursos e equipamentos pedagógicos voltados para a diversidade e temas sociais.

META 3:

Estabelecer, no prazo de 1ano de vigência deste PME, ações de cooperação técnica, apoio ou parceria com o Estado e organizações não governamentais, objetivando a universalização da oferta do Ensino Médio em São Luís.

ESTRATÉGIAS DA META 3:

3.1) Zelar pela oferta de Ensino Médio nos turnos diurno e noturno, bem como pela distribuição territorial das escolas de Ensino Médio, de forma a atender toda a demanda, na cidade e no campo, de acordo com as peculiaridades populacionais, assegurando a matrícula de estudantes do Ensino Fundamental da Rede Municipal no Ensino Médio público, considerando a demanda existente por bairro.

3.2) Monitorar os Indicadores de Qualidade Educacional do Ensino Médio relativos à dimensão pedagógica em prol do desenvolvimento de currículos escolares que organizem, de maneira flexibilizada e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados com as demandas da cidade e nas dimensões: ciência, trabalho, tecnologia e cultura.

3.3) Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de Ensino Médio, observando-se as peculiaridades das populações do campo e do público-alvo da Educação Especial: pessoas com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades e superdotação.

3.4) Firmar parceria com o Governo do Estado para a ocupação racional dos estabelecimentos de ensino municipais de forma a ampliar o número de vagas no Ensino Médio, na cidade e no campo.

3.5) Apoiar permanentemente o Estado na chamada pública da população de 15 a 24 anos que necessita iniciar ou concluir sua escolarização nas etapas de Ensino Fundamental e Médio.

3.6) Assegurar o acesso ao Ensino Médio dos estudantes egressos do Ensino Fundamental e da EJA, na cidade e no campo, garantindo o monitoramento das matrículas, em articulação com o Estado.

3.7) Apoiar a integração da Educação de Jovens, Adultos e Idosos, no Ensino Médio, na cidade e no campo, com políticas de saúde, trabalho, meio ambiente, cultura, lazer e esporte, entre outras, na perspectiva da formação integral dos cidadãos.

3.8) Elevar o investimento em programas de assistência estudantil, como também em mecanismos de mobilidade, visando garantir as condições necessárias ao acesso, à permanência e à conclusão do Ensino Médio, na cidade e no campo.

3.9) Organizar e adequar o calendário do 9º ano do Ensino Fundamental ao calendário de ingresso no 1º ano do Ensino Médio da Rede Estadual, articulando os conteúdos necessários para adaptação dos estudantes ao currículo da nova etapa de ensino.

META 4:

Universalizar, para a população de 04 a 14 anos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à Educação Infantil, ao Ensino Fundamental e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

ESTRATÉGIAS DA META 4:

4.1) Garantir até 2016 a implantação e implementação de uma escola integral bilíngue para atendimento de estudantes surdos e ouvintes, na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens e Adultos e Idosos.

4.2) Garantir a oferta de educação bilíngue, em língua brasileira de sinais – libras como primeira língua e, na modalidade escrita, língua portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos e com deficiência auditiva de 0 a 14 anos, com base na legislação vigente.

4.3) Implantar e manter salas de recursos multifuncionais nas escolas públicas municipais, da cidade e do campo, bem como na escola bilíngue, garantindo os materiais pedagógicos e equipamentos tecnológicos acessíveis para o funcionamento das mesmas.

4.4) Implementar, a partir de 2016, um Sistema Informatizado em 100% da rede de ensino, com acesso a Internet, tendo em vista o controle e a disponibilização de dados entre as escolas e a Semed, bem como facilidade de disponibilização desses dados para outros órgãos e/ou instituições (vagas, matrículas e outros) e garantir o registro do quantitativo de estudantes matriculados nas unidades de educação básica da Rede Pública Municipal e demais escolas conveniadas, que recebem o atendimento educacional especializado complementar e suplementar.

4.5) Cumprir as diretrizes legais específicas da Educação Especial no que se refere ao atendimento educacional especializado de estudantes público-alvo da Educação Especial: estudantes com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, inseridos em salas comuns da Educação Infantil e Fundamental.

4.6) Garantir o atendimento educacional especializado de 0 a 3 anos na perspectiva de estimulação essencial para o desenvolvimento dos estudantes público-alvo da Educação Especial: estudantes com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.7) Implementar as salas de recursos multifuncionais nas escolas da Rede Pública Municipal para o atendimento dos estudantes público-alvo da Educação Especial: estudantes com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens, Adultos e Idosos.

4.8) Assegurar o acesso, permanência e qualidade do atendimento dos estudantes público-alvo da Educação Especial: estudantes com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, nas escolas da Rede Pública Municipal em tempo parcial ou integral, conforme estabelecido em lei, e em parceria com a

família, a comunidade, os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e à juventude, no redimensionamento e na execução do projeto político pedagógico das escolas.

4.9) Garantir o acesso e a permanência a população LGBT com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação no Ensino Fundamental e na Educação de Jovens, Adultos e Idosos do município de São Luís.

4.10) Estabelecer permanente articulação com a EJA e com órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, a fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade da escolarização de jovens e adultos com deficiência e transtorno global do desenvolvimento, bem como sua inclusão no mundo do trabalho, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida.

4.11) Garantir, por meio de concurso público, o profissional de apoio e/ou cuidador para atendimento dos estudantes com deficiência que apresentam dificuldades acentuadas na autonomia, bem como de guias-intérpretes para atendimento dos estudantes surdocegos, professor de Educação Especial, professores de libras (preferencialmente surdos), intérpretes de libras, instrutores de braile para assegurar a inclusão escolar dos estudantes público-alvo da Educação Especial: estudantes com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.12) Implementar o Sistema de Avaliação Institucional e de Aprendizagem na perspectiva da educação inclusiva junto às instituições públicas e privadas que prestam atendimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial: estudantes com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, aperfeiçoando os mecanismos de acompanhamento pedagógico, para torná-lo instrumento efetivo de planejamento, intervenção administrativa e pedagógica, acompanhamento e gestão da Política Educacional da Educação Especial.

4.13) Incluir, a partir do 04 ano de vigência deste PME, a disciplina Língua Brasileira De Sinais – Libras, no currículo do Ensino Fundamental na Rede Pública Municipal.

4.14) Promover, sistematizar e publicar os trabalhos de pesquisa para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e aprendizagem, bem como à melhoria das condições de acessibilidade dos estudantes público-alvo da Educação Especial: estudantes com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

4.15) Promover a identificação e assegurar acessibilidade em 100% das instituições públicas de ensino, para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiências transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino.

4.16) Definir, no 2º ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade para o funcionamento das instituições públicas e privadas que prestam atendimento aos estudantes público-alvo da Educação Especial: estudantes com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

META 5:

Alfabetizar as crianças matriculadas no 1º ano do Ensino Fundamental consolidando, no máximo, até o3º ano.

ESTRATÉGIAS DA META 5:

5.1) Garantir o Ensino Fundamental de 09 anos, assegurando que os 03 primeiros anos sejam voltados para a alfabetização.

5.2) Garantir, por escola, a presença de um professor para apoio didático, potencializando a alfabetização nos três primeiros anos do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal.

5.3) Assegurar, em consonância com a proposta curricular da Rede Pública Municipal, orientações metodológicas sobre a organização do trabalho pedagógico do professor alfabetizador.

5.4) Assegurar aquisição e distribuição, em todas as escolas, de materiais pedagógicos e equipamentos acessíveis, tais como jogos educativos linguísticos, livros digitais e outras tecnologias educacionais para dar suporte à alfabetização.

5.5) Garantir a alfabetização de crianças do campo com a distribuição e/ou produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem a identidade cultural das comunidades.

5.6) Garantir a alfabetização do público-alvo da Educação Especial, pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, considerando as especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

5.7) Implementar e garantir em 100% o funcionamento do acompanhamento pedagógico em todas as escolas do Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal.

5.8) Garantir que no Sistema de Avaliação Institucional e de Aprendizagem da Rede Pública Municipal de São Luís sejam incluídas a avaliação da alfabetização na leitura, escrita e alfabetização numérica, a ser aplicada ao final do 1º, 2º e 3º anos do Ensino Fundamental, analisando os resultados obtidos e planejando as intervenções pedagógicas.

5.9) Assegurar, com recursos próprios ou em parceria, a publicação das produções de experiências exitosas da educação municipal.

META 6:

Oferecer educação em tempo integral na Rede Pública Municipal até o 5º ano da vigência deste PME em, no mínimo, 50% das creches, 50% das pré-escolas e em 50% das escolas de Ensino Fundamental, garantindo acesso e permanência dos estudantes público-alvo da Educação Especial: pessoas com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

ESTRATÉGIAS DA META 6:

6.1) Assegurar a ampliação progressiva do tempo escolar, até o 5º ano de vigência deste plano, de forma a atingir, no mínimo, 50% das creches e 50% pré-escolas da Educação

Infantil da Rede Pública Municipal, na cidade e no campo, garantindo acesso e permanência ao público-alvo da Educação Especial (pessoas com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação) com o tempo de permanência das crianças igual ou superior a 8 horas diárias de efetivo trabalho pedagógico e multidisciplinar, inclusive cultural e desportivo, não computadas nesta carga horária as 2 horas destinadas para almoço, higiene pessoal e descanso orientado por profissional de apoio e/ou cuidador.

6.2) Assegurar a ampliação progressiva do tempo escolar, até o 5º ano de vigência deste plano, de forma a atingir, no mínimo, 50% das escolas de Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, na cidade e no campo, garantindo acesso e permanência ao público-alvo da Educação Especial (pessoas com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação) com o tempo de permanência dos estudantes igual ou superior a 8 horas diárias de efetivo trabalho pedagógico e multidisciplinar, inclusive cultural, musical e desportivo.

6.3) Assegurar, até o 5º ano de vigência deste PME, com recursos próprios ou mediante parcerias, ampliação ou reestruturação da parte física da Rede Pública Municipal, de acordo com os padrões arquitetônicos de qualidade estabelecidos pelo MEC, atendendo a todas as especificidades da educação integral, na cidade e no campo.

6.4) Garantir, com recursos próprios ou mediante parcerias, a construção de escolas públicas municipais, com projeto arquitetônico de qualidade estabelecido pelo MEC, para as escolas de tempo integral, na cidade e no campo.

6.5) Garantir, a partir da aprovação deste PME, mobiliário, equipamentos, recursos tecnológicos e pedagógicos acessíveis, brinquedos, instrumentos musicais, recursos para funcionamento dos laboratórios de ciências e de informática, acervo bibliográfico em cada edifício escolar, da cidade e do campo, a fim de assegurar as práticas pedagógicas das escolas em tempo integral.

6.6) Fortalecer parcerias da Semed e/ou escolas da Rede Pública Municipal com instituições privadas, com diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários.

6.7) Garantir a articulação entre a Semed e as demais secretarias municipais e instituições da administração indireta, de acordo com suas ações e direitos conjuntos, como forma de assegurar e/ou ampliar a participação dos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino, da cidade e do campo, nas atividades oferecidas em tempo integral.

6.8) Garantir e monitorar o Programa Nacional de Alimentação Escolar nas escolas da Rede Pública Municipal, assegurando um mínimo de 4 refeições diárias de qualidade e as peculiaridades dos estudantes e das escolas de tempo integral, da cidade e do campo.

6.9) Desenvolver um currículo que contemple propostas pedagógicas específicas para as escolas em tempo integral, da cidade e do campo, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

6.10) Implementar, no currículo da Rede Municipal de Ensino, a aplicação das Leis 10.639/2003 e 11.645/2008 que tratam da história e cultura africana, afro-brasileira e

indígena e a lei 11.769/2008 que estabelece a obrigatoriedade do ensino de música nas escolas de educação básica.

6.11) Garantir às escolas de tempo integral da Rede Pública Municipal, da cidade e do campo, quadro de servidores operacionais, administrativos e pedagógicos, monitor de transporte, profissional de apoio e/ou cuidador e uma equipe multiprofissional composta por: assistentes sociais, fonoaudiólogos, psicólogos, psicopedagogos, terapeutas ocupacionais e fisioterapeutas, objetivando o atendimento durante todo o ano letivo.

6.12) Garantir, a partir da aprovação deste PME, o cumprimento das políticas públicas de valorização dos profissionais da educação, principalmente quanto à formação continuada, à equiparação do rendimento médio dos profissionais do magistério da Rede Pública Municipal à dos demais profissionais com escolaridade equivalente e à ampliação progressiva da jornada em uma única escola.

META 7:

Atingir as metas municipais para o IDEB entre os anos 2015 a 2021, com melhoria do Fluxo Escolar e da aprendizagem.

Tabela 9: IDEB

IDEB	2011	2013	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do Ensino Fundamental	4,6	4,9	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do Ensino Fundamental	3,9	4,4	4,7	5,0	5,2	5,5

Tabela 10: PISA

PISA	2009	2012	2015	2018	2021
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências.	395	417	438	455	473

ESTRATÉGIAS DA META 7:

7.1) Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental com a base nacional comum dos currículos, com os direitos e objetivos de aprendizagem e o desenvolvimento dos estudantes para cada ano, respeitando as diversidades: regional estadual e local.

7.2) Constituir, em colaboração entre a União, os estados, o Distrito Federal e os demais municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil dos estudantes da equipe de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das etapas, modalidades e diversidades de ensino.

7.3) Realizar estudos e análises dos dados referentes às avaliações em larga escala e indicadores de todas as escolas do Ensino Fundamental, para subsidiar a elaboração do Plano de Intervenção Pedagógica nas escolas que não atingiram as metas do IDEB ou que possuem IDEB baixo.

7.4) Implementar um sistema de acompanhamento, analisar e divulgar resultados do IDEB em 100% das escolas do Sistema de Ensino junto à comunidade escolar, utilizando-os como subsídio no planejamento das ações técnico-pedagógicas das escolas e da Secretaria de Educação.

7.5) Monitorar o processo de elaboração e assegurar as condições de execução do PDE/Escola em 100% das unidades de Ensino Fundamental da Rede Pública de São Luís, com foco na melhoria do IDEB.

7.6) Fomentar as IES para o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas nos Sistemas de Ensino, que assegurem a melhoria da aprendizagem e do Fluxo Escolar.

7.7) Desenvolver em parceria com as IES e/ou institutos de pesquisas, modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais.

7.8) Garantir o cumprimento dos dias letivos e a carga horária estabelecida em lei, estimulando a frequência integral dos estudantes nas unidades de ensino de São Luís.

7.9) Assegurar a implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais, Estaduais e Municipais por meio de ações colaborativas com IES, fóruns de educação, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil.

7.10) Desenvolver propostas pedagógicas específicas para as escolas, da cidade e do campo, da Rede Pública Municipal, incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais e da língua materna de cada comunidade, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

7.11) Garantir políticas de combate à violência nas escolas da Rede Pública Municipal, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade.

7.12) Garantir políticas de inclusão e permanência nas escolas da Rede Pública Municipal para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.

7.13) Garantir transporte escolar gratuito para todos os estudantes da educação do campo da Rede Pública Municipal na faixa etária da educação escolar obrigatória, respeitando as especificidades geográficas, sociais e culturais.

7.14) Garantir e monitorar o Programa Nacional de Alimentação Escolar nas escolas da Rede Pública Municipal, assegurando as peculiaridades dos estudantes e das escolas de tempo parcial e de tempo integral, da cidade e do campo.

7.15) Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino, por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

7.16) Assegurar a infraestrutura das escolas da Rede Pública Municipal, da cidade e do campo, de acordo com os padrões de qualidade estabelecidos em lei, atendendo às especificidades das etapas, modalidades, e diversidades, contemplando o acesso dos estudantes a espaços para prática esportiva, a bens culturais e artísticos, a recursos tecnológicos, a laboratórios de ciências e a bibliotecas em cada edifício escolar, garantindo à acessibilidade as pessoas com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento, altas habilidades ou superdotação.

7.17) Prover todas as escolas públicas da Rede Municipal com equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a Internet.

7.18) Promover o desenvolvimento de tecnologias educacionais, que assegurem a diversidade de métodos e práticas pedagógicas inovadoras, por meio de softwares livres e recursos educacionais abertos, no âmbito da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, com objetivo de melhorar o fluxo escolar e a aprendizagem.

7.19) Garantir a aquisição e a distribuição de livros didáticos e paradidáticos, materiais pedagógicos e equipamentos acessíveis aos estudantes para 100% das escolas da Rede Pública Municipal, da cidade e do campo.

7.20) Assegurar a distribuição e a utilização de obras didáticas e literárias do acervo do Plano Nacional do Livro e Leitura, e da biblioteca nas Escolas da Rede Pública Municipal.

7.21) Assegurar o cumprimento das políticas públicas de valorização dos profissionais da educação.

7.22) Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de Rede de Apoio Integral às Famílias, para a melhoria da qualidade educacional.

7.23) Fortalecer a intersetorialidade no contexto da Semed e da Prefeitura de São Luís e ampliar os canais de comunicação com instituições públicas e privadas na perspectiva da cooperação técnica e financeira para a melhoria da qualidade da educação de São Luís.

META 8:

Elevar em 98% a escolaridade média da população de 15 anos ou mais, de modo a alcançarem, no mínimo, 10 anos de estudos no último ano de vigência deste PME, para as populações do campo, para os mais pobres e para as comunidades de menor escolaridade no município, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros, declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, com vistas à redução da desigualdade social.

ESTRATÉGIAS DA META 8:

8.1) Criar, instituir e implementar a Coordenadoria de Modalidades e Diversidades.

8.2) Garantir à população do campo a oferta do ensino público e gratuito na Educação Infantil, no Ensino Fundamental e na modalidade da Educação de Jovens, Adultos e Idosos nas próprias comunidades.

8.3) Oferecer e fomentar a educação e/ou programas para os segmentos populacionais de jovens, adultos e idosos, que estejam fora da escola e com defasagem idade-ano.

8.4) Institucionalizar programas e projetos com acompanhamento pedagógico e recuperação, priorizando estudantes com rendimento escolar defasado e assegurar, a 100% das escolas, materiais didáticos pedagógicos adequados às características e realidade sociocultural dos segmentos populacionais considerados.

8.5) Assegurar a elaboração do projeto político pedagógico das escolas do campo, na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Educação.

8.6) Garantir nas escolas da Rede Pública Municipal condições de infraestrutura, bem como de materiais e livros didáticos, equipamentos, laboratórios e áreas de lazer e desporto adequados ao projeto político pedagógico, em conformidade com a realidade local e a diversidade das populações do campo.

8.7) Assegurar a construção de escolas adequadas à metodologia da alternância em CEFFAS – Centros Educativos Familiares de Formação por Alternância, no campo, objetivando o atendimento aos segmentos populacionais considerados.

8.8) Viabilizar as tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, favorecendo a melhoria do Fluxo Escolar e as aprendizagens dos estudantes com 15 anos ou mais.

8.9) Implementar as orientações metodológicas e a organização curricular considerando as especificidades regionais, a diversidade do campo em seus aspectos sociais, culturais, ambientais, políticos, econômicos, de gênero, geracional, de raça e etnia, e em conformidade com as leis educacionais vigentes, para atender a população com 15 anos ou mais.

8.10) Consolidar a educação escolar no campo, articulando os ambientes escolares e comunitários, garantindo a preservação das identidades socioculturais e a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições de ensino.

8.11) Executar ações de atendimento aos estudantes com 15 anos ou mais, dos segmentos populacionais considerados, por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde.

8.12) Promover busca ativa de jovens que estão fora da escola, pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude, efetuando o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola, identificando motivos de ausência e baixa frequência, estabelecendo em regime de colaboração a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses estudantes na Rede Pública Municipal de Ensino.

8.13) Adotar os procedimentos eficazes para prevenção, acompanhamento e intervenção nas situações de violência, ocorridas na escola abrangendo os segmentos populacionais considerados, promovendo a cultura da paz.

8.14) Garantir a produção de materiais didáticos e pedagógicos sobre prevenção as violências (homofobia, lesbofobia, transfobia, familiar, doméstica e bulling), considerando as especificidades dos segmentos populacionais mencionados.

META 9:

Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 anos ou mais para 90%, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em, no mínimo, 75% a taxa de analfabetismo funcional no município, oportunizando a 100% dos jovens, adultos e idosos, que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no Ensino Fundamental na idade própria, a conclusão desta etapa de ensino.

ESTRATÉGIAS DA META 9:

9.1) Mapear a demanda, na cidade e no campo, de jovens, adultos e idosos, não alfabetizados ou que não concluíram o Ensino Fundamental e não estão matriculados na Rede Pública de Ensino ou em quaisquer outras instituições de educação básica, diagnosticando suas necessidades e planejando ações que os atendam, considerando suas especificidades e diversidades.

9.2) Garantir o acesso e a permanência em escolas públicas municipais, da cidade e do campo, a Educação de Jovens, Adultos e Idosos a todos aqueles que não tiveram acesso ao Ensino Fundamental na idade própria.

9.3) Garantir o acesso e a permanência nos espaços escolares de São Luís, da população LGBT não alfabetizada, ou que não concluiu o Ensino Fundamental na idade certa.

9.4) Garantir, conforme estabelecido em Lei, a adoção do nome social das pessoas trans, estudantes da EJA, nos registros escolares da rede municipal de ensino.

9.5) Garantir, nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, que atendam a modalidade EJA os recursos e equipamentos pedagógicos voltados para a diversidade e temas sociais.

9.6) Estabelecer parcerias e/ou convênios com as esferas governamentais, instituições públicas e privadas e a comunidade, com vistas a garantir a funcionalidade de programas e projetos que objetivam a ampliação das vagas, a melhoria da qualidade do ensino e o atendimento às especificidades na Educação de Jovens, Adultos e Idosos, na cidade e no campo.

9.7) Fortalecer e ampliar a manutenção de parcerias que favoreçam a alfabetização e a elevação da escolaridade para trabalhadores estudantes da EJA, em seus espaços de trabalho.

9.8) Criar, a partir do 3º ano de vigência deste PME, turmas e vagas na modalidade de Educação de Jovens, Adultos e Idosos em estabelecimentos penais.

9.9) Articular e formalizar parcerias com instituições religiosas que atendam idosos, para inclusão de programas/projetos de alfabetização para esse público.

9.10) Articular e formalizar parcerias com instituições públicas, privadas e afins que atendam idosos para inclusão de programas/projetos de alfabetização para esse público.

9.11) Garantir, a partir do 3º ano de vigência deste PME, o Ensino Fundamental para idosos em instituições de longa permanência.

9.12) Ampliar a oferta do Brasil Alfabetizado, visando à redução do analfabetismo no município de São Luís, durante a vigência do PME.

9.13) Realizar chamadas públicas regulares por intermédio de mídia televisiva e impressa, para divulgação de período de matrícula da EJA, em regime de colaboração com os entes federados, e organizações das áreas de assistência social, saúde, proteção à juventude e sociedade civil.

9.14) Ampliar parcerias com os segmentos geradores de renda e empregadores, públicos e privados, bem como Sistemas de Ensino, no intuito de promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização de jovens, adultos e idosos.

9.15) Formalizar parcerias com outras secretarias e instituições afins, objetivando a formação de uma equipe multiprofissional no sentido de prestar assistência ao estudante da Educação de Jovens, Adultos e Idosos.

9.16) Assegurar o transporte escolar de todos os estudantes do campo da Educação de Jovens, Adultos e Idosos, bem como garantir a acessibilidade aos estudantes com deficiência, a fim de reduzir a evasão e o tempo de seus deslocamentos.

9.17) Garantir e monitorar o Programa Nacional de Alimentação Escolar nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, atendendo as peculiaridades da Educação de Jovens, Adultos e Idosos.

9.18) Implantar e implementar, em 2016, um sistema informatizado em 100% da rede de ensino, com acesso a Internet, tendo em vista o controle e a disponibilização de dados entre as escolas e a Semed, bem como facilitar a disponibilização dos dados da Educação de Jovens, Adultos e Idosos para outros órgãos e/ou instituições (vagas, matrículas e outros).

9.19) Garantir a melhoria do processo ensino aprendizagem, tendo como base a proposta pedagógica da Rede Pública Municipal de Ensino, materiais didático-pedagógicos e equipamentos acessíveis e tecnologia educacional adequada, fortalecendo a identidade do currículo da Educação de Jovens, Adultos e Idosos e contemplando as temáticas sociais contemporâneas.

9.20) Implementar o Programa de Alfabetização de Jovens, Adultos e Idosos, em articulação com o currículo da Rede Pública Municipal de Ensino.

9.21) Adquirir e/ou produzir materiais e equipamentos didáticos pedagógicos acessíveis para as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino que atendem a Educação de Jovens, Adultos e Idosos, observando suas especificidades e priorizando aqueles confeccionados a partir do reaproveitamento de resíduos.

9.22) Garantir o acesso dos estudantes da Educação de Jovens, Adultos e Idosos aos laboratórios de informática em todas as escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, possibilitando a utilização de novas tecnologias de informação e comunicação.

9.23) Garantir o acesso aos estudantes da Educação de Jovens, Adultos e Idosos aos laboratórios na área de ciências da natureza, em 100% das escolas da Rede Pública Municipal, tendo em vista o desenvolvimento de pesquisas/estudos e projetos interdisciplinares.

9.24) Implementar uma política de acompanhamento pedagógico que assegure aos estudantes da Educação de Jovens, Adultos e Idosos progredirem nas suas aprendizagens, aumentando a possibilidade de sucesso escolar e reduzindo os níveis de evasão.

9.25) Implementar o Sistema de Avaliação Institucional e de Aprendizagem da Rede Pública Municipal de Ensino no âmbito da Educação de Jovens, Adultos e Idosos, aperfeiçoando os mecanismos para o acompanhamento pedagógico dos estudantes, visando torná-lo um instrumento efetivo de planejamento, intervenção, acompanhamento e gestão da política educacional da Semed.

META 10:

Ofertar, até o último ano de vigência deste PME, no mínimo, 75 % das matrículas da Educação de Jovens, Adultos e Idosos, na forma integrada à iniciação a qualificação profissional, como forma de ampliar as possibilidades da inserção de estudantes no mundo do trabalho.

ESTRATÉGIAS DA META 10:

10.1) Realizar, anualmente, estabelecendo parcerias, uma chamada pública da população com 15 anos ou mais que necessita iniciar ou concluir sua escolarização nas etapas de Ensino Fundamental.

10.2) Elevar o investimento em programas de assistência estudantil, na cidade e no campo, como também em mecanismos de mobilidade, visando garantir as condições necessárias ao acesso e a permanência dos estudantes da Educação de Jovens, Adultos e Idosos.

10.3) Articular, junto ao Sistema Federal e Estadual de Formação Profissional, a oferta de informação das instituições especializadas em educação profissional com dados do mercado de trabalho na cidade de São Luís.

10.4) Estabelecer parcerias e/ou convênios, objetivando o empreendedorismo socioambiental, aos jovens, adultos e idosos que estão cursando a EJA, enfatizando a participação dos mesmos no desenvolvimento socioeconômico de sua localidade.

10.5) Ofertar a Educação de Jovens, Adultos e Idosos, voltada para a conclusão do Ensino Fundamental e a formação profissional inicial, incentivando os estudantes a continuarem seus estudos.

10.6) Garantir a participação dos idosos nos projetos que possam aumentar sua autoestima e formação profissional.

10.7) Garantir e articular a formação inicial e continuada dos profissionais da educação da Rede Pública Municipal contemplando os princípios do mundo do trabalho, com vistas a elevação da qualidade da formação dos trabalhadores estudantes da EJA.

10.8) Fortalecer e ampliar a manutenção de parcerias que favoreçam a elevação da escolaridade para estudantes trabalhadores da Educação de Jovens, Adultos e Idosos em seus espaços de trabalho.

10.9) Implantar e implementar a proposta curricular da Educação de Jovens, Adultos e Idosos, articulando os conhecimentos escolares básicos e a preparação para o mundo do trabalho, estabelecendo inter-relação entre teoria e prática, nos eixos da Ciência, do Trabalho, da Tecnologia, da Cultura e da Cidadania.

10.10) Garantir a parceria voltada à expansão e melhoria da rede física de escolas públicas da rede municipal que atuam na Educação de Jovens, Adultos e Idosos, integrada à iniciação à qualificação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência.

10.11) Garantir a escolaridade na Educação de Jovens, Adultos e Idosos e a preparação para o mundo do trabalho dos estudantes com deficiência, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, implementando programas de iniciação à qualificação profissional.

10.12) Criar, implementar e monitorar, nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino, políticas de inclusão, permanência e formação de jovens, adultos e idosos que se encontram em liberdade assistida e em situação de vulnerabilidade social, formalizando parcerias com as secretarias municipais de Assistência Social, Saúde, Trabalho e Renda, entre outras secretarias e instituições afins.

10.13) Implementar ações do Projovem Urbano (jovens de 18 a 29 anos) e Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC – Formação Inicial e Continuada - FIC (jovens a partir dos 15 anos), oportunizando aos jovens a conclusão do Ensino Fundamental e iniciação à qualificação profissional.

10.14) Articular e formalizar parcerias com instituições de Ensino Superior públicas ou privadas e demais instituições afins, com vistas ao incentivo profissional, na busca de geração de renda para os estudantes dessa modalidade de ensino.

10.15) Ampliar a oferta do Ensino Fundamental com qualificação social e iniciação profissional aos segmentos sociais considerados que estejam fora da escola e com defasagem idade/ano, associada a outras estratégias que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial.

10.16) Expandir a oferta gratuita de iniciação à qualificação profissional, por meio de parcerias com as entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculada ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública municipal, para os segmentos populacionais considerados.

10.17) Apoiar a Escola Casa Familiar Rural e a Escola Casa das Águas de Formação por Alternância na oferta de cursos de Ensino Fundamental com qualificação social e iniciação profissional e Ensino Médio Integrado à Educação Profissional, na perspectiva da agricultura familiar, agropecuária, pesca, piscicultura, meio ambiente e outras áreas de interesse dos segmentos populacionais considerados.

META 11:

Estabelecer ações de cooperação técnica, apoio ou parceria com o Estado e organizações não governamentais, para a universalização da oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio em São Luís.

ESTRATÉGIAS DA META 11:

11.1) Fomentar e apoiar a expansão das matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio, observando-se as especificidades das populações da cidade e do campo e do público-alvo da Educação Especial: pessoas com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

11.2) Firmar parceria com o Estado para a ocupação racional dos estabelecimentos de ensino municipais de forma a ampliar o número de vagas na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, na cidade e no campo.

11.3) Apoiar, permanentemente, a União e o Estado, na chamada pública da população de 15 a 24 anos para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

11.4) Apoiar a integração da Educação de Jovens, Adultos e Idosos, da cidade e do campo, na Educação Profissional Técnica de Nível Médio com as políticas de saúde, trabalho, meio ambiente, cultura, lazer e esporte, entre outras, na perspectiva de sua inserção no mundo do trabalho.

11.5) Estimular a expansão do estágio na Educação Profissional Técnica de Nível Médio, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do estudante, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional.

11.6) Assegurar condições de mobilidade, possibilitando o acesso, a permanência e a conclusão da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a realização de estágios dos estudantes da cidade e do campo.

11.7) Estruturar um Sistema Municipal de Informação Profissional, articulado com a oferta de formação das instituições especializadas em Educação Profissional Técnica de Nível Médio, públicas e privadas, com dados do mundo de trabalho, na perspectiva de gerar aumento no número de empregos e elevação da renda da população, da cidade e do campo.

META 12:

Contribuir com os entes federados para elevar, até o final da vigência deste plano, a taxa bruta de matrícula no Ensino Superior para 50% e a taxa líquida para 33% da população de 18 a 24 anos.

ESTRATÉGIAS DA META 12:

12.1) Estimular às instituições de Ensino Superior, a partir da identificação de demandas, da cidade e do campo, à ampliação de cursos e vagas na graduação, nas modalidades presencial e/ou à distância, objetivando desenvolvimento socioeconômico do município.

12.2) Apoiar ações afirmativas de inclusão e de assistência aos estudantes de instituições públicas e bolsistas de instituições privadas de Ensino Superior, de modo a reduzir as desigualdades sociais, ampliando o atendimento a estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar o acesso, permanência e conclusão dos educandos nos cursos de graduação.

12.3) Articular a integração das Instituições de Educação Superior (IES) do Maranhão para identificar e intervir nos problemas locais de modo a atender as demandas de desenvolvimento socioeconômico do município.

12.4) Fomentar e realizar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho; considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do município, na cidade e no campo, e do país como um todo.

12.5) Fomentar e articular junto às IES a reorganização pedagógica dos cursos de graduação com vista à inclusão de temas sociais e de gestão pública.

12.6) Assegurar condições de mobilidade, possibilitando acesso e permanência, contribuindo para a conclusão do Ensino Superior dos estudantes da cidade e do campo.

12.7) Firmar convênios com instituições públicas e privadas de Ensino Superior, com vistas a ampliar os campos de estágio curricular, assegurando uma formação superior de qualidade social que contribua com a melhoria da qualidade do ensino e aprendizagem da escola pública municipal.

12.8) Institucionalizar parcerias para desenvolver programas de composição de acervo digital, de transferência bibliográfica e audiovisual, para os cursos de graduação, assegurando o acesso a toda população.

12.9) Contribuir para o fortalecimento das ações de avaliação, regulação e supervisão das IES, identificando as dimensões a serem fortalecidas através da aplicação de instrumentos com essa finalidade, em parceria com o Estado, organizações não governamentais e instituições de Ensino Superior.

META 13:

Contribuir para elevar, gradualmente, o número de matrículas na pós-graduação *stricto sensu*, de modo a atingir a titulação mínima anual de 50 mestres e 10 doutores.

ESTRATÉGIAS DA META 13:

13.1) Estimular, prioritariamente, as IES públicas, a partir da identificação de demandas da cidade e do campo, à ampliação da oferta de vagas nos cursos de pós-graduação *stricto sensu* utilizando, inclusive, metodologias, recursos e tecnologias de educação à distância.

13.2) Institucionalizar parcerias para desenvolver programas de composição de acervo digital de transferência bibliográfica e audiovisual para os cursos de pós-graduação, assegurando o acesso a toda população.

13.3) Estimular a participação de mulheres nos cursos de pós-graduação *stricto sensu*, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências exatas e tecnológicas.

13.4) Estimular e fomentar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica da cidade de São Luís.

13.5) Estimular a pesquisa científica e de inovação, promovendo a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional, a gestão de recursos hídricos e a geração de emprego e renda na região.

13.6) Estimular a participação da sociedade civil na gestão universitária buscando sua intervenção nas necessidades sociais do município.

META 14:

Garantir, em regime de colaboração, entre os entes federados, que todos os professores da Educação Infantil e do Ensino Fundamental possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam, no prazo de 05 anos da vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS DA META 14

14.1) Estabelecer parcerias com as IES, públicas e privadas, objetivando a promoção da reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do estudante, dividindo a carga horária em formação geral, formação da área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação em articulação com a base nacional comum dos currículos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

14.2) Fomentar junto as IES públicas, a promoção de cursos e programas especiais para a formação específica em nível superior nas respectivas áreas de atuação, assegurando aos docentes da Rede Pública Municipal com formação de nível médio, na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa de sua atuação docente, em efetivo exercício, no prazo de 5 nos de vigência deste PME.

14.3) Estimular as matrículas nos cursos de formação inicial e continuada, de profissionais da educação, disponibilizados pelo Governo Federal e Estadual, bem como promover a divulgação e atualização dos currículos eletrônicos destes profissionais.

14.4) Implementar, em regime de colaboração com a União e o Estado, programas específicos de formação de profissionais da educação para as escolas do campo e Educação Especial.

14.5) Garantir, por intermédio de convênio com as IES públicas e privadas, a articulação das práticas de ensino e dos estágios nos cursos de formação de nível superior das licenciaturas, visando à formação acadêmica e às demandas da Educação Infantil e do Ensino Fundamental.

META 15:

Garantir, em regime de colaboração, a formação continuada em serviço a 100% dos profissionais da Educação Pública Municipal, na cidade e no campo, por intermédio de atividades formativas, cursos de atualização e aperfeiçoamento, realizados de forma presencial ou a distância, considerando as especificidades, diversidades e os temas sociais nas etapas e modalidades de ensino, na perspectiva da educação integral, dos direitos humanos e da sustentabilidade ambiental.

ESTRATÉGIAS DA META 15

15.1) Implementar, em regime de colaboração com os entes federados, no prazo de um ano da vigência deste PME, a política municipal de formação continuada para profissionais e trabalhadores da educação.

15.2) Promover a atualização teórico-metodológica nos processos de formação continuada em serviço, aos trabalhadores e profissionais da educação, inclusive no que se refere ao uso das tecnologias de comunicação e informação nos processos educativos.

15.3) Garantir, a partir de 2015, a formação continuada em serviço, a todos os coordenadores pedagógicos, professores e demais trabalhadores da Educação Infantil, considerando as diversidades, os temas sociais e as especificidades do processo de ensino e de aprendizagem, da cidade e do campo, visando o fortalecimento da gestão democrática, das práticas pedagógicas, do respeito à multiculturalidade e da valorização do cuidar e educar como princípios essenciais e indissociáveis da Educação Infantil.

15.4) Garantir a formação continuada para os profissionais de apoio e/ou cuidador de crianças de 0 a 5 anos e do público alvo da Educação Especial, assegurando a qualidade no desempenho de funções tais como: alimentar, realizar a higiene corporal, vestir, auxiliar na locomoção.

15.5) Garantir, a partir de 2015, a formação continuada em serviço a todos os coordenadores pedagógicos e professores do Ensino Fundamental, considerando as diversidades, os temas sociais e as especificidades do processo de ensino e de aprendizagem da cidade e do campo, visando o fortalecimento da gestão democrática, das práticas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização dos estudantes de até oito anos, bem como do pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo, do respeito à multiculturalidade, assegurando o foco no aprendizado do estudante da cidade e do campo.

15.6) Realizar a formação continuada dos profissionais e trabalhadores da educação da Rede Pública Municipal, no tocante à orientação sexual, gênero e identidade de gênero e diversidade sexual.

15.7) Articular, junto às IES, revisão da proposta curricular das licenciaturas, levando em consideração a diversidade sexual.

15.8) Realizar estudos em parceria com as IES a fim de desenvolver a apropriação das tecnologias educacionais específicas na área de alfabetização.

15.9) Garantir, a partir de 2015, a formação continuada em serviço, a todos os coordenadores pedagógicos e professores da Educação de Jovens, Adultos e Idosos,

considerando as diversidades, os temas sociais e as especificidades do processo de ensino e de aprendizagem da cidade e do campo, visando o fortalecimento da gestão democrática, das práticas pedagógicas capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas ao processo de alfabetização de jovens, adultos e idosos, do respeito à multiculturalidade, assegurando o foco no aprendizado do estudante da cidade e do campo dessa modalidade de ensino e no resgate da sua cidadania.

15.10) Garantir, a partir de 2015, a formação continuada em serviço a todos os coordenadores pedagógicos e a todos os professores do ensino regular e da Educação Especial, para atendimento dos estudantes público-alvo da Educação Especial: pessoas com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

15.11) Assegurar, a partir de 2015, a formação inicial e continuada de professores para o Atendimento Educacional Especializado e aos profissionais de apoio e/ou cuidador às pessoas com deficiências, transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação nas escolas da cidade e do campo.

15.12) Assegurar, a partir de 2016, a formação continuada aos monitores de transporte escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, objetivando garantir aos estudantes/usuários maior segurança e qualidade no atendimento.

15.13) Apoiar a efetivação do direito à meia entrada, mediante documento comprobatório, em locais de produções culturais como forma de proporcionar aos profissionais da educação acesso à cultura e lazer, tais como teatros, cinemas, museus, exposições, feiras culturais, entre outros, visando à integração sociocultural como elemento de agregação de conhecimento.

15.12)Garantir, a partir de 2015, a formação continuada a todos os profissionais administrativos, técnicos e operacionais da Rede Pública Municipal de Ensino, tendo em vista as especificidades de cada área de atuação, assegurando uma prática mais efetiva no processo educacional de qualidade social.

15.13) Assegurar, a partir de 2016,formação específica para profissionais da educação que atuam em estabelecimentos penais ou de medidas socioeducativas.

15.14) Assegurar a cada dois anos, a partir de 2016, a realização do Seminário de Educação Infantil como um espaço de debates, deliberações, formação e divulgação de iniciativas inovadoras pelas instituições de Educação Infantil, assim como de avanço na produção de conhecimentos teóricos sobre a infância e a prática pedagógica, além de valorização do professor.

15.15) Promover anualmente, a partir do 1º ano de vigência deste Plano, o Fórum de Educação como forma de atualização dos profissionais de educação de São Luís.

15.16) Assegurar, a partir de 2016, a formação específica em Tecnologia de Informação e Comunicação Digital a 100% dos professores da Rede Pública Municipal, considerando as especificidades e diversidades de todas as etapas e modalidades de ensino.

15.17) Garantir, a partir de 2016, a publicação e a premiação dos projetos de pesquisas desenvolvidos nas escolas municipais, que contemplem a construção de metodologias, materiais didáticos, equipamentos, recursos de tecnologia assistiva para favorecer o ensino, a aprendizagem e a acessibilidade, entre outros, que promovam uma educação de

qualidade social, visando à valorização dos profissionais que os elaboram, e a escola que os executa.

15.18) Garantir, a partir de 2016, na infraestrutura das escolas públicas municipais, espaços específicos: laboratório de Informática, laboratório de Ciências da Natureza, bibliotecas e/ou videotecas, com amplo acesso aos recursos tecnológicos e a Internet, destinados aos profissionais e trabalhadores da educação, assegurando-lhes a realização de estudos e pesquisas, por intermédio de diferentes mídias (jornais, revistas, livros, CD-ROM, DVDs, Internet, e outros).

15.19) Garantir a utilização das obras didáticas, paradidáticas e de literatura do acervo do Plano Nacional do Livro e Leitura existente na escola, de forma a favorecer a construção do conhecimento e valorização da cultura da investigação aos professores da Rede Pública Municipal.

15.20) Fortalecer o Centro de Formação Pedagógica de Profissionais de Educação para estudos, produção e socialização dos saberes escolares.

15.21) Garantir, a partir de 2015, a oferta de cursos técnicos de nível médio destinados à formação de funcionários de escola para as áreas de administração escolar, multimeios e manutenção da infraestrutura escolar, inclusive para alimentação escolar, sem prejuízo de outras, por meio de parceria com o Governo Federal e Estadual.

15.22) Assegurar, a partir de 2017, a realização de dois em dois anos o Seminário de Ensino Fundamental como espaço de debates, deliberações, de formação e divulgação de iniciativas inovadoras pelas instituições de Ensino Fundamental, assim como de avanço na produção de conhecimentos teóricos sobre o protagonismo infanto-juvenil e a prática pedagógica, além de valorização do professor.

15.23) Criar e implementar, a partir de 2016, a carteira de identidade funcional dos profissionais de educação da esfera municipal.

15.24) Assegurar, anualmente, a realização de Seminário de Avaliação Educacional na Rede Pública Municipal de Ensino.

META 16:

Garantir, em regime de colaboração com os entes federados e com as IES, oferta de cursos de pós – graduação *lato e stricto sensu* aos profissionais efetivos e em exercício da educação da Rede Pública Municipal de Ensino.

ESTRATÉGIAS DA META 16

16.1) Identificar demandas pelos cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu* na Rede Pública Municipal de Ensino, objetivando a realização de um planejamento estratégico para dimensionar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de ensino.

16.2) Estabelecer, a partir de 2015, parcerias com as IES públicas e privadas, para oferta de formação que possibilitem a ampliação no número de matrículas dos profissionais e trabalhadores da educação, em efetivo exercício, da Rede Pública de São Luís, da cidade e do campo, em cursos de pós-graduação *lato sensu,* na modalidade presencial ou à distância.

16.3) Articular, a partir de 2015, junto às IES, a oferta de cursos com a temática de gênero, sexualidade e diversidade em nível *lato e stricto sensu*, contemplando os profissionais da educação da Rede Pública Municipal.

16.4) Estabelecer, a partir de 2015, parcerias com as IES públicas e privadas, para oferta de formação que possibilitem a ampliação no número de matrículas dos profissionais e trabalhadores da educação, em efetivo exercício, da Rede Pública de São Luís, da cidade e do campo, em cursos de pós-graduação *Stricto Sensu*

16.5) Articular, a partir de 2015, parcerias com as IES, objetivando a realização de cursos de especialização e mestrado nas áreas de alfabetização, letramento e linguística para os professores (as), coordenadores pedagógicos e integrantes da equipe técnica da Semed que trabalham diretamente com a alfabetização, preferencialmente para os docentes em efetivo exercício.

16.6) Ofertar, por meio de convênios, políticas de concessão de bolsas de estudo e/ou de desconto de mensalidades, de modo a incentivar o profissional da educação a especializar-se e manter-se atuante e inovador no mundo do trabalho.

16.7) Garantir a participação, a partir de 2015, em cursos de pós-graduação *Stricto sensu,* dos profissionais efetivos e em exercício da educação do município, assegurando o direito à licença remunerada, desde que as áreas de pesquisa estejam correlacionadas com as atividades desempenhadas pelo profissional no âmbito da Rede Municipal de Ensino.

16.8) Efetivar, a partir de 2015, a articulação entre a pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, de modo a garantir a elaboração de propostas pedagógicas, capazes de incorporar os avanços de pesquisas ligadas a Educação Infantil e ao processo de alfabetização e letramento.

META 17:

Garantir a valorização dos profissionais do magistério da Rede Pública Municipal de Ensino de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, considerando o monitoramento da evolução salarial por meio dos indicadores divulgados pelo DIEESE, até o final do 5º ano de vigência deste PME.

ESTRATÉGIAS DA META 17

17.1) Cumprir o Estatuto do Magistério, o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento da Rede Pública Municipal de Ensino vigente e a Lei do Piso nº 11.738/2008.

17.2) Garantir a aplicação de recursos financeiros que assegure a equiparação do rendimento médio dos profissionais do magistério da Rede Pública Municipal à dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do 5º ano de vigência deste PME.

17.3) Garantir de forma imediata, de acordo com o Parecer 009/2012 e 018/2012 do CNE, as condições e o cumprimento de 1/3 da jornada de trabalho a todos os profissionais do magistério da Rede Pública Municipal de Ensino, garantindo a aplicação da Lei do Piso nº 11.738/2008.

17.4) Ampliar gradativamente, a jornada de trabalho dos coordenadores pedagógicos e professores da Rede Pública Municipal de Ensino em efetivo exercício para 40 horas

semanais, preferencialmente na mesma escola, considerando a demanda da Semed e o interesse dos profissionais supracitados, de forma a garantir a melhoria da qualidade e do funcionamento das escolas, bem como possibilitar uma melhoria na qualidade de vida desses profissionais.

17.5) Garantir aos profissionais do Magistério Municipal, espaço e tempo para formação em serviço e fora dele para estudos, pesquisa, e participação em cursos.

17.6) Garantir jornadas com tempo para estudo, leitura e discussão de novas metodologias e tecnologias de ensino, mediadoras do processo de ensino e aprendizagem.

17.7) Identificar e garantir, através de uma avaliação periódica, necessidades e características dos cursos de formação continuada dos profissionais de educação.

17.8) Criar um prêmio, aberto a todos os profissionais do magistério, de modo a incentivar a publicação de livros sobre temas da educação.

17.9) Incentivar e garantir a participação dos profissionais do magistério em efetivo exercício em Congressos Estaduais e Nacionais de Educação.

17.10) Instituir, por meio de políticas públicas específicas, prêmios às escolas e aos profissionais de educação que desenvolvam inovações na organização curricular, métodos e técnicas de ensino, materiais didáticos, uso de tecnologias, avaliação e gestão.

META 18:

Garantir, a partir de 2015, a revisão do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento dos Profissionais da Educação Pública Municipal, equiparando seu rendimento médio ao dos demais profissionais com escolaridade equivalente, tendo como orientação a Lei nº 11.738/ 2008.

ESTRATÉGIAS DA META 18

18.1) Garantir autonomia administrativa da Comissão de Aplicação do Estatuto do Magistério da Rede Pública Municipal de Ensino, constituído por uma equipe especializada e vinculada a Semed, assegurando o cumprimento e a avaliação contínua do Estatuto do Magistério, das demais leis que regulamentam a carreira dos profissionais da educação do Sistema de Ensino Público Municipal, monitorando a evolução salarial por meio dos indicadores divulgados pelo IBGE.

18.2) Garantir, a partir de 2015, suporte técnico especializado com vistas à revisão da estrutura organizacional e do Regimento Interno da Semed.

18.3) Estruturar o Sistema de Ensino Público Municipal, garantindo que o quadro de profissionais do magistério seja composto em 100% por servidores nomeados em cargos de provimento efetivo e em pleno exercício na rede.

18.4) Estruturar a Rede Pública Municipal de Ensino de modo que, em regime de cooperação técnica, os profissionais não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes a que se encontrem vinculados.

18.5) Criar o cargo e realizar concurso público para provimento das vagas para professor de apoio em sala de aula para viabilizar a alfabetização nos 3 primeiros anos do Ensino

Fundamental nas escolas da Rede Pública Municipal, da cidade e do campo, em consonância ao Plano de Cargos Carreiras e Vencimentos e ao Estatuto do Magistério

18.6) Criar o cargo de profissional de apoio e/ou cuidador de crianças de 0 a 5 anos, e realizar concurso público em nível médio para provimento das vagas, a fim de atender a demanda dessa faixa etária.

18.7) Criar o cargo e realizar concurso público, de provas e títulos, com validade para dois anos, podendo ser prorrogado por igual período, para o provimento das vagas para coordenadores pedagógicos e professores, com 40 horas semanais, de forma a garantir melhorias na qualidade do ensino e da aprendizagem e no funcionamento de todas as escolas da Rede Pública Municipal, da cidade e do campo.

18.8) Criar o cargo de monitor de transporte escolar e realizar, a partir de 2015, o concurso público em nível médio para provimento das vagas, objetivando atender ao transporte escolar da Rede Pública Municipal de Ensino.

18.9) Criar e assegurar, a partir de 2015, a realização de concurso público para admissão dos seguintes profissionais: assistentes sociais, professores de Educação Física, fisioterapeutas, fonoaudiólogos, psicólogos, psicopedagogos, terapeutas ocupacionais, professores de Educação Especial, professores de libras (preferencialmente surdos), intérpretes de libras, instrutores de braile, guias-intérpretes para atendimento dos estudantes surdocegos, profissional de apoio e/ou cuidador, estabelecendo critérios que contemplem o perfil profissional, as peculiaridades das escolas da cidade e do campo e o conhecimento das especificidades e diversidades dos estudantes em todas as etapas e modalidades de ensino, segundo a demanda da rede.

18.10) Instituir programa de formação e acompanhamento dos profissionais iniciantes, na Rede Pública Municipal de Ensino, supervisionado por equipe de profissionais da educação, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante este período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação dos profissionais, inserindo, nesse curso, capacitação para os professores quanto às concepções metodológicas e conteúdos pertinentes a cada disciplina.

18.11) Garantir, a partir de 2015, uma política de lotação dos profissionais com critérios legais e transparentes, estabelecidos por representantes da Semed (setores de RH, Jurídico e Financeiro), da Coapem e dos sindicatos dos profissionais e trabalhadores da educação.

18.12) Assegurar formação específica e condições especiais de trabalho aos profissionais e trabalhadores da educação, lotados em estabelecimentos penais ou de medidas socioeducativas, com base nas Diretrizes Nacionais e em regime de colaboração com os entes federados.

18.13) Garantir e implantar uma política de prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação da Rede Pública Municipal, incluindo consultas e exame médico anual realizado em parceria com a Secretaria de Saúde do Município, objetivando a melhoria da qualidade de vida dos profissionais e, consequentemente, da educação.

18.14) Garantir, a partir de 2016, nas unidades de ensino, salas de professores e espaços adequados de convivência aos profissionais e trabalhadores da educação, assegurando

recursos materiais, melhores condições de trabalho, com recursos tecnológicos e acesso à Internet e banda larga (wi fi).

18.15) Implementar políticas de valorização profissional específicas para os coordenadores pedagógicos, assegurando melhores condições de trabalho, espaços adequados e equipados com recursos tecnológicos e Internet, recursos materiais, formação continuada e uma equipe de trabalho.

18.16) Garantir aos profissionais do magistério, em efetivo exercício, na Rede Pública Municipal de Ensino, o acesso gratuito à Internet e a instrumentos tecnológicos como notebooks, tablets, datashow e outros.

18.17) Garantir a permanência do professor e do coordenador pedagógico de 40 horas semanais na mesma escola, respeitando a legislação e o Parecer do CNE nº 018/2012, no que se refere à1/3 da carga horária para atividades extraclasse.

18.18) Garantir o número de matrículas por etapa e modalidade de ensino, dentro de uma relação adequada entre o número de estudantes por turma e por professor, respeitando a proporcionalidade das dimensões de sala de aula, como forma de valorizá-lo e possibilitar o ensino e aprendizagem de qualidade.

18.19) Valorizar os profissionais do magistério da Rede Pública Municipal de Ensino com 20 anos de exercício garantindo-lhes a redução de carga horária, oferecendo condições para a melhoria da saúde física e mental.

18.20) Garantir na reestruturação do Plano de Cargos, Carreira e Vencimento dos Profissionais efetivos da Rede Pública Municipal, remuneração equiparada ao rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, em nível graduação, pós-graduação *lato e stricto sensu*, objetivando a valorização dos profissionais e uma educação integral pública de qualidade social.

18.21) Assegurar, a partir de 2015, a realização de concurso público para admissão de profissionais de nível superior, tais como: administrador, contador, economista, estatístico, engenheiro, arquiteto, bacharéis em direito, visando atender às necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino.

18.22) Assegurar, a partir de 2015, a realização de concurso público para admissão de trabalhadores da educação, de nível médio, tais como: porteiros, vigilantes, merendeiras, operacionais e administrativos, visando atender às necessidades da Rede Pública Municipal de Ensino.

META 19:

Garantir a efetivação da gestão democrática da Educação Pública Municipal, assegurando a nomeação de 100% de gestores escolares (geral e adjunto), o fortalecimento das instâncias colegiadas e dos conselhos de controle social que atuam diretamente na área educacional.

ESTRATÉGIAS DA META 19

19.1) Garantir, no prazo de um ano de vigência deste plano, a nomeação de 100% de gestores escolares, mediante critérios técnicos de mérito e desempenho, por meio da eleição direta pela comunidade escolar, para um período de 3 anos, podendo ser reeleito por igual período consecutivo.

19.2) Nomear os gestores escolares que forem eleitos, considerando os seguintes critérios técnicos de mérito e desempenho:

- Ser profissional nomeado para cargo efetivo na rede municipal de educação.
- Ter sido aprovado no estágio probatório.
- Ter disponibilidade de 40 horas semanais.
- Ter formação inicial em pedagogia e/ou nas licenciaturas e/ou especialização em administração escolar ou gestão escolar.
- Ter experiência comprovada em unidade escolar por um período mínimo de 3 anos como professor, gestor escolar, secretário escolar, ou especialista em educação e/ou coordenador pedagógico.
- Apresentar um plano de ação para a gestão escolar.

19.3) Assegurar que o mandato dos gestores escolares seja de 3 anos, podendo ser reeleitos por igual período, desde que aprovado em avaliação pela comunidade escolar.

19.4) Criar uma comissão permanente de avaliação e apoio ao processo de gestão escolar, constituída por representantes da Secretaria Municipal de Educação, da entidade classista, da escola e da comunidade.

19.5) A comissão permanente de avaliação e apoio terá como responsabilidade criar os critérios e elaborar os instrumentos de avaliação.

19.6) Garantir nas escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal, até o 5º ano de vigência deste PME, quantitativo de gestores, secretários escolares e coordenadores pedagógicos, conforme tabela a seguir:

Tabela 11: Equipe Gestora das Escolas Públicas Municipais

NÚMERO DE MATRÍCULAS		QUANTIDADE DE GESTOR GERAL	QUANTIDADE DE SECRETÁRIO GERAL	QUANTIDADE DE GESTOR ADJUNTO	QUANTIDADE DE COORDENADORES
1	500	1	1	1	2
501	1000	1	1	2	3
1001	1500	1	1	3	4
1501	3000	1	1	4	5

19.7) Garantir o regular funcionamento dos conselhos relacionados à educação, proporcionando, em regime de colaboração entre as redes municipal, estadual e privada, a formação continuada dos profissionais da educação e conselheiros.

19.8) Assegurar condições para que, a partir de 2015, o CME, o CMFUNDEB e o CACS apresentem relatório anual, sobre as atividades desenvolvidas, sendo estes publicados no Diário Oficial do Município com linguagem clara, objetiva e acessível à população.

19.9) Garantir o funcionamento, os princípios de participação democrática e a autonomia dos Conselhos: Municipal de Educação, de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, de Alimentação Escolar e outros, assegurando-lhes recursos financeiros, espaços físicos adequados, equipamentos, recursos materiais e tecnológicos, acesso à Internet, meio de transporte para visitas à rede escolar, além de suporte técnico, contábil e jurídico necessários, e formações nas áreas administrativa, financeira, fiscal e pedagógica, com vistas ao bom desempenho de suas funções.

19.10) Garantir a transparência e o controle social da evolução progressiva dos investimentos próprios, dos fundos, dos programas e projetos, bem como daqueles obtidos em regime de colaboração com os entes federados, aplicados na Educação Pública Municipal, através de audiências públicas, ampla divulgação em meios eletrônicos de acesso público, e por intermédio da capacitação dos membros de conselhos de educação, escola, acompanhamento e controle social, realizada mediante cooperação técnica com o MEC, Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE, Estado e município.

19.11) Garantir o funcionamento do Fórum Permanente de Educação de São Luís, constituído segundo os princípios democráticos, respeitando a representação paritária entre os movimentos sociais e o governo, assegurando-lhe recursos técnicos e financeiros, além de espaço físico adequado, equipamentos, recursos humanos, materiais e tecnológicos, linha telefônica e acesso à Internet, como forma de viabilizar a realização de suas atribuições de planejamento, coordenação e execução.

19.12) Incentivar e garantir, em 100% das escolas públicas municipais, o funcionamento do conselho escolar, do grêmio estudantil, da associação de pais, mestres e funcionários e do conselho de classe, assegurando-lhes autonomia, espaço físico adequado, móveis, equipamentos, recursos materiais e tecnológicos, acesso à Internet e formações nas áreas administrativa, financeira, fiscal, pedagógica e de liderança, como forma de garantir a participação da comunidade escolar e dos parceiros de competência na gestão democrática da escola pública municipal.

19.13) Garantir a participação e representação dos profissionais da Educação Pública Municipal nos conselhos: Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal do FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar e outros.

19.14) Implantar um processo de participação de profissionais e trabalhadores da educação, estudantes e seus responsáveis, na construção do projeto político-pedagógico, currículo escolar, plano de gestão escolar e regimento interno da escola.

19.15) Garantir a regularização (lei de criação, resolução, CNPJ, NIS, dominialidade, impostos, conselhos escolares) de 100% das escolas públicas municipais, da cidade e do campo, estabelecendo processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira para as escolas públicas municipais, observadas as normas gerais de direito financeiro público.

19.16) Extinguir, até 2016, os anexos das escolas públicas municipais, pela construção de escolas, realizada em parceria com os entes federados, ou por intermédio da transformação desses anexos em escola sede mediante avaliação de sua estrutura física.

19.17) Criar, até 2016, um Sistema Integrado de Gestão Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, composto por módulos que possibilitem o gerenciamento da matrícula, frequência, diário de classe, boletim, quadro de profissionais e trabalhadores da educação, acompanhamento e avaliação pedagógica, contemplando também a realização anual do censo escolar.

19.18) Criar e fortalecer as comissões de meio ambiente e qualidade de vida como espaço colegiado democrático da comunidade escolar, para articulação e fortalecimento das questões e das ações socioambientais na gestão das instituições educativas e na sua relação com a sociedade.

19.19) Instituir no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, no 1º ano de vigência do PME, comissão especial, com participação dos conselhos ligados à educação, destinada a propor estratégias e ações de combate ao desperdício de energia elétrica, água, telefone, Internet, materiais de escritório, limpeza, transporte, gêneros alimentícios e acompanhamento na construção e manutenção do patrimônio público.

19.20) Garantir o funcionamento do Núcleo de Tecnologia Educacional Municipal, objetivando a formação continuada de todos os servidores da Rede Pública Municipal de Ensino objetivando a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação.

19.21) Garantir, anualmente e de forma planejada que os reparos e manutenção da rede física, a serem realizados nas escolas públicas municipais, sejam feitos em dias e horários que não comprometam os dias letivos dos estudantes.

19.22) Garantir a segurança nas escolas municipais, promovendo ações articuladas entre a guarda municipal, as polícias militar e civil, os órgãos de proteção e garantias de direitos, os agentes e atores sociais de toda comunidade escolar, desenvolvendo projetos que disseminem a cultura da paz na cidade de São Luís.

19.23) Garantir um espaço de formação para os profissionais da educação, com acesso à biblioteca, videoteca, laboratório de informática, salas de aula e auditório.

19.24) Ampliar e fortalecer o Programa de Transporte Escolar – PNATE, objetivando a disponibilização de transporte escolar adequado e acessível, com monitor de transporte escolar e controle de frequência dos estudantes por viagem, em cumprimento as leis e normas do FNDE, dos demais órgãos de segurança, trânsito e transporte, a fim de atender a demanda das escolas públicas municipais da área rural.

19.25) Criar uma mesa permanente de negociação com os profissionais da Educação Pública Municipal, assegurando que as discussões específicas acerca dos direitos e deveres da categoria, sejam realizadas de forma transparente e democrática.

19.26) Promover a organização da Semed, assegurando a revisão de sua estrutura organizacional, adequação do seu regimento interno, organização dos macroprocessos com definição dos fluxogramas e informatização da Secretaria e das Unidades Escolares, da cidade e do campo, como forma de alcançar os objetivos estabelecidos para a Educação Pública Municipal de São Luís de maneira eficiente e eficaz.

19.24) Criar, a partir de 2016, Portal Eletrônico do Educador para subsidiar a atuação dos profissionais da educação, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos, pedagógicos, técnicos e científicos, com formato acessível.

19.25) Criar um periódico digital, articulado ao Portal Eletrônico do Educador, para publicação das pesquisas e estudos realizados pelos profissionais da educação no município.

19.26) Adquirir ou construir Centros de Formação em 4 diferentes áreas geográficas, no sentido de ampliar de 1 para 5 centros.

19.27) Adquirir ou construir sede própria para a Semed, ao longo da vigência deste PME garantindo condições adequadas de infraestrutura, mobiliário, Internet wi-fi, acessibilidade,

informatização dos processos, equipamentos e com espaço reservado para o depósito, guarda do acervo e arquivos, garagem e demais espaços necessários.

META 20:

Garantir que 100% dos recursos financeiros públicos, definidos em lei, para a educação sejam, efetivamente, aplicados na mesma, de forma a assegurar a manutenção, a implantação das políticas de valorização dos profissionais, e o investimento em ações, programas e projetos que garantam o desenvolvimento de uma educação integral de qualidade social no município.

ESTRATÉGIAS DA META 20

20.1) Garantir, junto aos entes federados, fontes de financiamento, permanentes e sustentáveis, para assegurar a Educação Pública Municipal integral de qualidade social.

20.2) Incrementar o orçamento da Educação Pública Municipal, por intermédio da elevação gradativa do PIB do município.

20.3) Efetuar a adesão e implantação dos programas ou projetos que assegurem a transferência de recursos voluntários por parte dos entes federados no município.

20.4) Garantir que 100% dos recursos financeiros, próprios e/ou aqueles obtidos por intermédio do regime de colaboração entre os entes federados, destinados à educação, sejam efetivamente aplicados em todas as etapas e modalidades da Educação Pública Municipal, contemplando 100% das escolas, da cidade e do campo, assegurando os recursos necessários para a manutenção, a valorização dos profissionais da educação e o desenvolvimento da Educação Pública Municipal integral de qualidade social.

20.5) Garantir e destinar diretamente a aplicação dos recursos orçamentários e financeiros para o funcionamento do CMFUNDEB, do Conselho Municipal de Educação e do Conselho da Alimentação Escolar com vistas ao acompanhamento das ações educacionais desenvolvidas.

20.6) Instaurar processos administrativos, civis e penais, contra os gestores públicos municipais que não investirem corretamente os recursos da educação na manutenção, valorização dos profissionais da educação e no desenvolvimento do ensino público de qualidade; não realizarem a prestação de conta aos devidos órgãos fiscalizadores; e não tornarem públicas e transparentes as receitas e despesas dos recursos públicos destinados e aplicados à educação.

20.7) Garantir a transparência e publicização das receitas e despesas dos recursos públicos destinados à educação, por intermédio do portal de transparência e dos demais veículos legais de divulgação.

20.8) Garantir, a partir de 2016, autonomia administrativa, orçamentária e financeira, para a Secretaria Municipal de Educação, assegurando o gerenciamento e a execução dos recursos financeiros destinados à Educação Pública Municipal, visando o desenvolvimento de uma educação integral de qualidade social.

20.9) Implementar e ajustar continuamente, em parceria com os entes federados, o Custo Aluno Qualidade inicial - CAQi e o Custo Aluno Qualidade – CAQ, considerando a ampliação dos investimentos públicos em educação, próprios e em regime de colaboração, e

as metas estabelecidas neste PME, para as etapas, modalidades, diversidades e temas sociais, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração dos profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações, bem como aquisição de móveis e equipamentos, materiais didático-escolares, alimentação e transporte escolar, com vistas ao desenvolvimento da educação pública integral de qualidade social no munícipio.

20.10) Garantir, a partir de 2015, a execução do PME de forma articulada ao PNE, PEE, PPA, LDO e LOA do município, à Lei 11.494/2007 e ao PAR.

20.11) Garantir, a partir de 2015, no PPA, LDO, LOA e PAR, recursos financeiros que assegurem a implementação da política de diversidade sexual.

20.12) Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar, mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade e do conselho escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, assegurando a efetiva aplicação e transparência dos recursos públicos destinados à Educação Pública Municipal.

20.13) Identificar o custo aluno por escola na Rede Pública Municipal de Ensino, com vistas ao desenvolvimento da educação pública integral de qualidade social no município, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos e investimentos educacionais a seguir:

- Investimento em qualificação e remuneração dos profissionais da educação pública.
- Aquisição de imóveis, manutenção, construção e conservação da rede física.
- Aquisição de móveis e equipamentos.
- Materiais didáticos pedagógicos acessíveis.
- Alimentação Escolar e
- Transporte Escolar.

20.14) Garantir que, a partir de 2015, as despesas com aposentadoria e pensões sejam desvinculadas das contas do Fundeb, sem prejuízo à paridade de vencimentos entre aposentados e ativos, conforme legislação vigente, mantendo o pagamento das mesmas no orçamento do fundo municipal de pensão e aposentadoria.

20.15) Garantir o repasse, em dia, de recursos provenientes de programas e projetos (FUNDEB, PNAE e PNAC), para as instituições conveniadas.

20.16) Instituir, a partir do primeiro ano de vigência deste PME, a construção do Plano de Trabalho Anual da Semed, que contemple as ações, subações, previsão orçamentária e fontes de recursos, com anuência do CME, Conselho Municipal do Fundeb e da entidade classista, subsidiando os instrumentos integradores de planejamento e gestão (PPA, LDO e LOA).

20.17) Garantir apoio técnico e financeiro à gestão escolar mediante transferência direta e progressiva de recursos financeiros à escola, visando a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, de forma a ampliar a transparência e o efetivo desenvolvimento da gestão democrática.

20.18) Assegurar, na LOA, recursos para a oferta mínima de uma formação anual aos conselheiros do CME, Conselho Municipal do Fundeb, CAE e conselhos escolares.

3 ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS

O Plano Municipal de Educação, mantendo o princípio da participação democrática, é um documento que prevê a definição de metas e estratégias educacionais de São Luís do Maranhão para a década - O seu planejamento, organização e realização de ações integradas, entre os órgãos governamentais e da sociedade civil, tem como foco a qualidade da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e das modalidades de Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial no município.

Ressalta-se que, após sua aprovação, o PME responderá às expectativas e especificidades da educação para atender à comunidade ludovicense nos próximos dez anos, de forma articulada com o PEE e o PNE, e em consonância com a LDB, bem como com a Lei Orgânica do Município de São Luís. Nesse contexto, faz-se necessário prever o estabelecimento de mecanismos de acompanhamento e avaliação que possibilitem ao sistema municipal de educação, composto pela Semed, pelo FME e CME, o cumprimento das metas e estratégias estabelecidas no período de vigência deste plano.

À Semed, órgão responsável pela gestão da política pública de educação, compete cumprir, monitorar e avaliar o cumprimento das metas e estratégias do PME, assim como garantir o suporte técnico e administrativo para as ações do Fórum Municipal de Educação, fortalecendo o regime de colaboração.

Ao Conselho Municipal de Educação de São Luís cabe, enquanto órgão normativo do sistema, acompanhar e avaliar a execução do Plano Municipal de Educação.

Ao FME cabe acompanhar e avaliar a implementação do PME, bem como acompanhar, junto à Câmara dos Vereadores, a tramitação de projetos referentes à política municipal de educação, em especial a do Projeto de Lei do Plano Municipal de Educação, definido no artigo 214 da CF, com alterações da Emenda 59/2009 da Constituição Federal.

A partir da aprovação do presente PME, serão realizadas, periodicamente, ações estratégicas de acompanhamento e avaliação, tais como: seminários, encontros de educadores municipais, audiências públicas e conferências municipais, sob a coordenação do Fórum Municipal de Educação, divulgando as deliberações.

Para que a sociedade civil possa acompanhar a execução e a avaliação do PME, serão realizadas, de dois em dois anos, encontros com o objetivo de promover balanços dos resultados alcançados, garantindo o princípio da participação e o exercício da democracia.

Extraordinariamente, a primeira revisão do PME deverá ser realizada um ano após a aprovação do Plano Nacional de Educação, tendo em vista a sua melhor atualização e articulação com este.

REFERÊNCIA

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da Republica Federativa do Brasil. Brasília, DF, 1988. Disponível em .http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB. Brasília, DF, 1996. Disponível em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm

_____. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação – PNE e dá outras providências. Brasília, DF, 2014. Disponível em.http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13005.htm

_____. Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008. Institui o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica. Brasília, DF, 2008. Disponível em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11738.htm

_____. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, Brasília, DF, 2007. Disponível em:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm

_____ INEP. Sinopses Estatísticas da Educação Básica 2000 a.2013Brasília, DF, 2013. Disponível em: http://portal.inep.gov.br/basica-censo-escolar-sinopse-sinopse.

BRASIL. **Diferentes Diferenças:** educação de qualidade para todos. Brasília: MEC, 2004.

_____. **Gênero e Diversidade na Escola (GDE)**. Brasília: SPM/PR, 2009.

_____. **Programa Nacional de Direitos Humanos 3 – PNDH 3**. Brasíla: SEDH/PR, 2010.

_____**. Conferência Nacional de Educação – CONAE 2014:** documento base -vol 1. Brasília: MEC, 2013.

CANDAU, Vera Maria. Direitos Humanos, Diversidade Cultural e Educação: a tensão entre igualdade e diferença. In FERREIRA, Lúcia de Fátima Guerra, ZENAIDE, Maria de Nazaré Tavares, DIAS, Adelaide Alves (Orgs). **Direitos Humanos na Educação Superior:** subsídios para a educação em direitos humanos na Pedagogia. João Pessoa: Editora Universitária da UFPB, 2010.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A Gramática do Tempo:** para uma nova cultura política. São Paulo: Cortez, 2006.

SCHILING, Flávia (Org.) **Direitos Humanos e Educação:** outras palavras, outras práticas. São Paulo: Cortez, 2005.